MUNICÍPIO DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

N° 40/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO (GORRO, JAQUETA ANORAQUE, JAQUETA CORTA-VENTO, CONJUNTO SEGUNDA PELE (INVERNO) E CACHECOL) PARA POLÍCIA MILITAR DE PALMITOS - SANTA CATARINA.

Solicitação nº 03/2024

Polícia Militar de Palmitos - Estado de Santa Catarina

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ELEMENTOS

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Justifica-se a aquisição do fardamento policial militar, para se adequar ao padrão de vestimenta de uso diário da corporação da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. Sendo reconhecida, dessa forma, a ostensividade policial. Através da padronização do uniforme, busca-se identificar o policial militar em sua atividade preventiva e ostensiva. Em conformidade, a Constituição do Estado de Santa Catarina, trata dos militares estaduais e assegura a uniformização dos Policiais Militares. Conforme o Regulamento de uniformes da Polícia Militar de Santa Catarina redação do Art 58 do RUPMSC, cujo lista as peças complementares ao fardamento, sendo elas:

- * gorro;
- * jaqueta anoraque;
- * jaqueta corta-vento e
- * conjunto segunda pele.

E também o Art 59, § 13, também do RUPMSC, trata de acessórios, como cachecol e luva de inverno e também o ATO Nº 435/PMSC/2024.

- Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração
 - O Município não possui Plano de Contratação anual.
- 3. Requisitos da contratação.

A empresa contratada deverá:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os beneficios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verifiquem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação, comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.
- n) Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia anuência

- do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.
- o) Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.
- 4. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante de uniformes, predomina a aquisição dos itens através de licitação.

Foi possível identificar pluralidade de fornecedores do objeto, uma vez que se trata de item comum, empregado não apenas por todas as instituições públicas, bem como por instituições de natureza privada. Desde já se esclarece a inviabilidade na aquisição de tecidos e materiais para confecção própria, uma vez

que não há mão de obra qualificada no quadro de funcionários do município. Ademais, conforme já mencionado os uniformes a serem usados, não agregam valor estético apenas, mas também desempenham um papel funcional e institucional, haja vista tratar-se de interesse público, por isso necessita-se da aquisição de uniformes com qualidade, confeccionados por pessoa jurídica que tenha experiência na área e produza em altas demandas, levando-se em consideração também as quantidades necessárias.

O mercado foi consultado para fornecimento de proposta de preços e não houve qualquer questionamento acerca do modelo de contratação ou das especificações técnicas exigidas, motivo pelo qual é possível concluir que os requisitos não limitam a ampla participação das empresas com pluralidade de licitantes e potencial competitividade.

- 5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.
 - O quantitativo previsto neste termo para alguns itens, é aquele que, a partir de análise empreendida pelo departamento, reflete a necessidade do efetivo da Polícia Militar de Palmitos.
- 6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Vislumbrando-se a hipótese em comento foi realizada pesquisa de preço em empresas do ramo de uniformes para a Polícia Militar de Santa Catarina, pesquisas em sites de compras públicas e em sites gerais, e estas coletas serão utilizadas para formação do preço referencial. Os orçamentos constam em anexo.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A solução proposta é a contratação de empresa do ramo têxtil para fornecimento e distribuição de uniformes. Salientamos que essa medida reflete diretamente em questões de dignidade, saúde e segurança sendo uma medida que traz uma série de benefícios. Ao realizar uma licitação e obter preços mais competitivos pelo meio da compra em escala, o município de Palmitos poderá adquirir os uniformes a um custo reduzido em comparação à compra individual. Dessa forma, espera-se obter uma economia substancial, direcionando os recursos disponíveis para outras necessidades e projetos.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Com base nos requisitos do presente Estudo Técnico Preliminar, não se verificam contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias à efetividade da presente contratação.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado na presente contratação, desde que observada que a disputa deverá ocorrer por lotes conforme Termo de Referência (TR), isto é, uma empresa para o um lote e outra para outro lote, ou empresa única que atenda todos os lotes, atendendo as demandas da administração para cada lote e que esteja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço visando evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada por lote poderia trazer uma série de transtornos quanto à padronização da confecção e cor das peças que compõem os uniformes.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Espera-se com esta contratação que os policiais militares lotados no 2° Grupamento de Polícia Militar do Município de Palmitos sejam contemplados com uniformes de qualidade, promovendo a dignidade da pessoa humana, assegurando-lhes a igualdade, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa e o preparo para o exercício da cidadania, princípios estes que estão previstos na Constituição Brasileira, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA - lei nº 8069/90).

Quanto a contratação, os beneficios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

11. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Entendendo-se a Administração pública como fomentadora das boas práticas de sustentabilidade e com o dever constitucional de prezar pela defesa do meio ambiente, será considerado um diferencial se a empresa responsável pela confecção utilizar materiais de forma sustentável, que minimizem ao máximo a degradação do meio ambiente.

Referente à sustentabilidade ambiental, para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República;

Referente à embalagem dos materiais, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes;

Referente a equipamentos energéticos, o demandante deverá observar a economicidade de consumo energético e correspondente eficiência. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

12. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de Licitação, declarando viável esta contratação. Com as aquisições dos materiais pretende-se oportunizar melhores condições de trabalho, suprir a demanda de fardamento e acessórios, padronização da vestimenta. A aquisição destes matérias cumpre as finalidades às quais se propõe e é adequado à atividade à qual se destinam.

Diante do exposto, DECLARAMOS SER VIÁVEL a contratação pretendida.

TERMO DE REFERÊNCIA

ELEMENTOS

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.

Aquisições de fardamento (gorro, jaqueta anoraque, jaqueta corta-vento, conjunto segunda pele (inverno) e cachecol) para Polícia Militar de Palmitos - Santa Catarina, de forma parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, através de registro de preço.

Os produtos entregues devem seguir o Regulamento para os uniformes da Polícia Militar de Santa Catarina, redação do Art 58 do RUPMSC e também o Art 59, § 13, também do RUPMSC, trata de acessórios, como cachecol e luva de inverno e também o ATO Nº 435/PMSC/2024. Também em conformidade com a Nota nº 024/Dir DALF/2024 - Fornecimento de peças do fardamento 4º A pelo CAD/DALF enviada em 02/05/2024 e por fim, informo que as empresas interessadas deverão ter seus produtos homologados pelo CAD e estarem cadastradas, estando assim aptas ao fornecimento das peças do fardamento 4º A" e peças complementares.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021). Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, 2. observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança Não é de conhecimento dessa secretaria a existência de catálogo eletrônico de padronização. Quant Unid Quant. Lote Item Especificação Min. Max. CASACO ANORAQUE DUPLA FACE UNISSEX COR UN 5 15 01 01 CAQUI - PADRÃO PMSC (CONFORME PORTARIA N.º **PMSC** 985/PMSC/2023 QUE REGULAMENTA OS UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR NO ESTADO DE SANTA CATARINA (RUPMSC). TAMANHO A DEFINIR. JAQUETA CORTA VENTO UNISSEX COR CAQUI -5 UN 15 02 (CONFORME **PORTARIA** PADRÃO PMSC. 985/PMSC/2023 QUE REGULAMENTA OS UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR NO ESTADO DE SANTA CATARINA (RUPMSC). TAMANHO A DEFINIR. 5 03 CONJUNTO SEGUNDA PELE CAQUI PADRÃO PMSC UN 15 (INVERNO): BLUSA SEGUNDA PELE UNISSEX COR CAQUI -PADRÃO PMSC. **PORTARIA** (CONFORME 985/PMSC/2023 QUE REGULAMENTA OS UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR NO ESTADO DE SANTA CATARINA (RUPMSC). TAMANHO A DEFINIR; CALÇA SEGUNDA PELE COR CAQUI – PADRÃO PMSC. (CONFORME PORTARIA N.º 985/PMSC/2023 QUE REGULAMENTA OS UNIFORMES DA **POLÍCIA** MILITAR NO ESTADO DE SANTA CATARINA (RUPMSC). TAMANHO A DEFINIR TOUCA DE LÃ (GORRO) NA COR CAQUI COM O UN 15 BRASÃO PMSC BORDADO. (CONFORME PORTARIA 985/PMSC/2023 QUE REGULAMENTA UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR NO ESTADO DE SANTA CATARINA (RUPMSC). TAMANHO A DEFINIR. 05 CACHECOL DE FLEECE PMSC NA COR CAQUI, 5 15 CONFORME PORTARIA N.º 985/PMSC/2023 QUE UNIFORMES DA REGULAMENTA OS MILITAR NO ESTADO DE SANTA CATARINA (RUPMSC). TAMANHO A DEFINIR. 3. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas. A fundamentação e a necessidade desta contratação ficam demonstradas no ETP e em anexos. 4. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto. A utilização da modalidade pregão eletrônico, demonstra-se a forma de licitação mais democrática e que permite amplo acesso e fomenta a concorrência. A utilização de lotes desatrelados, possibilita acesso irrestrito a diferentes empresas independentes do potencial econômico das mesmas, trazendo uma perspectiva de diminuição dos valores a serem pagos pelo ente público em virtude da pluralidade de competidores. 5. Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade A gestão do presente objeto será realizada por cada secretário/departamento solicitante, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Cumprir e fazer cumprir as disposições do edital;

Transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem na relação de consumo;

O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelos Gestores os Srs. Rodrigo Henrique Timm, Olir Roque Gonzatti, Dineia Cristiane de Aguiar e as Sras. Lucineide Orsolin e Rosangela Otto, e como Fiscais, as Sras. Iva Cristina Zittlau, Eliane Furlanetto Reinheimer e Chirlei Steffens Pedó e os Srs. Joubert Luiz Zanatta, Ricardo Einloft e Márcio Stahlhöfer, que farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

6. Requisitos da contratação

PESSOA JURÍDICA

- I Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021)
- II Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021)
- III O licitante deverá apresentar declaração que não incorre nos impedimentos.
- IV HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):
- a) Cartão do CNPJ;
- b) Estatuto ou contrato social;
- V HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):
- a) Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1°).
- b) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);
- c) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);
- d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);
- e) Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI).
- VI HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):
- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Comprovar que se encontra devidamente cadastrada pela DALF/CAD (Diretoria de Apoio Logístico e Financeiro/Centro de Armazenamento e Distribuição) da PMSC para comercializar uniformes e peças de fardamento.

7. Critérios de medição e de pagamento.

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação ao Edital.

8. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção O custo estimado total da contratação é de R\$: 33.708.00, do Estudo técnico preliminar.

		to the distribution of the Later Dell' object, do Estado	teeniiee	premim	tti.	
Lote	Item	Especificação	Unid	Quant.	Quant.	Valor
				Min.	Max.	Unit. R\$
01	01	CASACO ANORAQUE DUPLA FACE	UN	5	15	1.317,22
PMSC		UNISSEX COR CAQUI – PADRÃO PMSC.				
		(CONFORME PORTARIA N.º				
		985/PMSC/2023 QUE REGULAMENTA OS				
		UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR NO				

	ESTADO DE SANTA CATARINA (RUPMSC). TAMANHO A DEFINIR. S EM ANEXO.				
02	JAQUETA CORTA VENTO UNISSEX COR CAQUI – PADRÃO PMSC. (CONFORME PORTARIA N.º 985/PMSC/2023 QUE REGULAMENTA OS UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR NO ESTADO DE SANTA CATARINA (RUPMSC). TAMANHO A DEFINIR.	UN	5	15	597,22
03	CONJUNTO SEGUNDA PELE CAQUI PADRÃO PMSC (INVERNO): BLUSA SEGUNDA PELE UNISSEX COR CAQUI – PADRÃO PMSC. (CONFORME PORTARIA N.º 985/PMSC/2023 QUE REGULAMENTA OS UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR NO ESTADO DE SANTA CATARINA (RUPMSC). TAMANHO A DEFINIR; CALÇA SEGUNDA PELE COR CAQUI – PADRÃO PMSC. (CONFORME PORTARIA N.º 985/PMSC/2023 QUE REGULAMENTA OS UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR NO ESTADO DE SANTA CATARINA (RUPMSC). TAMANHO A DEFINIR.	UN	5	15	213,50
04	TOUCA DE LÃ (GORRO) NA COR CAQUI COM O BRASÃO PMSC BORDADO. (CONFORME PORTARIA N.º 985/PMSC/2023 QUE REGULAMENTA OS UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR NO ESTADO DE SANTA CATARINA (RUPMSC). TAMANHO A DEFINIR.	UN	5	15	60,75
05	CACHECOL DE FLEECE PMSC NA COR CAQUI, CONFORME PORTARIA N.º 985/PMSC/2023 QUE REGULAMENTA OS UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR NO ESTADO DE SANTA CATARINA (RUPMSC). TAMANHO A DEFINIR.	UN	5	15	58,50

Adequação orçamentária

Como a presente proposta de certame licitatório baseia-se em uma Ata de Registro de Preços, a indicação de adequação orçamentária ocorrerá apenas em eventual solicitação de consumo.

10. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo As empresas, arrematantes da licitação deverão responsabilizar-se, às suas expensas, pelos itens compatíveis com o objeto da licitação solicitado pela secretaria responsável, sob pena de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido no Edital. No ato da entrega, será verificado a integridade física, conferindo físicamente, confrontando como referência a nota fiscal.

Obs: em anexo modelo e especificação dos produtos da PMSC, modelo e tamanho dos brasões.

Os fornecimentos dos itens serão solicitados pelo Município de Palmitos/SC, conforme AF (Autorização de Fornecimento) que será encaminhada para a empresa vencedora do certame, via endereço eletrônico ou aplicativo *WhatsApp*.

O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de envio da autorização de fornecimento.

O(s) produto(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser refeito(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a substituição do(s) produto(s) cotados não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.



O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.

Os produtos/itens adquiridos deverão ser entregues no local indicado na autorização de fornecimento conforme Secretaria solicitante. A realização dos serviços deverá ser nos seguintes horários: MATUTINO das 7h30 até 11hs; VESPERTINO: das 13h30 até às 17 hs e, ou a combinar com a secretaria solicitante. O prazo para a realização do serviço é imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

11. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso

Os materiais deverão ter prazo e garantias usuais de mercado ou do próprio fabricante, ou ainda conforme descrito no próprio item, dias de garantia contados a partir da emissão da nota fiscal.

Durante o prazo de garantia, o item deve ser substituído, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Palmitos, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.

12. Amostra

O Município de Palmitos, caso necessário, solicitará amostra à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do(s) item(ns) que considerar conveniente.

A(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), se solicitado, devem apresentar a(s) amostra(s) do(s) item(ns) no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a sessão, no Departamento de educação.

A(s) amostra(s) deverá(ão) estar devidamente identificada(s) com o número do item, o nome da licitante e o número deste pregão.

As amostras apresentadas não necessitam conter a serigrafia.

A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s), com base nos critérios objetivos indicados abaixo:

- (a) Costura;
- (b) Acabamento;
- (c) Defeitos de fabricação;
- (d) Tecido:
- (e) Amostra confeccionada em acordo com as instruções indicadas nas especificações mínimas contidas no Termo de Referência.

A amostra não terá nenhum custo para este município.

Após análise da amostra será emitido laudo de aprovação ou reprovação.

No caso de reprovação da amostra a proposta da licitante será declarada DESCLASSIFICADA face ao desatendimento das "especificações técnicas" definidas no edital.

A ausência da entrega da amostra exigida implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da licitante classificada.

Após a avaliação, se aprovada, a amostra ficará sob a guarda do município pelo período de até 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega da mesma para eventual confrontação com os produtos entregues.

Ao final do período descrito acima ou no caso da amostra reprovada, a amostra deverá ser retirada pela empresa em até 10 (dez) dias. Caso a amostra não seja retirada dentro do prazo estabelecido a mesma será descartada pelo município.

Após decididos os recursos, constatada a regularidade dos atos procedimentais e aprovação da amostra, a autoridade competente poderá ADJUDICAR o objeto do Pregão à licitante vencedora, e em consequência HOMOLOGAR o procedimento licitatório

Palmitos/SC, 17 de setembro de 2024.

Márcio Stahlhöfer

Sub Ten PM Mat. 926192-3

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM		QTD	Boinas Verdes Fardamentos e Equipamentos Militares Ltda	AFK Techconolicial Garment Ltda	Recrutas Artigos Militares	Atitude Militar Ltda	VALOR TOTAL Média R\$
01	Casaco Anoraque Dupla Face Unissex Caqui – PMSC	15	1.250,00	1.200,00	1.399,90	1.419,00	1.317,22
02	Jaqueta Corta Vento Unissex PMSC	15	600,00	520,00	599,90	669,00	597,22
02	Conjunto Segunda pele caqui inverno PADRÃO PMSC	15	210,00	220,00	275,00	149,00	213,50
04	Touca de lã (Gorro) de inverno Caqui PMSC	15	55,00	58,00	65,00	65,00	60,75
05	Cachecol de Fleece PMSC cor caqui	15	55,00	62,00	68,00	49,00	58,50

BOINAS VERDES FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS MILITARES LTD. RUA ALBINO SA FILHO, 251 - SALA 01 CHAPECO - SC

TELEFONE: 048 9 8501-6018

CNPJ/CPF:40.141.544/0001-98 E-MAIL: jrtrancoso@icloud.com

IE260841617

CEP: 89805400

ORÇAMENTO Nº 646

Data: 21/08/24

Cliente

BOINAS VERDES

BOINAS VERDES

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS CNPJ/CPF: 85361863000147

IE: ISENTO

Contato:

Nome do Produto

1274 TOUCA CAQUI (FLEECE) - PMSC

780 JAQUETA CORTA VENTO CAQUI

154 CASACO ANAROQUE PM SC

1188 CACHECOL DE FLEECE CAQUI - PMSC -

38 CONJUNTO SEGUNDA PELE

Endereço: Rua Independencia nº 100

Cidade: PALMITOS Vendador Bubens

Cód

UF: SC

Telefone: 0000000000

Descrição

Itens Orçados Marca Obs Unid Qtd V. Unit Total **BOINAS VERDES** PC R\$ 210.00 R\$ 210.00 **BOINAS VERDES** PC R\$ 55,00 R\$ 55,00 PC R\$ 55.00 R\$ 55,00 **BOINAS VERDES**

PC R\$ 600.00 R\$ 600.00 R\$ 1.250.00 PC R\$ 1.250,00 Quantidade:

Produto:

R\$ 2.170,00

Desconto:

R\$ 0,00

Total:

R\$ 2.170,00

0,2

Condições de Pagamento

BOINAS VERDES FARDAMENTOS E Assinado de forma digital por BOINAS VERDES FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS EQUIPAMENTOS MILITARE:401415 Dados: 2024.08.21 14:22:07 -03'00'

MILITARE:40141544000198

44000198

Ass. Funcionário

0010

Ass. Cliente

Zimbra

Re: solicitação de orçamento

De: Rubens Ruas < jrtrancoso@icloud.com>

qua., 21 de ago. de 2024 14:22

Assunto : Re: solicitação de orçamento

1 anexo

Para: 2b3c3pel <2bpm4cia2pel1gp@pm.sc.gov.br>

Boa tarde , segue orçamento Em 19 de ago de 2024, às 17:48, 2b3c3pel <2bpm4cia2pel1gp@pm.sc.gov.br> escreveu: Boa noite, Necessitamos de orçamento de fardamento complementar para o efetivo de Palmitos. Estamos montando um pregão para viabilizar as compras e para isso precisamos apresentar o preço de referência. Itens: - Casaco Anoraque Dupla Face Unissex Caqui - PMSC; - Jaqueta Corta Vento Unissex PMSC; - Conjunto Segunda pele caqui PADRÃO PMSC (Conjunto Segunda Pele para proteção contra o frio); - Gorro de inverno Caqui PMSC (lã); - Cachecol de Fleece PMSC cor caqui. Certos de sua colaboração, desde já agradecemos. Cordialmente. MÁRCIO STAHLHÖFER Subtenente PM Mat. 926192-3 Cmt 1º/2º/4ª/2ºBPM Rua Bento Gonçalves, nº 280 Bairro Nossa Senhora do Rosário 89887-000 - Palmitos - SC Fones (49) 3321-0185 Coordenadas geográficas: 27°04'51.9"S 53°10'02.9"W <img_550.jpg>

BOINAS VERDES.pdf



AMAURI TOLEDO DA SILVA ME

CNPJ: 03.588.520/0001-55

Insc. Estadual: 253.997.992

Rua Marechal Rondon,57

Bairro Conta Dinheiro

Lages-SC

Orçamento:

QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Jaqueta Anoraque Dupla Face Unissex Caqui	R\$1.399,90	R\$1.399,90
01	Jaqueta Corta Vento Unissex PMSC	R\$599,90	R\$599,90
01	Conjunto)caçca e blusa) Segunda pele caqui PADRÃO PMSC	R\$275,00	R\$275,00
01	Gorro de inverno(touca) Caqui PMSC (lã)	R\$65,00	R\$65,00
01	Cachecol de Fleece PMSC cor caqui	R\$68,00	R\$68,00

Prazo de entrega: A combinar, conforme disponibilidade de estoque.

Atenciosamente

Lages, 23 de agosto 2024.

Re: solicitação de orçamento

```
De: Amauri <amauritoledodasilva@gmail.com>
                                                      sex., 23 de ago. de 2024 09:34
Assunto: Re: solicitação de orçamento
                                                                      2 anexos
   Para: 2b3c3pel <2bpm4cia2pel1gp@pm.sc.gov.br>
Bom dia.
Segue em anexo o orçamento solicitado.
Att
Amauri Toledo da Silva
2b3c3pel <2bpm4cia2pel1gp@pm.sc.gov.br> escreveu (segunda, 19/08/2024 à(s)
17:44):
> Boa tarde,
> Necessitamos de orçamento de fardamento complementar para o efetivo de
> Palmitos. Estamos montando um pregão para viabilizar as compras e para
> precisamos apresentar o preço de referência.
>
> Itens:
> - Casaco Anoraque Dupla Face Unissex Caqui - PMSC;
> - Jaqueta Corta Vento Unissex PMSC;
> - Conjunto Segunda pele caqui PADRÃO PMSC (Conjunto Segunda Pele para
> proteção contra o frio);
> - Gorro de inverno Caqui PMSC (lã);
> - Cachecol de Fleece PMSC cor caqui.
> Certos de sua colaboração, desde já agradecemos.
> Cordialmente.
> *MÁRCIO STAHLHÖFER*
> Subtenente PM Mat. 926192-3
> Cmt 1º/2º/4ª/2ºBPM
> Rua Bento Gonçalves, nº 280
```

> Bairro Nossa Senhora do Rosário

> 89887-000 - Palmitos - SC

> Fones (49) 3321-0185

0013

> . > >

> Coordenadas geográficas: 27°04'51.9"S 53°10'02.9"W pm4ciazpeilgp@pm.sc.gov_cbr

Orçamento ST MÁRCIO STAHLHÖFER 23.08.24.pdf 70 KB

0013



Orçamento

Cliente: Polícia Militar de Palmitos - SC

Item	Descrição	Marcas	Qtd	V. Unitário	V. Total
Jaqueta Anoraque Dupla Face Unissex caqui – PMSC	Jaqueta Anoraque Dupla Face Unissex Caqui – PMSC	FUNCIONAL	14	R\$ 1.419,00	R\$ 19.866,00
Jaqueta Corta Vento Inissex Caqui – PMSC	Jaqueta Corta Vento Unissex Caqui – PMSC	FUNCIONAL	14	R\$ 669,00	R\$ 9.366,00
TOUCA FLEECE CAQUI	OUCA FLEECE CAQUI - PMSC	FUNCIONAL	14	R\$ 65,00	R\$ 910,00
CACHECOL FLEECE CAQUI	CACHECOL FLEECE CAQUI - PMSCC	FUNCIONAL	14	R\$ 49,00	R\$ 686,00
SEGUNDA PELE ML UNISSEX CAQUI	SEGUNDA PELE ML UNISSEX CAQUI - PMSC	FUNCIONAL	14	R\$ 149,00	R\$ 2.086,00
TOTAL					R\$ 32.914,00

Apresa: Atitude Militar

Razão Social: Atitude Militar LTDA

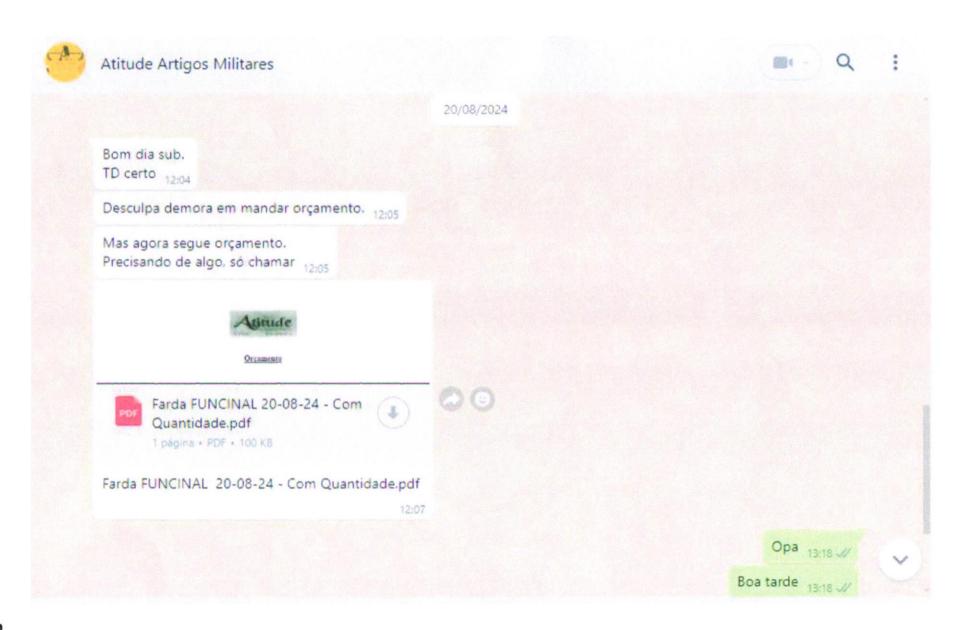
CNPJ: 43.355.853/0001-59 Inscrição Estadual: 26.128.022-8

Av. Porto Alegre, nº 281 – E, Centro, Chapeco – SC.

Cep: 89802-132 Fone: (49) 99923-9559

Email: atitudemilitar@gmail.com

Validade do orçamento: 10 dias





AFK TECHCONOLICAL GARMENT LTDA CNPJ 02.777.319/0001-53 Rua Aderbal Ramos da Silva, 110 - Centro CEP 89138-000 - Ascurra - SC Fone/fax (47) 3383-0209 / 3383-0208 licitacoes@funcionaluniformes.com.br

ASCURRA, 27 AGOSTO DE 2024

PARA: POLÍCIA MILITAR DE PALMITOS - SC

ORCAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VAI	OR UNI.		ALOR TOTAL R CONJUNTO)
1	CASACO DE ANORAQUE	UNIDA DE	1	R\$	1.200,00	R\$	1.200,00
2	JAQUETA CORTA VENTO	UNIDA DE	1	R\$	520,00	R\$	520,00
3	CONJ SEGUNDA PELE CAQUI MASCULINO	CONJ	1	R\$	220,00	R\$	220,00
4	Gorro de inverno Caqui PMSC (lã	UNIDA DE	1	R\$	58,00	R\$	58,00
5	Cachecol de Fleece PMSC cor caqui	UNIDA DE	1	R\$	62,00	R\$	62,00
				TOTA	\L	R\$	2.060,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

MAURICIO

Assinado de forma digital por KUHNEN:4949852590 MAURICIO KUHNEN:49498525900 Dados: 2024.08.27 08:38:11 -03'00'

AFK TECHCONOLICAL GARMENT LTDA

Maurício Kuhnen CPF: 494.985.259-00 Sócio Administrador





CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO PMSC	DATA EMISSÃO: 21/01/2022
CASACO DE ANORAQUE CAQUI MODELO PMSC	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA INV 001/CAD/2023
Referência: Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC; Norma NBR 10591/08: Norma NBR 13216/94; Norma NBR 10588/2015; ABNT NBR 12546/2017; Norma 2261/17; NBR ISO 105 E04/14; NBR ISO 105 X 12/19; Norma 22/17 da AATCC; Norma ABNT NBR ISO 105-J03:2010; Ou normas vigentes.	Atualizada em 27/04/2023
GRUPO CLASSE: 2001	CÓDIGO SME: 031062096

OBJETIVO:

Específicar as características e medidas necessárias a ser seguida pelas empresas fornecedoras durante eventuais processos de aquisição do Casaco de Anoraque caqui - Modelo PMSC.

Item	Material	Unid
01	Casaco de Anoraque caqui - Modelo PMSC	Peça

5. ESPECIFICAÇÕES:

CASACO DE ANORAQUE CAQUI - MODELO PMSC

- 2.1. O Conjunto Anoraque-Fleece corresponde a uma jaqueta impermeável acoplada a um fleece (soft), protegendo o usuário contra chuva, vento e frio.
- 2.2. Todas as costuras do casaco externo, lado caqui, devem ser seladas com fita de 20 mm de largura em PVC colada termicamente na parte interna.
- 2.3. Todos os aviamentos devem ser na cor caqui tais como: Botões de pressão, Zíper, elásticos, presilhas dos elásticos e outros.
- 2.4. Parte externa do Casaco: Tecido tipo nylon, na cor caqui, padrão PMSC:
- a) Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC):
 - 100% poliamida;
 - Tolerância: Não permitida variação:
- b) Gramatura (Norma NBR 10591/08):
 - 118g/m²:
 - Tolerância: ± 6%.
- c) Título (Norma NBR 13216/94)
- Trama 22,40 (TEX);
- Urdume 10 (TEX):
- Tolerância: ± 6 %.
- d) Densidade (Norma NBR 10588/2015):
- Trama 26 fios/cm:
- Urdume 48 flos/cm:
- Tolerância: ± 8 %.

70 de 91

Centro de Armazenamento e Distribuição da Policia Militar do Estado de Santa Catarina Endereço. Rua Herbento Hulsa, 365 - Barrieros - São Jose - CEP88111-105.

(48) 3229-6044 - Fax (46) 3229-6042 E Maii. dalfacatespec@pm.sc.gov.br - Home Pagio (www.pm.sc.gov.br

e) Estrutura (ABN 1 NBR 12546/2017):

- Tecido tela 1x1;
- Tolerância: não permitida variação.

f) Resistência ao Rasgo (Norma 2261/17):

- Trama 2,6 (kgf);
- Urdume 2.5 (kgf);
- Tolerância: valor de referência mínimo.

g) Solidez da Cor:

g.1) Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14):

- Ácido 4/5:
- Alcalina 3/5:
- Tolerância: valor de referência mínimo

g.2) À fricção (NBR ISO 105 X 12/19):

- Seco 4/5:
- Úmido 4/5:
- Tolerância: valor de referência mínimo.

h) Repelência a Água (Norma 22/17 da AATCC):

- Nota 100:

i) Cálculo da diferença de cor (Norma ABNT NBR ISO 105-J03:2010):

- Iluminante D65 10°:
- L* = 48,73:
- $-a^* = 2,34$; $-b^* = 14.36$;
- DE < 2.24

Cálculo da Diferença de Cor da parte externa (Cor caqui padrão PMSC) (Norma 173/09 da AATCC) (Este cálculo só pode ser realizado depois que o tecido for desenvolvido).

- 2.5. Gola: Alta, com compartimento na parte externa para embutir o capuz através de velcro (seguir ilustração do modelo). Em ambas as pontas da gola deverão ser costuradas velcros fêmea (macio), medindo 2,0 cm de largura por 4,0 cm de comprimento, fixados com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, na posição horizontal, distante 1,0 cm da extremidade mesial, centralizada pela altura da mesma.
- 2.6. Capuz: Deve ser embutido na gola com velcro de contenção, e possuir regulagem com tanka e elástico frontal na cor preta.
- 2.7. Frente: Com um recorte inferior vertical em cada lado, localizado próximo a lateral (seguir ilustração do modelo).
- 2.7.1 Abertura frontal: Fechada através de zíper destacável que inicia rente a barra e termina na extremidade superior da gola. Zíper do modelo Vislon (jacaré), de primeira linha (marcas como Ykk, Coats Corrente. Sancris). Este deve possuir proteções na parte superior para não incomodar o pescoço do usuário. Em ambas as partes, direita e esquerda, deverá ter uma vista de proteção e com velcro unindo-as para que a água não penetre pelo zíper. Este velcro deve ser 100% poliamida (comprovação com laudo), o que garante maior flexibilidade e durabilidade. A vista interna deve possuir pequena sobra de tecido para dobrar e formar uma calha para evitar que a água entre guando houver chuya com vento.
- 2.7.2. Velcro (fêmea): De 12,0 cm de comprimento por 2,0 cm de largura na posição horizontal, na região do peito do lado direito, para afixação da tarjeta de identificação do Policial (nome de guerra).

71 de 91

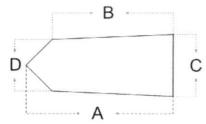
Centro de Armazenamenio e Distribuição da Policia hâlitar do Estado de Santa Catanna Endereço. Rua Heriberto Hulse, 335 - Barreiros - São José - OEFB8111-100 (48) 3229-6044 - Fax (48) 3229-6042 €-Inhai daticadespeci≨pense, gone ½ - Home Page <u>www.pm.sc.gov.br</u> 2.7.3. Serigrafía: Na altura do peito, lado esquerdo do usuário, deverá ser estampado através do processo de silkscreen, a Logo da PMSC, medindo 5,5 cm de altura e 6,8 cm de largura (Tolerância de ± 0,4 cm), colorido nas cores padrão.



- 2.7.4. Bolsos frontais: Deve possuir dois bolsos laterais, sendo um em cada lado, embutidos junto ao recorte lateral frente com fechamento em zíper com lapela para evitar a entrada da água pelo mesmo. O cursor do zíper deverá ter um puxador de fita tipo gorgurão para evitar que fique balançando e faça barulho durante operações que requerem silêncio.
- 2.8. Lapela de ombro: Uma de cada lado, em formato de seta, com pesponto simples de 0,5 cm em todo contorno. Centralizada sobre a costura do ombro, tendo a ponta fixada através de botões de pressão (cor ouro velho) próximo à gola.

Tabela	de	medidas	da	lapela	de	ombro
--------	----	---------	----	--------	----	-------

Tamanhos	P	М	G	G G	X G
Α	13	13	13	14	14
В	10.5	10.5	10.5	11.5	11.5
С	6	6	6	6	6
D	5	5	5	5	5



2.9. Mangas: Longas, proporcionais ao manequim, conforme grade de medidas. Saída de manga com punho e fechamento com lapela e velcro com 4,0 cm de largura, este velcro fabricado em material 100% poliamida (comprovação com laudo).

72 de 91

Centro de Armazenamento e Distribução da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina Endereço. Rua Heriberto Hulsa 365 - Barrieros - São Joše - CEP88111-100

(48) 3229-9044 - Fax (48) 3229-9042 E-Mail. <u>dalificatelesço (£m.s.c.jov.br.</u> - Home Page: <u>www.pm.sc.gov.br</u>

2.9.1.1. Características para confecção da bandeira:

altura e 8,0 cm de largura (Tolerância de ± 0,4 cm).

- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: calandragem e recorte a laser.



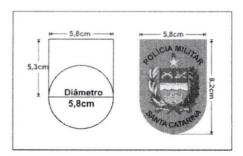
2.9.1 Manga direita. Aplicado 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada

pela junção de ombro, a Bandeira do Estado de Santa Catarina, tecida em tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliester, medindo 6,0 cm de

2.9.2. Manga esquerda: Aplicado 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizado pela junção de ombro, o Brasão da Policia Militar do Estado de Santa Catarina, tecido em tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 8,2 cm de altura e 5.8 cm de largura (Tolerância de ± 0,4 cm).

2.9.2.1. Características para confecção do brasão:

- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: calandragem e recorte a laser.



- Ambos os distintivos das mangas deverão estar alinhados (centrados) com a platina do ombro.
- 2.10. Serigrafia costas: Centralizado na parte superior das costas, deverá ser estampado através

73 de 91

Centro de Armazenamento e Distribuição da Policia Militar do Estado de Santa Catarina Endereço: Rua Heriberto Hulse, 365 - Barreiros – São José – CEF88111.100 № (48) 3229-6044 - Fax (48) 3229-6042 E-Mail <u>datificadespect@crns.cg.gov.br</u> - Home Page <u>www.pm sc.gov.br</u> do processo de silkscreen, a inscrição "POLÍCIA MILITAR", em letra cm de altura e 20,0 cm de largura (Tolerância de ± 0,4cm), na cor preta:

Arial, medindo 16,0

POLÍCIA MILITAR

- 2.11. Barra: Com a parte de trás arredondada, maior que a frente, com acabamento embutido e pesponto formando bainha.
- 2.12. Ilustração do modelo (Lado externo caqui):

FRENTE

COSTAS

JAQUETA LADO EXTERNO



- 2.13. Parte interna do casaco: Tecido em poliéster, na cor amarelo limão e detalhes caqui:
- a) Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC):
 - 100% Poliéster
 - Tolerância: Não permitida variação
- b) Gramatura (Norma NBR 10591/08):
 - 140 g/m²
 - Tolerância: ± 6%
- c) Estrutura (NBR 12546/91):
 - Sarja
 - Tolerância: Não permitida variação

74 de 91

Centro de Armazenamento e Distribução da Policia Militar do Estado de Santa Catarina.

Encierço: Rua Henberto Hulse, 386 - Barrieiros - São José - CEP88111-100

(48) 3229-9044 - Fax (48) 3229-9042 E-Mali : "afficaçõesc@por su por te Home Page : yww.pm.sc gov.br

d) Solidez da Cor:

- d.1. A lavagem doméstica e comercial (60°C NBR ISO 105 C06/10 C1S):
 - Migração Poliéster 4/5
 - Migração Algodão 4/5
 - Alteração 4/5
 - Tolerância: valor de referência mínimo

d.2. Á Fricção (NBR ISO 105 X - 12/07):

- Seco 4/5
- Úmido 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

d.3. Repelência à água (Spray Test) - (Norma 22/17 da AATCC):

- Nota: 100
- Tolerância: Valor de referência mínimo

e) Cálculo da Diferença de Cor (Norma ABNT NBR ISO 105-J03:2010): - Iluminate D65 – 10°

- $-L^* = 98.69$
- $-a^* = -44.61$
- $-b^* = 85.65$
- DE 14.10

Cálculo da Diferença de Cor parte interna (amarelo limão) (Norma 173/09 da AATCC)

- 2.14. Gola: Alta na cor caqui tecido externo. Em ambas as pontas da gola deverão ser costuradas velcros fêmea (macio), medindo 2,0 cm de largura por 4,0 cm de comprimento, fixados com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, na posição horizontal, distante 1.0 cm da extremidade mesial, centralizada pela altura da mesma.
- 2.15. Frente: Junto ao zíper da abertura frontal deverá ser fixado os zíperes que permitam a união do forro removível de fleece à jaqueta. Zíper do modelo Vislon (jacaré), de primeira linha (marcas como Ykk, Coats Corrente, Sancris). Em ambas as pontas, direita e esquerda, deverá ter uma vista de proteções na parte superior para não incomodar o pescoço do usuário.
- 2.15.1 Velcro (fêmea): De 12,0 cm de comprimento por 2,0 cm de largura na posição horizontal, na região do peito do lado direito, para afixação da tarjeta de identificação do Policial (nome de guerra).
- 2.15.2. Serigrafia: Na altura do peito, lado esquerdo do usuário, deverá ser estampado através do processo de silkscreen, a Logo da PMSC, com as mesmas características especificadas do lado externo (caqui).
- 2.16. Faixa refletiva: Com 2,5 cm de largura, cor diurna prata, retrorefletiva branca. Constituída de microesferas de vidro de alta angularidade, agregadas com adesivo a superfícies de um tecido composto de 65% de poliéster e 35% de algodão. Coeficiente Característico 500 CANDELAS/LUX/M². Sendo duas faixas no sentido horizontal costurada na circunferência do tórax frente e costas e duas faixas em cada manga contornando-a (seguir ilustração do modelo).
- 2.17. Lapela de ombro: Uma de cada lado, em formato de seta, com pesponto simples de 0,5 cm em todo contorno. Centralizada sobre a costura do ombro, tendo a ponta fixada através de botões de pressão (cor ouro velho) próximo à gola, na mesma dimensão da lapela do lado externo (caqui).
- 2.18. Mangas: Longas, proporcionais ao manequim, conforme grade de medidas. Saída de manga com punho e fechamento com lapela e velcro com 4,0 cm de largura. Deverá conter uma tira

75 de 91

Centro de Armazenamento e Distribuição da Policia Militar do Estado de Santa Catanna Endereço. Rua Herberto Hulse. 353 - Barreiros - São José - CEFP86111-150 (48) 3229-6044 - Fax (48) 3229-6042 E-Mail <u>dalfoadespeci@ms.cov.br</u> - Homel Page: <u>www.pm.sc.gov.br</u> de cadarço tipo alça de mochila (na cor caqui) e em sua ponta ur pao de pressão para prender a manga do forro removível. Manga do lado direito com aplicação da Bandeira do Estado de Santa Catarina e a manga do lado esquerdo com aplicação do Brasão da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina com as mesmas características especificadas do lado externo (caqui).

- 2.19. Serigrafia costas: Centralizado na parte superior das costas, deverá ser estampado através do processo de silkscreen, a inscrição "POLÍCIA MILITAR", com as mesmas características especificadas do lado externo (caqui).
- 2.20. Ilustração do modelo (Lado interno amarelo sem o forro de fleece):

FRENTE

COSTAS

JAQUETA LADO INTERNO SEM FLEECE



- 2.21. Forro em tecido Fleece na cor caqui:
- a) Composição (Norma 20/05 e 20A/05 DA AATCC):
 - 100% Poliéster
 - Sem Tolerância
- b) Gramatura (NBR 10591/08):
 - 250 g/m²
 - Tolerância +/-8%
- c) Estrutura de Malhas (Normas ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995):
 - Malha com acabamento felpado em ambos os lados.
- Sem Tolerância
- d) Solidez da Cor ao Suor (Norma ABNT NBR ISO 105-E04:2014):

76 de 91

- Ácido
- Migração Algouao 5
- Migração Poliéster 5
- Alteração 5
- e) Suor Alcalino:
- Migração Algodão 4.5
- Migração Poliester 4.5
- Alteração 5
- Tolerância mínima permitida
- f) Solidez de cor:
- f.1. à Fricção (Norma ABNT NBR ISO 105 X-12/2019):
- Seco: 5
- Úmido: 5
- Tolerância mínima permitida
- f.2. à Lavagem Doméstica e Comercial (Norma ABNT NBR ISO 105-C06:2010):
 - Migração Algodão: 4.5
 - Migração Poliéster: 4.5
- Alteração: 4.5
- Tolerância mínima permitida
- f.3. à luz artificial: ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio método 05 ciclo de exposição B (25 horas) (Norma ABNT NBR ISO 105 B02/2019):
 - Nota: 5
 - Tolerância mínima permitida
- g) Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/92 da AATCC) CIELAB Iluminante D65-10°
 - $-L^* = 44.96$
 - $-a^* = 4.54$
 - $-b^* = 12,34$
 - DE 3.56

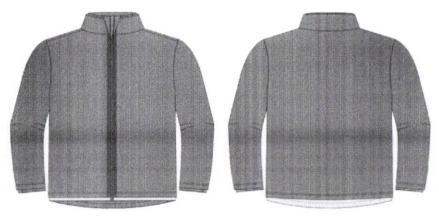
Cálculo da Diferença de Cor do Fleece (Norma 173/09 da AATCC)

2.22. Modelo: Com gola alta, saída de mangas e barra com bainha em cobertura. O fleece deverá poder ser acoplado internamente ao Anoraque por meio de zíperes na parte frontal e de botões de pressão na manga.

FRENTE

COSTAS

JAQUETA LADO INTERNO COM FLEECE

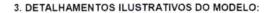


2.24. Ilustração do modelo (Fleece):

FRENTE

COSTAS

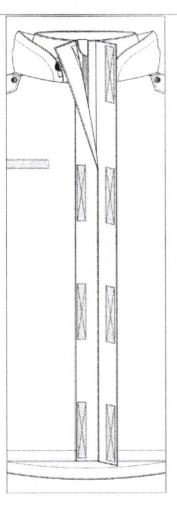




3.1. Detalhamento do fechamento frontal:

78 de 91

Centro de Armazenamento e Distribução da Policia Militar do Estado de Santa Catarina. Endereço: Rua Henfeeto Hules 356 - Barresroa - São José - CEP88111-100. (48) 3229-8044 - Fax (48) 3229-8042 E-Mail: <u>datificadespec @pm.sc.gov.br</u> - Home Page: <u>www.pm.sc.gov.br</u>

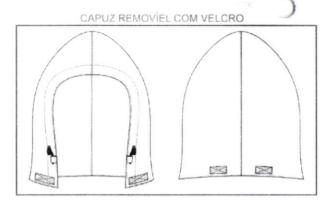


3.2. Detalhamento capuz removível:

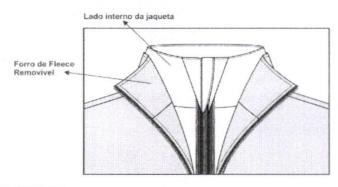
79 de 91

Centro de Armazenamento e Distribuição da Policia Militar do Estado de Santa Catamna
Endereço: Rua Heriberto Hulse; 365 - Barreiros – São José – CEP98111-100

(48) 3229-6044 – Fax (48) 3229-6042 E-Mail datfcadespec@pm.sc.gov.br - Home Page www.pm.sc.gov.br



3.3. Detalhamento forro removivel:



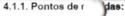
4. TABELA DE MEDIDAS:

4.1. MEDIDAS DO CASACO DE ANORAQUE:

ITENS	Numeração							
HENS	Р	M	G	GG	XG			
(A) Largura do tórax	62	64	66	68	72			
(B) Comprimento frontal	70	72	74	76	80			
(C) Comprimento costas	77	79	81	83	85			
(D)Comprimento mangas	80	82	84	86	88			
(E) Punho	15	16	16	17	18			
(F) Quadril	62	64	66	68	72			
(G) Largura das Costas	49	51	53	55	57			
		1	1	1				

80 de 91

Centro de Armazenamento e Distribução da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina Endereço: Rua Henberto Hulse, 365 - Barreiros - São José - CEP88111-100 (48) 3229-6044 - Fax (48) 3229-6042 E-Mail: daft.adespec@prusc.gov.br - Home Page: www.prusc.gov.br





4.2. MEDIDAS DO FLEECE:

ITENS	Numeração							
IIEN2	P	M	G	GG	XG			
(A) Largura do tórax	60	62	64	66	70			
(B) Comprimento frontal	67	69	71	73	77			
(C) Comprimento costas	73	75	77	79	81			
(D)Comprimento mangas	78	80	82	84	86			
(E) Punho	12	13	13	14	15			
(F) Quadril	60	62	64	66	70			
(G) Ombro a ombro	46	48	50	52	54			

81 de 91

4.2.1. Pontos de medidas:



5. ENTREGA:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas;
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça;
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

6. GARANTIA:

A garantia deverá ser de 1(ano) contra defeitos de fabricação.

7. AMOSTRA:

- e) A licitante tem dez (10) días úteis para apresentar as amostras e laudos (amostra e laudos obrigatórios);
- f) Amostra do Casaco de Anoraque Modelo PMSC, tamanho M;
- g) Relatório de Ensaios Original comprovando que o Casaco de Anoraque Modelo PMSC, conforme as seguintes normas do subitem 2.4:
 - Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC;
 - Norma NBR 10591/08;
 - Norma NBR 13216/94:
 - Norma NBR 10588/2015;
 - ABNT NBR 12546/2017.
 - Norma 2261/17;
 - NBR ISO 105 E04/14:
 - NBR ISO 105 X 12/19;
 - Norma 22/17 da AATCC;
 - Norma ABNT NBR ISO 105-J03:2010;
 - Ou normas vigentes.

82 de 91

1. OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a ser seguida pelas empresas fornecedoras para a aquisição de "Jaqueta corta vento impermeável – modelo PMSC".

Item	Material			
01	Jaqueta corta vento impermeável - cor caqui - padrão PMSC	Peça		

2.1. DESCRIÇÃO:

- JAQUETA CORTA VENTO IMPERMEÁVEL, MODELO PMSC: na cor caqui, sem forro, fechamento frontal através de zíper e vista dupla com velcros, dois bolsos frontais embutidos com fechamento por zíper, gola alta com capuz no qual contém um compartimento que possibilita guardar a jaqueta em seu interior. Conforme o art.3º do Ato PMSC nº 1333/2020, o uso da jaqueta corta vento impermeável, será em virtude das condições do tempo, em virtude de chuva ou vento forte, sendo que em caso de frio serão empregadas outras peças já criadas para essas situações no Regulamento de Uniformes da Corporação. Assim, tendo em vista, o uso específico desta jaqueta, não será empregada em sua composição o distintivo básico e insígnias de posto/graduação.
- 2.2. TECIDO: Tipo nylon, na cor caqui, padrão PMSC:
- a) Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC):
 - 100% poliamida:
 - Tolerância: Não permitida variação;
- b) Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m²):
 - 120 g/m²;
 - Tolerância: ± 6%.
- c) Título (Norma NBR 13216/94) (TEX):
 - Trama 25:
- Urdume 10:

22 de 91

Centro de Armazenamento e Distribução da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina Enoneçor Rua Henberto Hulse, 365 - Barieiros - São José - CEP88111-100 (48) 3229-6044 - Fax (48) 3229-6042 - Naid: <u>daficatespec@mm.s.cov.br.</u> + Home Page, <u>www.pm.sc.gov.br</u> - Tolerância: ±

d) Densidade (Norma NBR 10588/2015):

- Trama 26 fios/cm:
- Urdume 48 fios/cm;
- Tolerância: ±8%

e) Estrutura (ABNT NBR 12546/2017):

- Tecido tela 1x1;
- Tolerância: não permitida variação.

f) Resistência ao Rasgo (Norma 2261/17):

- Trama 2,8 (kgf);
- Urdume 2,5 (kgf);
- Tolerância: valor de referência mínimo.

g) Solidez da Cor:

g.1) Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14):

- Ácido 4/5:
- Alcalina 3/5:
- Tolerância: valor de referência mínimo.

g.2) À fricção (NBR ISO 105 X 12/19):

- Seco 4/5;
- Úmido 4/5;
- Tolerância: valor de referência mínimo.

h) Repelência a Água (Norma 22/17 da AATCC):

- Nota 100:

i) Cálculo da diferença de cor (Norma 173/09 da AATCC):

- Iluminante D65 10°:
- $-L^* = 49.3$
- $-a^* = 6.6$:
- $-b^* = 12.8$;
- DE < 2

2.3. AVIAMENTOS:

- Linha: Na cor caqui, em poliéster 80, Koban ou similar, para costuras de pespontos e ponto corrente da máquina interlock;
- Linha: Na cor caqui, em poliéster 120, Koban ou similar; para costura de overlock;
- Zíper para fechamento frontal: na cor caqui, tipo sintético, grosso, 5mm, destacável, com cadarço 100% poliéster, cursor em metal na cor do zíper e com trava automática;
- Zíper para fechamento dos bolsos frontais: na cor caqui, tipo sintético, fino, fixo, com cadarço 100% poliéster, cursor invertido em metal na cor do zíper e com trava automática;

23 de 91

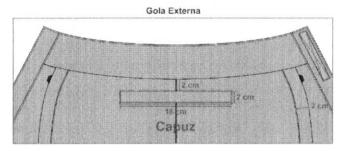
Centro de Armazenamento e Distribuição da Policia Militar do Estado de Santa Catarina Endereço: Rua Heriberto Hufse, 365 - Barreiros — São José - CEP88111-100 № (48) 3229-6044 — Fax (48) 3229-6042 - Nival : aditadespeci@cmss.gov.br - Home Page <u>Vovv.pm.sc.gov.br</u>

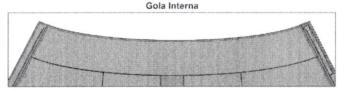
- Velcros: na cor caqui, com 2,0cm de largura;
- Elástico roliço: 2,5mm de espessura, na cor preta;
- Regulador plástico: 2 vias, tipo focinho de porco, na cor preta:
- Faixa refletiva: Filme refletivo termotransferível espessura de 160 a 180 μm, cor diurna prata, retrorrefletiva branca. Coeficiente de refletividade acima de 500 CANDELAS/LUX/M²; resistente a 35 ciclos de lavagem doméstica a 60° C.

2.4. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

2.4.1. GOLA E CAPUZ: Alta, medindo 6.0cm de altura e comprimento conforme tabela de medidas. Gola com pesponto simples de 0,2cm na borda superior. Capuz confeccionado no mesmo tecido da jaqueta, duplo, com recorte na parte central unido em máquina interlock, com pesponto simples de 0,2cm da borda. Abertura do capuz com recorte de 2.0cm de largura formando um túnel para passagem do elástico regulador, unido em máquina interlock e pespontado com costura simples de 0,2cm sobre o capuz; tendo em seu lado externo, posicionado a 1 cm acima do ponto de união com gola e de forma centralizada, um caseado no sentido vertical, permitindo a regulagem do elástico rolico através do regulador plástico (tipo focinho de porco). A parte inferior do capuz deverá ser fixado de forma embutida junto à parte externa da gola e as pontas do elástico de regulagem da abertura serão fixadas nessa costura de união. Parte interna do capuz com um bolso embutido, iniciando a 2.0cm da junção da gola, de forma centralizada, com abertura de 18.0cm e uma vista com 2.0cm de largura. pesponto simples de 0,2 cm no contorno da abertura, formando um compartimento usando o mesmo tecido da jaqueta, medido 22,0cm de largura e 22,0 cm de profundidade para os tamanhos PP, P e M, e 24,0cm de largura e 24,0cm de profundidade para os demais tamanhos, fechado em máquina interlock (costura embutida), no qual possa ser guardada a jaqueta dentro. Deverá conter ainda, uma alça, confeccionada no mesmo tecido, medindo 1,0cm de largura e 7,0cm de comprimento (dobrada), fixada de forma embutida junto ao fechamento do forro no lado esquerdo (de quem veste), próximo a abertura do bolso. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas citadas acima):

Detalhamento gola



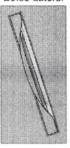


24 de 91

5

Detalhamento dos bolsos

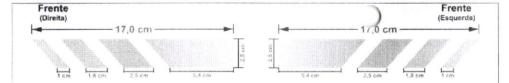
Bolso Lateral



2.4.3. FRENTE: Fechada através de zíper destacável que inicia rente a barra e termina na extremidade superior da gola. Em ambas as partes, direita e esquerda, deverá ter uma vista com pesponto de 0,2 cm em todo seu contorno, embutida e com pesponto de 0,2 cm sobre o tecido da frente, cobrindo completamente o zíper, sendo a vista do lado esquerdo de quem veste com medida de 4.0 cm de largura e a vista do lado direito de quem veste medindo 3,0 cm de largura. A complementação do fechamento se dá por cinco velcros com medidas de 6,0cm de comprimento, sendo aplicada a parte macho (áspera) de forma centralizado sobre a face externa na vista da frente direita de quem veste e a parte fêmea (macia), aplicada a 0.5 cm da borda externa na face interna da vista do lado esquerdo de quem veste. O primeiro e último velcro, deverão iniciar a 1,5 cm da extremidade superior e inferior da vista e os demais distribuídos de forma equidistantes entre si. A costura de fixação dos velcros será com contorno de borda e costura de reforco em x, sendo que as mesmas não devem aparecer na face oposta da vista. Em ambas as partes, direita e esquerda, deverão ser fixadas pelo sistema termo transferível, uma faixa refletia (detalhamento na Fig. 4.3.1), sendo que as mesmas deverão ter aparência lisa e isenta de rugas, cuja borda superior deve coincidir com a linha da cava e extremidade mesial distante 2.0 cm da junção da vista sobreposta. Na frente esquerda de quem veste, iniciando 1,5cm acima da faixa refletiva e centralizada pela mesma, a serigrafia da logomarca da Polícia Militar de Santa Catarina (detalhamento na Fig.4.3.2). Internamente, uma vista (revel) no mesmo tecido da jaqueta, que inicia a 9,0 cm abaixo da junção do ombro, junto a cava frontal e termina na barra com medida de 8,0 cm de largura, tendo acabamento em bainha enfraldada de 0,5cm. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas citadas acima).

Detalhamento das faixas refletivas aplicadas na frente

25 de 91



Detalhamento da Logomarca da Policia Militar de Santa Catarina:



2.4.4. COSTAS: Lisa sem recortes, com serigrafia da inscrição "POLÍCIA MILITAR" em duas linhas, na cor cinza refletiva, medindo 27,0cm de largura por 12,0cm de altura, posicionada de forma centralizada, iniciando a 18 cm abaixo do degolo. Sob a inscrição, distante 1,0cm, deverá ser fixada pelo sistema termo transferivel, uma faixa refletiva (detalhamento na Fig. 4.4.1), sendo que a mesma deverá ter aparência lisa e isenta de rugas. Internamente, uma vista (revel) no mesmo tecido da jaqueta, que no ombro se une ao revel da frente e se estende 9.0 cm nas cavas das costas, com medida de 8,0 cm no centro das costas até o degolo, acabamento em bainha enfraldada de 0,5cm. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas citadas acima).

Detalhamento serigrafia e faixa refletiva das costas



- 2.4.5. OMBROS: Com caída de ombro de 2,0cm para frente (+/-0,5cm), unidos em máquina interlock e com pesponto simples de 0,2cm sobre as costas;
- 2.4.6. MANGAS: Longa, proporcionais ao manequim, conforme grade de medidas. Cavas unidas em máquina interlock com pesponto simples de 0,2cm sobre o corpo. Deverá ser fixadas pelo sistema termo transferível uma faixa refletiva (detalhamento Fig. 4.6.1) em

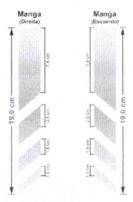
26 de 91

Centro de Armazenamento e Distribução da Polícia Méliar do Estado de Santa Catarina.
Endereço Ria Hiberberta Hibes. 336 - Barreiros - São Jose - CEP86111-100

☐ (48) 3229-6044 - Fax (48) 3229-6042 E-Mail. daffaziespec@pm.sc.gov.br - Home Page: www.pm.sc.gov.br

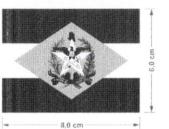
cada mar sendo que as mesmas deverão ter aparência lisa e isenta de rugas, iniciando na acima do punho (medido na extremidade mais baixa da faixa), posicionada no sentido vertical de maneira centralizada. Punho sobreposto, medindo 2,5cm de largura, aplicado com pesponto simples de 0,2cm, fixado sobre o mesmo, um veicro fémea (macio) medindo 20,0cm de comprimento, fixado a 2,0cm da costura de união da manga (parte da frente). Lapela retangular embutida na costura de fechamento da manga, medindo 2,0cm de largura por 13,0cm de comprimento, com pesponto simples de 0,2cm em todo o contorno, tendo um velcro macho (áspero), de 10,0cm de comprimento fixado na extremidade interna da mesma para ajuste conforme necessidade. O fechamento deve ser da frente para costas da manga. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas citadas acima).

Detalhamento faixa mangas direita e esquerda



 a) Manga direita: Serigrafado a 4,0cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção de ombro, a Bandeira do Estado de Santa Catarina, medindo 6,0cm de altura e 8,0cm de largura (Tolerância de +/- 0,4cm).

Detalhamento da Bandeira



b) Manga esquerda: Serigrafado a 4,0cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizado pela junção de ombro, o Brasão da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, medindo 7,0cm de altura e 5,2cm de largura (+/- 4mm).

Detalhamento do Brasão da PMSC

27 de 91

Centro de Armazenamento e Distribuição da Policia Militar do Estado de Santa Catanna Endereço. Riua Heriberto Hules. 365 - Barreiros — São José — CEP88111-10. (48) 3229-6044 — Fax (69) 3229-6042 E-Mail <u>datafeadese 27m a goy br</u> - Homel Paige <u>Www.pm.sc.gov.br</u>



- 2.4.7. BARRA: Com bainha enfraldada de 2,0cm. Parte interna da bainha contendo um caseado em cada frente, feito no sentido horizontal, distantes 2,5cm (+/- 0,5 cm) da costura lateral, permitindo a regulagem do elástico roliço através do regulador plástico (tipo focinho de porco). Pontas do elástico presas na costura do zíper frontal.
- 2.4.8. ETIQUETA: Com indicativo do manequim e firma fornecedora da confecção, fixada no centro da extremidade inferior do revel das costas e etiqueta informando a composição e modo de lavar, fixada junto a costura de união lateral do lado esquerdo de quem veste, distante aproximadamente 15 cm da barra.

2.4.9. COSTURAS:

- Máquina interlock (Bitola 1,0cm): Capuz, junção de ombros, manga/cava e junção da manga e lateral;
- Máquina overlock (Bitola 0,5cm) para partes desfiantes do tecido;
- Máquina reta para pespontos, fixação de zíperes e velcros:
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos /cm;
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

2.4.10. TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

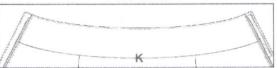
Itens	Tamanhos							TOLERANCIA
iteris	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	TOLERANCIA
Tórax (A)	52	56	60	64	68	72	76	De -1 a + 2
Espalda (B)	44	46	48	50	52	54	56	De -1 a + 1
Contorno da cava (C)	51	53,5	56	58,5	61	63,5	66	De -1 a + 2
Comp. Manga superior (D)	67	68	69	70	71	72	73	De -1 a + 1
Comp. Manga-cava inferior (E)	52	53	54	55	56	57	58	De -1 a + 1
Comp. total (com bainha) (F)	71	71	76	76	81	81	81	De -1 a + 2
Comp. Cava-barra (lateral) (G)	43	43,5	48,5	49	54	54,5	54.5	De -1 a + 2
Boca punho (sem ajuste) (H)	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5	De -0,5 a + 0,5
Profundidade Sup. do bolso (I)	15	16	17	18	19	20	21	De -0,5 a + 0,5
Profundidade inf. do bolso (J)	19	20	21	22	23	24	25	De -0,5 a + 0,5
Gola (medir sem zíper) (K)	46,5	48	49,5	51	52,5	54	55,5	De -1 a + 1
Altura capuz (L)	35	35,5	36	36,5	37	37,5	38	De -0,5 a + 0,5
Largura capuz (M)	24,25	25	25,75	26,5	27,25	28	28,75	De -0,5 a + 0,5

Pontos de medidas

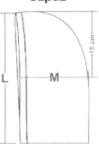
28 de 91



Gola Interna



Capuz



2.4.11. ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

29 de 91

Centro de Armazenamento e Distribuição da Policia Militar do Estado de Santa Catanina Endereço, Rua Heriberto Hules, 395 - Barreiros – São José – CEP98111-100 (48) 3229-6044 − Fax (48) 3229-6042 E-Mail dalfadespesci@ma.gov.br Home Page yww.pm.sc.gov.br



2. ENTREGA:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas;
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça;
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

3. GARANTIA:

A garantia deverá ser de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.

5. AMOSTRAS:

- a) A licitante tem dez (10) dias úteis para apresentar as amostras e laudos (amostra e laudos obrigatórios);
- b) Amostra da Jaqueta corta vento impermeável cor caqui padrão PMSC, tamanho M;
- c) Relatório de Ensaios Original comprovando que a Jaqueta corta vento impermeável cor caqui - padrão PMSC, conforme as seguintes normas do subitem 2.2 :
 - AATCC 20:2013;
 - AATCC 20/A:2018 / 1;
 - ABNT NBR 10591:2008;
 - AATCC 42:2013;
 - 173/09 da AATCC:
 - ABNT NBR 15292/2013;
 - Norma 173/09 da AATCC:
 - Norma ABNT NBR 11914/13538;
 - ABNT NBR 13216/94;
 - ABNT NBR 10588/2015;
 - ABNT NBR 12546/2017;
 - Norma 2261/17;
 - Norma 22/17 da AATCC;
 - ABNT NBR ISO 105 E04/14;
 - ABNT NBR ISO 105 X 12/19

30 de 91

Centro de Armazenamento e Distribução da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina Endereço. Rua Heriberto Huise, 365 - Barreiros – São Jose – CEP86111-100 (48) 3229-6044 – Fax (48) 3229-6042 E-Mail: <u>Jalticaespect@pm se.gov.br</u>. Home Page <u>www.pm.sc.gov.br</u>.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600 E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: http://www.palmitos.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 28, I e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 81/2024

Modalidade:

Pregão eletrônico

Forma de Julgamento:

MENOR PREÇO POR LOTE - LOTE

Forma de Pagamento:

Conforme edital

Prazo de Entrega:

CONFOME EDITAL

Local de Entrega:

CONFORME EDITAL

Vigência:

12 MESES

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO (GORRO, JAQUETA

ANORAQUE, JAQUETA CORTA-VENTO, CONJUNTO SEGUNDA PELE (INVERNO) E

CACHECOL) PARA POLÍCIA MILITAR DE PALMITOS - SANTA CATARINA.

Observações:

Palmitos, 03 de Outubro de 2024

DAIR JOCELY ND C-ENGE:031845

87991

Data: 2024 10.03 07.55:01-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024 1.0

Assinatura do Responsável

EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024 REGISTRO DE PREÇOS

1) PRÊAMBULO

- 1.1 O Município de Palmitos SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo de contratação:
- I Regime legal:
- a) Lei n° 14.133/2021;
- b) Lei Complementar nº 123/2006;
- c) Legislação Municipal.
- II Modalidade:
- a) Pregão (art. 6°, XLI)
- III Critério de Julgamento:
- a) Menor Preço Por Lote
- IV Modo de disputa:
- a) Aberto
- V Forma:
- a) Eletrônico (art. 17, § 2°)
- VI Plataforma:
- a. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Bolsa de Licitações do Brasil BLL <u>www.bll.org.br</u>.
- b. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- c. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- d. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- VII Data/horário limite para cadastramento das propostas:
- a) 18/10/2024, até às 08h30min (horário de Brasília/DF)
- VIII Data/horário de início da sessão pública:
- a) 18/10/2024, às 08h31min (horário de Brasília/DF)
- IX Data/horário limite para apresentação dos documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA ATUALIZADA pelo licitante com a melhor proposta:
- a) Até 2 (duas) horas a contar do momento que for declarada a melhor proposta.
- X Condução do processo licitatório:
- a) Pregoeiro e Equipe de Apoio (art. 8°, § 5° da Lei nº 14.133/2021), conforme designação no regulamento Municipal Decreto nº 17/2024.

2) OBJETO

- **2.1** O objeto deste processo licitatório é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO (GORRO, JAQUETA ANORAQUE, JAQUETA CORTA-VENTO, CONJUNTO SEGUNDA PELE (INVERNO) E CACHECOL) PARA POLÍCIA MILITAR DE PALMITOS SANTA CATARINA.
- 2.2 O objeto está fundamentado conforme art. 18, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021:
- I Solicitação nº 3/2024, da Polícia Militar de Palmitos Estado de Santa Catarina, que engloba o Estudo Técnico Preliminar ETP e Termo de Referência TR;
- 2.3SUBCONTRATAÇÃO: fica VEDADA a subcontratação.
- 2.4 Os produtos entregues devem seguir o Regulamento para os uniformes da Polícia Militar de Santa Catarina, redação do Art 58 do RUPMSC e também o Art 59, § 13, também do RUPMSC, trata de acessórios, como cachecol e luva de inverno e também o ATO Nº 435/PMSC/2024. Também em conformidade com a Nota nº 024/Dir DALF/2024 Fornecimento de peças do fardamento 4º A pelo

CAD/DALF enviada em 02/05/2024 e por fim, informo que as empresas interessadas deverão ter seus produtos homologados pelo CAD e estarem cadastradas, estando assim aptas ao fornecimento das peças do fardamento 4° A" e peças complementares.

3) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Como a presente proposta de certame licitatório baseia-se em uma Ata de Registro de Preços, a indicação de adequação orçamentária ocorrerá apenas em eventual realização de contrato.

4) IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **4.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).
- **4.2** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, p. ú. da Lei nº 14.133/2021).
- **4.3** Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

5) VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- **5.1** São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, nos termos da Lei nº 14.133/2021:
- a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9°, § 1°);
- **b)** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3°);
- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3°);
- **d)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);
- Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3°).
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 Dispõe sobre as Sociedades por Ações</u>, concorrendo entre si (art. 14, V);
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);
- h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);
- i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

•·· 0032

- j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);
- **k)** Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3°).

6) CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD (LEI Nº 13,709/2018)

- **6.1** Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelará e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.
- **6.2** O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.
- **6.3** O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7°, 11 e/ou 14 da <u>Lei nº 13.709/2018 (LGPD)</u>, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.
- **6.4** O LICITANTE declara que tem ciência da existência da <u>Lei nº 13.709/2018 (LGPD)</u> e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.
- **6.5** É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.
- **6.6** O LICITANTE fica obrigado a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- **6.7** As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.
- **6.8** O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.
- **6.9** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na <u>Lei nº 13.709/2018 (LGPD)</u> e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.
- **6.10** As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.
- **6.11** Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.
- 6.12 Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, informará(ão) ao MUNICÍPIO os dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.
- 6.13 A LICITANTE, para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, poderá contatar

32

com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail controleinterno@palmitos.sc.gov.br.

7) APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

- 7.1 Conforme art. 4° da Lei n° 14.133/2021, aplicam-se as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, exceto (art. 4°, § 1° da Lei n° 14.133/2021):
- I No caso de licitação para <u>aquisição de bens ou contratação de serviços em geral</u>, ao <u>item</u> cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- II No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 7.2 Para os efeitos da <u>Lei Complementar nº 123/2006</u>, consideram-se <u>microempresas ou empresas de</u> pequeno porte (art. 3°):
- I Sociedade empresária;
- II Sociedade simples;
- III Empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI;
- IV Empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil:
- a) Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços;
- b) Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.
- 7.3 Os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam:
- I Ao Microempreendedor Individual MEI nos termos do art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;
- II Às <u>sociedades cooperativas</u> que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no <u>inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei nº 11.488/2007, art. 34).</u>
- 7.4 Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4°, § 2° da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração (ANEXO II) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3°, II).
- 7.5 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 4°, §§ 1° e 2° da Lei n° 14.133/2021.
- **7.6.** Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (Vide Lei nº 14.133, de 2021)
- II não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- III o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

8) PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

- **8.1** É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV da Lei nº 14.133/2021).
- **8.2** A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V da Lei nº 14.133/2021).
- **8.3** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art. 15, § 5º da Lei nº 14.133/2021).
- 8.4 Na fase de habilitação:
- I TÉCNICA: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado (art. 15, III primeira parte, da Lei nº 14.133/2021);
- II ECONÔMICO-FINANCEIRA:

288

- a) Admissão do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, III segunda parte, da Lei nº 14.133/2021);
- b) Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação (art. 15, § 1° da Lei nº 14.133/2021); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 2° da Lei nº 14.133/2021).

8.5 A assinatura do contrato será condicionada à (art. 15, § 3° da Lei n° 14.133/2021):

- I Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I da Lei nº 14.133/2021);
- II Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, II da Lei nº 14.133/2021).

9) PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

- 9.1 Conforme <u>art. 16 da Lei nº 14.133/2021</u>, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:
- I A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:
- a) <u>Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971</u> Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;
- b) Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho PRONACOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- c) <u>Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009</u> Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
- II A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
- III Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
- IV O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na <u>Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012</u>, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.
- 9.2 Conforme art. 34 da Lei nº 11.488/2007, aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X (art. 42 ao 67-A), na Seção IV do Capítulo XI (art. 73 e 73-A), e no Capítulo XII (art. 74 ao 75-B) da referida Lei Complementar.

10) REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

10.1 Conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021:

- I Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- II Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);
- III O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- IV A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- V O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;
- VI Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;
- VII É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

J&

11) FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

- 11.1 Para este certame, a sequência das fases será (art. 17, caput da Lei nº 14.133/2021):
- 1º PROPOSTA;
- 2º HABILITAÇÃO.
- 11.2 A apreciação RECURSAL dar-se-á em fase única em relação ao julgamento das propostas ou ato de habilitação ou inabilitação de licitante (art. 165, § 1°, II da Lei nº 14.133/2021).

12) CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

12.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

- 12.1.1 Para elaboração e apresentação das propostas o licitante deve:
- Levar em consideração o disposto neste edital e em seus anexos;
- Não ofertar proposta com valor superior ao indicado neste edital;
- III Apresentar declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021);
- IV Encaminhar proposta na plataforma indicada no preâmbulo;
- V A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão, sendo que decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficará o licitante liberado do compromisso assumido.
- **12.1.2** O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I, da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do Código Penal.
- 12.1.3 O licitante deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.
- 12.1.4 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 12.1.5 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 12.1.6 A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, na plataforma.
- **12.1.7** Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 12.1.8 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.
- 12.1.9 Aberta a etapa de lances, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- 12.1.10 Será adotado para o envio de lances o modo de disputa ABERTO:
- a) 10 (dez) minutos de lances sucessivos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos;
- b) A prorrogação automática será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação;
- c) Não havendo novos lances nos últimos 2 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente;
- d) Encerrada a etapa de lances, sem prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício do envio de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- e) Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;
- f) Durante o envio de lances, se houver requerimento do licitante, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;

j

0036

- g) Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer do envio de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos
- 12.1.11 No caso de desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

13) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO TCU

- 13.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dos licitantes no certame ou futura contratação, mediante consulta ao seguinte cadastro:
- I Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br)
- 13.2 A consulta ao cadastro acima referido será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário

(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:119749796643592::::P3 TIPO RELACAO:INIDONEO), por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências).

13.3 A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal.

14) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 14.1 Serão desclassificadas as propostas que (art. 59, caput, da Lei nº 14.133/2021):
- Contiverem vícios insanáveis;
- II -Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação:
- IV Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;
- Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- VI Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).
- 14.2 A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta melhor classificada (art. 59, § 1° da Lei nº 14.133/2021).

14.3 EXEQUIBILIDADE:

- 14.3.1. A Administração Pública Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto em IV do tópico 14.1 (art. 59, § 2° da Lei n° 14.133/2021).
- 14.3.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a:
- I BENS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE ENGENHARIA: 50% do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal;
- II SERVICOS E OBRAS DE ENGENHARIA: 75% do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal (art. 59, § 4°).

14.4 EMPATE:

- 14.4.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, caput da Lei nº 14.133/2021):
- Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;
- III Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- IV Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.
- 14.5 DIREITO DE PREFERÊNCIA:

- **14.5.1** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021):
- I Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;
- II Empresas brasileiras;
- III Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- **IV** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009</u> (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima PNMC e dá outras providências).
- 14.5.2 Ainda, devem ser aplicadas as regras dos <u>arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006</u> (<u>art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021</u>): se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da <u>Lei Complementar nº 123/2006</u> e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:
- I O licitante coberto pelos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 melhor classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar proposta de preço inferior à do licitante melhor classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;
- II Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.6 NEGOCIAÇÃO:

- **14.6.1** Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61, caput da Lei nº 14.133/2021).
- 14.6.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021).
- **14.6.3** A negociação será conduzida pelo pregoeiro e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (<u>art.</u> 61, § 2° da Lei nº 14.133/2021).
- **14.7** Se a proposta for desclassificada o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15) HABILITAÇÃO

- **15.1.** Encerrado o julgamento das propostas, será exigido do licitante com a melhor proposta os documentos de habilitação, o qual deverá apresentar os documentos na data e hora informados no preâmbulo (art. 63, II da Lei nº 14.133/2021).
- **15.2.** Os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.
- **15.3.** Em se tratando de licitante apto a usufruir dos benefícios da <u>Lei Complementar nº 123/2006</u>:
- I Deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43);
- II Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1°);
- III A não-regularização da documentação, no prazo previsto anteriormente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na <u>Lei nº 14.133/2021</u>, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º).
- 15.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei nº 14.133/2021):
- I Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- II Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 15.5. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e

0038

J&

acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

15.6 As declarações exigidas neste edital NÃO poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema.

15.7 Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena inabilitação, prazo durante o qual a sessão não será suspensa.

15.7.1 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

15.8 A não regularização da documentação no prazo previsto anteriormente implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

15.9. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

- I Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, 1 da Lei nº 14.133/2021)
- II Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do <u>art. 93 da Lei nº 8.213/91</u> (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021)
- III O licitante deverá apresentar declaração que não incorre nos impedimentos.
- IV HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):
- a) Cartão do CNPJ;
- b) Estatuto ou contrato social;
- V HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):
- a) Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1°).
- b) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);
- c) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);
- d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);
- e) Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI).
- VI HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):
- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Comprovar que se encontra devidamente cadastrada pela DALF/CAD (Diretoria de Apoio Logístico e Financeiro/Centro de Armazenamento e Distribuição) da PMSC para comercializar uniformes e peças de fardamento.
- **15.10** Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- 15.11 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.
- **15.12** Certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.
- 15.13 No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

16) RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- **16.1** Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):
- I Julgamento das propostas;
- II Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- III Anulação ou revogação da licitação;
- IV Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

\$

0039

- **16.2** Se apresentado recurso em virtude do disposto em I ou II do item anterior, serão observadas as seguintes disposições (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021):
- I A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;
- II A apreciação dar-se-á em fase única.
- 16.3 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021);
- **16.4** Apresentado o recurso, inicia prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrazões, a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021);
- **16.5** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021).
- 16.6 Apresentadas as contrarrazões ou findo o prazo para apresentação destas, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida terá prazo de 3 (três) dias úteis para apreciar o recurso e as contrarrazões.
- **16.6.1** Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021)
- **16.7** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (<u>art.</u> 165, § 3° da Lei nº 14.133/2021).
- **16.8** Cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico (art. 165, II da Lei nº 14.133/2021).
- **16.9** Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação (art. 166, caput da Lei nº 14.133/2021).
- **16.9.1** O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 166, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).
- **16.10** Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento (art. 167 da Lei nº 14.133/2021).
- **16.11** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, caput da Lei nº 14.133/2021).
- **16.12** Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

17) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1 Conforme <u>art. 71 da Lei nº 14.133/2021</u>, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo de contratação será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- I Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II Revogar o processo de contratação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III Proceder à anulação do processo de contratação, de oficio ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV Adjudicar o objeto e homologar o processo de contratação.
- 17.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).
- 17.3 O motivo determinante para a revogação do processo de contratação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).
- 17.4 Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3° da Lei nº 14.133/2021).
- 17.5 A anulação do processo de contratação induz à da ata de registro de preços e/ou do contrato.

...

18) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 O registro de preços observará as seguintes condições:

I - Serão registrados, na ata de registro de preços, os preços e quantitativos do licitante melhor classificado durante a fase competitiva ou do proponente a ser contratado de forma direta;

II - Será incluído na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original, com objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor;

 III - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como ficará disponibilizado

durante a vigência da ata de registro de preços;

 IV - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços deverá ser respeitada nas contratações.

18.2 Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

18.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

18.4 O anexo que trata o inciso II do tópico 18.1 será preenchido com a informação dos licitantes que aceitarem registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame e daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original.

18.5 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso.

18.6 O fornecedor classificado em primeiro lugar será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município.

18.6.1 É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

18.6.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do tópico anterior, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, o Município poderá:

I - Convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II - Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.7 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

18.8 A recusa injustificada do fornecedor melhor classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.9 O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme o art. 82, III da Lei nº 14.133/2021.

18.10 O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.11 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, devendo ser deverá ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços.

18.11.1 O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.11.2 O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos).

18.11.3 Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

. 4 0041

- **18.12** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- **18.12.1** A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.
- **18.12.2** O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.
- **18.13** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:
- I O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- II A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **18.14** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:
- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- III Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 18.15 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I Por razão de interesse público;
- II A pedido do fornecedor;
- III Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- IV Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
- V Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- VI Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- VII For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.
- **18.16** O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **18.17** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- I por razão de interesse público;
- II a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.
- **18.18.** É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à ata de registro de preços gerenciada por este Município.
- **18.19.** É vedado à Administração Pública Municipal a participação em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.
- **18.20.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edificio ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

... 0042

19) RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1 O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de envio da autorização de fornecimento, conforme quantidade e condições especificados em solicitação, a qual será encaminhada para a empresa vencedora do certame, via e-mail ou *WhatsApp*.
- 19.2 Os produtos serão entregues nas dependências do setor responsável pela solicitação.
- 19.3 Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a fornecer os produtos de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados pelo contrato.
- 19.4 Após a entrega dos produtos a empresa fica responsável pela retirada e destinação final das baterias usadas ou descartadas.
- 19.5 Ficarão sob responsabilidade da contratada todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

19.6 O objeto será recebido (art. 140, caput da Lei nº 14.133/2021):

- I Em se tratando de compras:
- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- **19.7 O**(s) produto(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser refeito(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- 19.8 Se a substituição do(s) produto(s) cotados não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 19.9 Os produtos/itens adquiridos deverão ser entregues no local indicado na autorização de fornecimento conforme Secretaria solicitante.
- 19.10 O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço ou da garantia do produto.

20) PAGAMENTO

- **20.1** No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (<u>art. 141</u>, *caput* da Lei nº 14.133/2021):
- I Fornecimento de bens;
- II Locações:
- III Prestação de serviços;
- IV Realização de obras.
- **20.2** A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações (art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021):
- I Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.
- **20.3** A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).
- **20.4** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento (art. 143 da Lei nº 14.133/2021).
- 20.5 Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total (art. 145, caput da Lei nº 14.133/2021).

- **20.6** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.
- **20.6.1** Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

21) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações cometidas (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):
- I Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços:
- II ar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- IV Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;
- IX Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- X Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 21.2 Pelo cometimento das infrações indicadas no anterior, serão aplicadas as seguintes penalidades:

 Advertência (art. 156, § 2°).

 Obs. 1: Aplicada exclusivamente em razão de inexecução

de penalidade mais grave; Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7°).

Qualquer infração (art. 156, § 3°).

Itens II, III, IV, V, VI e VII

parcial do contrato, quando não se justificar a imposição

Multa de 5%

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmitos-SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4°).

Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7°).

Itens VIII, IX, X, XI e XII

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5°).

Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7°).

- 21.3 Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- **21.4** Para aplicação das sanções gerais utilizados os dispositivos dos <u>arts. 156, § 6°, I, 157</u> e <u>158</u> da <u>Lei nº 14.133/2021</u>.
- 21.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).
- **21.6** A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).
- **21.7** Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133/2021</u> ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na <u>Lei nº 12.846</u>, de 1º de agosto de 2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos,

observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

- 21.8 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).
- **21.9** A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis)</u> e no <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep)</u>, instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (<u>art. 161 da Lei</u> nº 14.133/2021).
- **21.10** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no quadro do item 21.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).
- **21.10.1** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).
- **21.11** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Palmitos-SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):
- Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
- II Pagamento da multa;
- III Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.
- **21.11.1** A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do item 21.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021)

22) GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

- **22.1.** O acompanhamento e fiscalização do objeto contratado serão realizados pelo Gestor Sr. Olir Roque Gonzatti, e terá como Fiscal o Sub Ten PM Márcio Stahlhöfer, que farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.
- **22.2.** O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.
- 22.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

23) DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1 É facultado ao pregoeiro ou ao Prefeito Municipal ou Gestor, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 23.2 Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.
- 23.3 Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de Palmitos, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso municipal.
- 23.4 Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital e seus anexos serão divulgados:



- Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- Página do Município de Palmitos SC (https://www.palmitos.sc.gov.br/); II -
- Diário Oficial dos Municípios DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021); III -
- Plataforma Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br. IV -

23.5 São anexos deste edital:

- Declaração inexistência de impedimentos
- II -Declaração para LC 123/2006
- III Proposta + Declaração art. 63, § 1º
- IV Declaração art. 63, I atende os requisitos de habilitação
- V Declaração art. 63, IV PCD e reabilitado da Previdência Social
- VI Ata de Registro de Preços
- VII Especificações, preço e quantidades
- 23.6 As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Palmitos-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Palmitos-SC, 3 de outubro de 2024.

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY
ENGE 03184587991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
VideoConferencia, OU=83230573000139
OU=Secretaria da Receita Federal do Bra ENGE:031845

87991

VideoConferencia, OU=83230573000138 OU=Secretaria da Receita Federal do Br RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em brani CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991 Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização: Data: 2024.10.03 07:52:57-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Dair Jocely Enge Prefeito Municipal

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na <u>Lei nº 14.133/2021</u>, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9°, § 1°);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, 1 c/c § 3°);

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3°);

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3°).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações,</u> concorrendo entre si (<u>art. 14, V</u>);

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5°);

 i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3°).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do <u>art.</u> 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME COMPLETO - CNPJ/CPF)

0047

ANEXO II – DECLARAÇÃO LC 123/2006

APLICAÇÃO DOS <u>ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006</u>

, inscrito no CPF/CNPJ n°, DECLARA, nos termos do art. 4°, § 2° da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto o previsto no art. 3°,
contratos com a Administração Publica cujos valores somados extrapolem o previsto o previsto lo <u>art. 3°,</u> II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o <u>art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021</u> . Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do <u>art. 299 do Código Penal</u> .
(LOCAL), (DATA).
(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)

PROPOSTA

DEFINIÇÃO/DESCRIÇÃO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL					-
O licitante		ins	scrito no CPF/CN	PI nº	

O licitante	, inscrito no CPF/CNPJ nº	,
DECLARA, nos termos do art. 63, § 1°, o	la Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende	
•	o dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Feder gais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos e entrega da proposta.	
Por ser expressão da verdade, ass art. 299 do Código Penal.	sumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena	do

(LOCAL), (DATA).
(LICITANTE – CNPJ/CPF)

ANEXO IV – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O licitante	, inscrito no CPF/CNPJ nº	
DECLARA, nos termos do art. 63, I de	da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de	habilitação,
respondendo pela veracidade das informa	nações prestadas, na forma da lei.	
	assumo inteira responsabilidade por esta declaração,	sob pena do
art. 299 do Código Penal.		•
	(LOCAL), (DATA).	
	LICITANTE – CNPJ/CPF)	
(2	BIGHT HATE CHARGETT)	

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

O licitante	, inscrito no CPF/CNPJ nº
DECLARA, nos termos do art	. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de
cargos para pessoa com deficiê normas específicas.	ncia e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras
Por ser expressão da v	erdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do
art. 299 do Código Penal.	
	(LOCAL), (DATA).
-	(LICITANTE – CNPJ/CPF)

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2024 PREGÃO ELETRÔNICO nº xx/2024

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede em Rua Independência, nº 100, centro, na cidade de Palmitos-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa [...], inscrita no CNPJ nº [...], com sede em [...], neste ato representada por seu sócio administrador [...], inscrito no CPF sob nº [...], doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.

1. OBJETO

1.1. As partes resolvem registrar preços para AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO (GORRO, JAQUETA ANORAQUE, JAQUETA CORTA-VENTO, CONJUNTO SEGUNDA PELE (INVERNO) E CACHECOL) PARA POLÍCIA MILITAR DE PALMITOS - SANTA CATARINA, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
--	------	-----------	---------------------	---------	----------------------	-------------------

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

- **2.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).
- **2.2.** Conforme <u>art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021</u>, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- I O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021;
- II O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **3.1.** O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº. XXX/2024.
- 3.2. Esta ata rege-se pelas disposições expressas do Edital e da Lei nº 14.133/2021.
- **3.3.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, EM CASO DE CONTRATAÇÃO

- **4.1.** O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de envio da autorização de fornecimento, conforme quantidade e condições especificados em solicitação, a qual será encaminhada para a empresa vencedora do certame, via e-mail ou *WhatsApp*.
- 4.2 Os produtos serão entregues nas dependências do setor responsável pela solicitação.
- **4.3** Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a fornecer os produtos de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados pelo contrato.
- **4.4** O(s) produto(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser refeito(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

- **4.5** Ficarão sob responsabilidade da contratada todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.
- 4.6 O objeto será recebido (art. 140, caput da Lei nº 14.133/2021):
- I Em se tratando de compras:
- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- **4.7** Se a substituição do(s) produto(s) cotados não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.
- **4.8** O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço ou da garantia do produto.

5. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **5.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- **5.2.** A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.
- **5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:
- I O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- II A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6. DO CANCELAMENTO

- 6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I Por razão de interesse público;
- II A pedido do fornecedor;
- III Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- IV Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
- V Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- VI Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- VII For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.
- **6.2.** O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **6.3.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- I por razão de interesse público;
- II a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:
- a) fornecer itens novos, sem uso;
- b) atender às solicitações nos prazos estipulados sob pena de notificação;
- c) responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos,

seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados;

- d) providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas dos itens fornecidos, bem como, os reparos/substituições que se fizerem necessários;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- g) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

- **8.1.** O acompanhamento e fiscalização do objeto contratado serão realizados Gestor Sr. Olir Roque Gonzatti, e terá como Fiscal o Sub Ten PM Márcio Stahlhöfer, que farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.
- **8.2.** O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.
- **8.3.** As exigências e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

9. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

9.1. As partes seguirão as disposições acerca da Proteção de Dados Pessoais constantes do Edital e da <u>Lei</u> nº 13.709/2018 (LGPD).

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

11. PUBLICAÇÃO

- 11.1. Esta ata, com indicação dos fornecedores, será divulgada:
- I Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- II Página do Município de Palmitos-SC (www.palmitos.sc.gov.br);
- III Diário Oficial dos Municípios-DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

(LOCAL), (DATA).

CONTRATADO

ANEXO VI – ESPECIFICAÇÕES, PREÇO E QUANTIDADE

Lote	Item	Especificação	Unid	Quant. Min.	Quant. Max.	Valor Unit. R\$
01 PMSC	01	CASACO ANORAQUE DUPLA FACE UNISSEX COR CAQUI – PADRÃO PMSC. (CONFORME PORTARIA N.º 985/PMSC/2023 QUE REGULAMENTA OS UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR NO ESTADO DE SANTA CATARINA (RUPMSC). TAMANHO A DEFINIR. S EM ANEXO.	UN	5	15	1.317,22
	02	JAQUETA CORTA VENTO UNISSEX COR CAQUI – PADRÃO PMSC. (CONFORME PORTARIA N.º 985/PMSC/2023 QUE REGULAMENTA OS UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR NO ESTADO DE SANTA CATARINA (RUPMSC). TAMANHO A DEFINIR.	UN	5	15	597,22
	03	CONJUNTO SEGUNDA PELE CAQUI PADRÃO PMSC (INVERNO): BLUSA SEGUNDA PELE UNISSEX COR CAQUI – PADRÃO PMSC. (CONFORME PORTARIA N.º 985/PMSC/2023 QUE REGULAMENTA OS UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR NO ESTADO DE SANTA CATARINA (RUPMSC). TAMANHO A DEFINIR; CALÇA SEGUNDA PELE COR CAQUI – PADRÃO PMSC. (CONFORME PORTARIA N.º 985/PMSC/2023 QUE REGULAMENTA OS UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR NO ESTADO DE SANTA CATARINA (RUPMSC). TAMANHO A DEFINIR.	UN	5	15	213,50
	04	TOUCA DE LÃ (GORRO) NA COR CAQUI COM O BRASÃO PMSC BORDADO. (CONFORME PORTARIA N.º 985/PMSC/2023 QUE REGULAMENTA OS UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR NO ESTADO DE SANTA CATARINA (RUPMSC). TAMANHO A DEFINIR.	UN	5	15	60,75
	05	CACHECOL DE FLEECE PMSC NA COR CAQUI, CONFORME PORTARIA N.º 985/PMSC/2023 QUE REGULAMENTA OS UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR NO ESTADO DE SANTA CATARINA (RUPMSC). TAMANHO A DEFINIR.	UN	5	15	58,50



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600 E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:

81/2024

Processo de Licitação:

81/2024

Modalidade:

Pregão eletrônico

Número da Licitação:

40/2024-PE

Data do Processo:

03/10/2024

Data da Abertura das Propostas:

18/10/2024

Hora da Abertura das Propostas:

08:31

Nos termos do art. 53 da Lei Nr. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 03 de Outubro de 2024

MARIA HELENA PUHL











Mais

Anterior Próximo



Re: Edital fardamento policia militar 🖫



De Instituto Premium em 2024-09-19 11:29

Detalhes (1) Cabeçalhos (2) Texto simples

:0: Contatos

恶

Prezados

¢

Configuraç...

Da análise da minuta do edital licitatório modalidade Concorrência, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO (GORRO, JAQUETAANORAQUE, JAQUETACORTA-VENTO, CONJUNTO SEGUNDA PELE (INVERNO) E CACHECOL) PARA POLÍCIA MILITAR DE PALMITOS - SANTA CATARINA" constatamos sua regularidade, pois: *o objeto está descrito de forma regular conforme Estudo Técnico Preliminar, assim como as exigências de habilitação; * a modalidade é adequada; * foram atendidos os requisitos legais de acordo com a Lei n. 14.133/2021; e, * os termos do Edital não contêm vícios.

Modo esc.. ?

Em qua., 18 de set. de 2024 às 09:22, < licitacao@palmitos.sc.gov.br > escreveu:

Sobre (1) Sair

0057



DECRETO Nº 17/2024 De 28 de março de 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAIR JOCELY ENGE, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 14.133/ 19 e pela Lei Municipal nº 4.194 de 31 de março de 2023.

DECRETA

- Art. 1º. Ficam designados para a função de Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro os seguintes servidores municipais.
- 1 Pregoeiro Andressa Triacca e Suplente Jaires Canton.
- II Agente de Contratação Jaires Canton e Suplente Andressa Triacca.
- III Equipe de Apoio Soeli Maria Castoldi, Onavio Pedro Scibert e Suplentes Luciane Correia Da Silva Echimback e Aline Carina Pottker Zemiani.
- Art. 2°. Os suplentes assumirão a responsabilidade do titular sempre que o titular se afastar da função por qualquer razão, quando farão jus ao recebimento da parcela fixada na Lei nº 4.194/23, pelos dias de trabalho desenvolvidos vedado nesse caso o acúmulo de gratificações.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de 1° de abril de 2024.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC em 28 de março de 2024.

DAIR JOCELY ENGE Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

> Roberto Jose Stefeni Assessor Jurídico OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação Nº 0302 (8034) Periode de Parescara 98 204.04/24

HURAL POBLICO 28/03/24

Palmiton/9C Ad Responsavoi

GRAZIELI ADRI GRAMMS COORDENADORA ADMINISTRATIVA MUNICIPIO DE PALMITOS

Decreto nº. 17/2024

Página I de I

0058

CERTIFICADO

A BLL COMPRAS, certifica:

Andressa Triacca

Concluiu o evento online Curso de Formação de Pregoeiros, realizado entre os dias 04/11 a 09/11 de 2021.

Carga horária:12 horas

CNPJ 105088430002-38

Dudson Sèraine Vice-Presidente



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos - SC CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600 E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br PREGÃO ELETRÔNICO

Nr° 40/2024

Processo Adm.:

81/2024

Data do Processo:

03/10/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 81/2024

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 172024/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 18/10/2024 as 08:31, no endereço, RUA INDEPENDÊNCIA., 100, Palmitos - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 40/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO (GORRO, JAQUETA ANORAQUE, JAQUETA CORTA-VENTO, CONJUNTO SEGUNDA PELE (INVERNO) E CACHECOL) PARA POLÍCIA MILITAR DE PALMITOS - SANTA CATARINA.

Protocolo de Publicação N° 0805/2024

AIR Anima de Sinitaria n° 81/2024

Periodo de Protocolo 03 10 29

Periodo de Protocolo 10 29

P

Palmitos, 03 de Outubro de 2024

Andressa Triacca
Depto. de Licitações
Município de Palmitos

Presidente da Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO/SC AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2024 CONCORRÊNCIA Nº 904/2024

Familiar.
Forum da Concorrência: Dictr Tipo: Menor Preço Por Item Cadastramento das propostas: Início da Sessão dia

ziforizações ser vituado à Run Oranes consequences de Cerro Negro, vituado à Run Oranes consequences da 13h,30 ào 17h, ou pelo Tune (9**49) 3258-5000.

Cerro Negro, 9C, 03 de ounubro de 2024.

ADE MIL SON CONRADO

Prefecto de Cerro Negro

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº.: 111/2024 Edital: Pregão Eletrônico Nº.: 32/2024

Tipo : Menor preço - Total por Lote Objeto : Locação de sistema web integrado de gestão pública municipal

Frias estará realizando o Pregão Eletrônico Nº32/2024, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e com as disposições da Lei Federal nº14.133/2023. proposta deve ser apresentada até o dia e hora abaixo especificados:

Recebimento das propostas até: às 08:15 horas do dia 18/10/2024

Abertura da sessão pública: às 08:30 horas do dia 18/10/2024 O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Sete de Setembro nº 512, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às pelo fone (049) 3332-0019 ou no site ww.aguasfrias.sc.gov.br.

digo de Registro da Informação (TCE/SC): 8AC3D1E4ED848865223F4864942CFD1F554C251D

Águas Frias -SC, 03 de outubro de 2024 LUIZ JOSÉ DAGA **PREFEITO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SC toma público que no dia 16 de O MUNICIPIO DE PINTALZINNO/SC Loria polacio que no al 10 de outubro de 2024, às 091, realizará o Pregão Eletrônico n. 080/2024, critério de julgamento: MENOR PREÇO, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HERBICIDA PARA PULVERIZAÇÃO DAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SC, ASSIM SUPRINDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIDADE URBANA E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO "A"

DO EDITAL. O prazo para protocolo das propostas será até as 8h30m
do dia 16/10/2024. Os documentos do processo estão disponíveis de dia 16/10/20/24, Os documentos de processo estad utsponivers em: https://imphaltzinho.arde.net transparencia/item hicitacos-egoratis 0.0 no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pinhaltzinho, stituada à AV. São Paulo, nº 1615, centro, de 2º a 6º feira, das 0.80.0 à stituada à AV. São Paulo, nº 1615, centro, de 2º a 6º feira, das 0.80.0 à stituada 31/30 e a 17.00. Informações através do e-mail: licitacian/01/gpi-nhaltzinho.sc.gov.br. pinhaltzinho, SC, 03 de outubro de 2024. ID/TCE: 28D1F97E15B17D068D033C99ADE7E91990A1BA66

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 167/2024

2º TERMO ADTITVO AO CONTRATO Nº 167/2024
Contratada: Construtor Trajeto Lida
Objeto: prorrogar o prazo do contrato destinado na Contratação De
Empresa Para A Execução. Com Fornecimento De Material De Mão De
Obra. De Reforma Do Espaço Físico Destinado A Academia Da Cidade
Do Idoso Localizada No Parque Dr. Valmor Emesto Lunardi Prazo vigência: (11 (um) mês

prayo vigenca: 01 (um) mes iapecò, 03 de outubro de 2024 gnatários: Ariete Hoffmann Lauxen E. Assis Da Liu/Fideles ICE/SCD374800B27E23D9E1CD7F4CB83F43E9849/69EF12 J4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 76/2022

Contratada. Engedix Soluções De Engenharia Eireli Objeto: prorrogar o prazo do contrato destinado a Estruturação Do Parque Medelin Prazo vigência: 01 (um) mês

Chapeco, 03 de outubro de 2024

Chapeco, 03 de outubro de 2024 Signatários: Mauricio Lise Da Rocha E Jelder Antonio Bavaresco TCE/SC9/81739/ED706/E86/57516/3CCE427/AECFDC181DD69 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 676/2022 Contratada: Eletelsul - Eletricidade E Telecomunicação S/A Objeto: prorrogar o prazo do contrato destinados a Realização De Realocação De Postes Em Trechos Da Avenida Leopoldo Sander Prazo vigência: 03 (três) meses

Chapecó, 03 de outubro de 2024

Chapeco, 03 de outubro de 2024
Signatários: Mauricio Lise Da Rocha E Ademir Sebben
TCE/SCS9EE7CFE34D195A0CC963DEE7C5CCE529816E064
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 598/2023
Contratada: Roberto Carlos Da Silva Telecomunicação Obieto acrescer ao contrato destinado a Aquisição De Carrinhos De Armazenamento Para As Instituições Educativas Municipais, o montante de R\$ 192 375.00 (cento e noventa e dois mil, trezentos e setenta e cinco

Chapecó. 03 de outubro de 2024

Chapecó, 03 de outubro de 2024 Signatários: Daniela Regina Moratelli Cunha E Rogerio César Granges TCE/SCEED8C3D3AF3801FF9E2768B73E65A7F22AFE360C 2" TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 598/2023 Contratada: Roberto Carlos Da Silva Telecomunicação

Objeto: prorrogar o prazo do contrato destinado a Aquisição De Carrinhos De Armazenamento Para As Instituições Educativas Municipais

Prazo vieência, 04 (quatro) meses

Chapeco, 03 de outubro de 2024 Signatarios: Daniela Regina Moratelli Cunha, E Rogerio Cesar Granges TCE/SCBB5F2365F57E416CFD1EBDA93B4CEAA0C4E3EE0D

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 30/2024 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material gráfico, carimbo entre outros. Conforme relação dos itens de licitação. Do cadastro da proposta e habilitação: até as 8h do dia 21 de outubro de 2024; da abertura e julgamento das propostas: à 8h01min do dia 21 de outubro de 2024; início da sessão/disputa de ances: após a análise das propostas; plataforma eletrônio www.portaldecompraspublicas.com br O edital em sua íntegra. poderá ser examinado e retirado, nos enderecos eletrônicos www.jupia.sc.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com br Maiores informações pelo telefone (49) 3341 0000 – Pregoeiro. Jupiá, 03 de outubro de 2024.

Valdelirio Locatelli da Cruz Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO № 81/2024. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO № 40/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO (GORRO, JAQUETA ANORAQUE, JAQUETA CORTA-VENTO, CONJUNTO SEGUNDA PELE (INVERNO) E CACHECOL) PARA POLÍCIA MILITAR DE PALMITOS - SANTA CATARINA. DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 18/10/2024 ATÉ AS 08:30 HORAS. DATA DA ABERTURA: 18/10/2024 ALS ASS 18/10/30/30 FIORAS.

DATA DA ABERTURA: 18/10/2024 ASS 98.31 IDRAS. EDITAL

DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA,

NOS SITES WWW.PALMITOS. SC.GOV.BR E SISTEMA BOLSA

DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL WWW.BLLORG.

PALMITOS. 3 DE OUTUBRO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE -PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRO C4F7A12B2541436B1394C5E29186313F2BB786FE

> MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2024 Ø PMC

Contratação de empresa especializada para realizar eviço de inspeção regular de segurança de barragem, com elaboração dos respectivos laudos de inspeção, em conformidade com a Resolução nº 236/2017 da Agência Nacional de Águas - ANA, em barragem localizada no Rio dos Queimados, neste município, conforme descrições constantes no Anexo "A" do edital.

Forma de Pregão: Eletrônico.

Tipo: Menor Preco - (Nova Lei de Licitações).

Recebimento das propostas: até as 08h e 15min do dia 23/10/2024.

Início da Sessão: dia 23/10/2024 às 08h e 30min: no endereco eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link @Licitações@. Quaisquet informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49)

D6867AB4A6C9F5089B150A85E4547DFB5609D6E7

Concórdia, SC, 3 de outubro de 2024. WAGNER LEONEL Secretário Municipal de Gestão Urbana

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2024 Ø PMC Contratação de serviços

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de link de internet (rede sem fio/ rede cabeada) para a 63ª edição dos jogos abertos de Santa Catarina 2024 (JASC 2024) com disponibilização profissional técnico especializado, para suporte e manutenção, conforme descrições

constantes no Anexo "A" deste edital.. Forma de Pregão: Eletrônico

Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações)

Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 22/10/2024

Início da Sessão: dia 22/10/2024 as 08 h e 30 min.

no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasilia - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, home page www.concordia.sc.gov.br, link @Licitacees@. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113.

TCE/SC

93E352A3F86859E27D102791CA7315826B2C297D Concórdia, SC, 3 de outubro de 2024. ELTON POLINA

Secretário Municipal de Planejam

PROCESSO LICITATÓRIO 180/2024 PREGÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 18/2024 - PREGAO PRESENCIAL Nº. 064/2024 - REGISTRO DE PREÇOS. O Municipio de Seara. SC, comunica que de acordo com a lei nº. 14.133/21, estará recebendo, impreterivelmente, até às 08h30min do 14.139/21, estara recebendo, impreterivemente, até as una suma suma dia 1810/2024, envelopos referentes à SELEÇÃO DE FORNECEDORES E PROPOSTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SEARA/SC. A integra do Edital poderá ser obtida no informações pelo telefone (49) 3452-8311 ou (49) 3452-8324. Seara, SC, 03 de outubro de 2024. **Edemilson Canale** – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato N°: 48/2024 Seq.: 2 Tipo: Aditivo de Valor (Supressão).
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Valor: R\$ 47.686,74. Término: 06/12/2024. Licitação: PL Nº 14/2024 MODALIDADE CONCORÊNCIA Nº 01/2024. Objeto da Contração: contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação asfáltica na Linha do Meio - Trecho I. II e III. e na na Linha Progresso - Trecho I. II, III, IV e V - Etapa II. interior do Municipio de Palmitos/SC. DAIR JOCELY ENGE PREFEITO. PALMITOS/SC., 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Código registro
EBBC1AFD81C68F004FD1DB3F54B4B2F13040CC71

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SC torna público que no dia 17 de outubro de 2024, às 08h, realizará o Pregão Eletrônico n. 079/2024, critário de julgamento: MENOR PREÇO, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CURSO DE CUIDADOR DE IDDSOS, COM CARGA HORARIA TOTAL DE 80 HORAS POR TURMA. AS AULAS DEVERÃO SER APRESENTADAS DE FORMA PRESENCIAL, TRÊS VEZES POR SEMANA, TRÊS HORAS POR AULA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL COMO APOSTILA E OUTROS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO CURSO, EM ESPAÇO A SER CEDIDO PELO MUNICÍPIO DE DE INHALZINHO/SC, PARA TURMA DE 25 PESSOAS POR TURMA, DE ACORDO COM ESPECÍFICAÇÕES CONSTANTES DO AMEXO "A" DO EDITAL. O prazo para protocolo dias propostas será até às \$3.30min, od dia 1710/2024. Os documentos do processo está disponíveis em: hips://pinhalzinho.atende.net/lansparencumiem/licitacues-gerais ou no Departamento de Licitações de Prefetitura Municipal de Pinhalzinho, em: https://pinhalznib.stende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais ou no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipad de Pinhalzniho, situada à Av. São Paulo, nº 1615. Centro, de 2º a 6º feira, das 08:00 às 11:30 e 13:00 as 17:00. Informações através do e-mail: licitacua/licipi-nhalzniho-se gov br ou licitaca/03/apinhalzniho-se gov br. Pinhalzniho, SC, 03 de outubro de 2024. ID/I CE. 59F80F9D4EC64BEC1C27B03D46FB389A2AE234E8

ERNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - CNPJ n° 00.194.380/0001-42 - NIRE n° 42206587940 - Ata de Reunião de Sócios de 25 de setembro de 2024. Data, Hora e Local. Aos 25 (cinco) dias do mês de setembro de 2024, às 14:00 horas, na Rua Rui Barbosa, nº 555-D, CEP 89812-128, Bairro Santa Maria, Chapecó - Estado de Santa Catarina, Convocação e Presenças: Compareceu à Reunião os sócios representando a integralidade do capital social da Sociedade, abaixo identificados, dispensando-se assim as formalidades de convocação, conforme o artigo 1.072, parágrafo 2º, do Código Civil. **Composição da Mesa:** Foram escolhidos, dentre os presentes, para Presidente da Mesa, o Sr. Jonas Barbosa: e para Secretária, o Srta, Lura Sander, Ordem do Dia: (i) redução do capital social da Sociedade, por ser considerado excessivo: (ii) autorização à administração da Sociedade para a realização de todos os atos necessários à redução do capital social Instalação e Deliberações: Verificada a presença da sócia representando a integralidade do capital social da Sociedade, foi devidamente instalada a Reunião de Sócios, tendo sido lida a ordem do dia, ao que se seguiram as seguintes deliberações, todas adotadas por 100% (cem por cento) do capital social votante: (i) Aprovar, sem reservas, a redução do capital social da Sociedade em R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), por ser excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos do inciso II do art. 1.082 do Código Civil. Em decorrência da redução aprovada, o capital social da Sociedade passa de R\$ 855.589,00 (oitocentos e cinquenta e cinco míl e quinhentos e oltenta e nove reais) para RS 839.589,00 (oitocentos e trinta e nove mil e quinhentos e oltenta e nove reais), mediante o cancelamento de 16.000 (dezesseis mil) quotas sociais da Sociedade. com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. Pela redução de capital social ora aprovada, na forma do art. 1.084, *caput*, do Código Civil e observado o procedimento previsto nos 55 1º a 3º do mesmo dispositivo, os sócios Edson Antônio Baptista Nunes e Jonas Barbos receberão imóveis e em moeda corrente nacional, em restituição de parte do valor do capital reduzido, no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).(ii) Autorizar que a administração da Sociedade pratique todos os atos necessários à efetivação e formalização da redução de capital social ora aprovada, incluindo, sem limitação, a celebração de todos os documentos necessários para restituição dos valores devidos aos sócios, em razão da redução de capital, e a publicação desta ata para os fins legais, em versão completa ou simplificada. A presente ata refletindo a redução de capital será arquivada na Junta Comercial apos o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação, na forma do art. 1.084, § 3º, do Código Civil. 6 - Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual foi por todos os presentes lida, aprovada e assinada. Chapecó, Santa Catarina, em 25 de setembro de 2024 Mesa: Jonas Barbosa-Presidente da Mesa; Laura Sander-Secretaria da Mesa; Sócios: Boulevard Imperial empreendimentos Imobiliários Ltda. - Clóvis De Marco/Administrador; Suprema Urbanização Ltda - Ademir Roque Sander e Laura Sander/Administradores ; Edson Antonio Baptista Nunes; e Jonas Barbosa.

4. Soch

fracassados os itens 8, 10 e 13. Joinville/SC, 03 de outubro de 2024. Ricardo Mafra, Secretário da Administração e Planejamento. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva.

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planeiamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 484/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90484/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de embalagem para fracionamento de comprimidos para o Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 16/10/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE C0E23DCF232BEF25E8C44F1ECEC3E-7C6B2A9F3FB

Joinville/SC, 01 de outubro de 2024. Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento. Silvia Cristina Bello - Diretora

Cod. Mat.: 1027760

PAIAL

MUNICÍPIO DE PAIAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO №. 068/2024 - DATA CONTRATO: 02 de outubro de 2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIAL Estado Santa Catarina, com endereço Rua Goiás, nº 400, inscrito no CNPJ/MF nº 01.614.376/0001-59. CONTRATADO: ZELAR CONSTRUTORA LTDA - CNPJ n. 27.856.626/0001-50 - OBJE-TO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE NO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNI-CIPAL DE PAIAL - CEMPA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, CONFORME PRO-JETOS, MEMORIAL E ART EM ANEXO. Valor global da obra R\$ 1.070.600.00(Um milhão e setenta mil e seiscentos reais), sendo R\$ 749.420,00(Setecentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e vinte reais) referente aos materiais e R\$ 321.180.00(Trezentos e vinte e um mil e cento e oitenta reais) referente e serviços de mão de obra. EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de 180 dias para concluir a execução do objeto do presente Edital. NEVIO ANTONIO MORTARI - PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 1028132

PALMITOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 81/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico 40/2024. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO (GORRO, JAQUETA ANORAQUE, JAQUETA CORTA-VENTO, CONJUNTO SEGUNDA PELE (INVERNO) E CACHECOL) PARA POLÍCIA MILITAR DE PALMITOS - SANTA CATARINA. Data da entrega dos envelopes: 18/10/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura: 18/10/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura, nos sites www palmitos. sc.gov.br e Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Palmitos, 3 de outubro de 2024. Dair Jocely Enge Prefeito Muni

Código registro TCE: C4F7A12B2541436B1394C5E29186313F2BB-

Cod. Mat.: 1028299

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 82/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico 41/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPE-CIALIZADA PARA IMPLANTAR LIM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADO NO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, FORNECIMENTO DOS FOUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, REM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. Data da entrega dos envelopes: 21/10/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura: 21/10/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura, nos sites www.palmitos.sc.gov.br e Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <u>www.bll.org.br</u>. Palmitos, 3 de outubro de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal. Código registro TCE: D9DEB231BEDA337022AA4B77E65F8A-

Cod. Mat.: 1028300

PEDRAS GRANDES

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES

Aviso de licitação
Processo Licitatório nº 67/2024 – Modalidade Pregão eletrônico nº 24/2024— Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ração e medicamentos para suprir as demandas do abrigo temporário de Cães da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes/ SC, especificações conforme edital. Data de abertura: 17/10/2024 às 09h30min. À retirada do edital e maiores informações no site oficial do Município www.pedrasgrandes.sc.gov.br e informações complementares pelo e-mail <u>licitacaopmpo@gmail.com</u> e no de-partamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon-311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 08h00min ás 12h00min e 13h00min ás 17h00. Base Legal Lei Federal 14.133/21.

Pedras Grandes/SC, 03 de Outubro de 2024. Agnaldo Filippi

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1028272

PORTO UNIÃO

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 109/2024 – MULTIENTIDADE Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 075/2024

Código registro TCE: FE2375DCE6412A341AB926C51F949FA-

Prefeito Municipal

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNI-CO, cujo critério de julgamento será MENOR PREÇO POR LOTE, com modo de disputa ABERTO para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionado e elaboração do plano de manutenção, operação e controle - PMOC. Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www. portaldecompraspublicas.com.br" até às 09h29min do dia 17 de outubro, com início da mesma às 09h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www. portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem sei retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@ yahoo.com.br. licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155 Porto União - SC, 03 de outubro de 2024. Eliseu Mibach

Cod. Mat.: 1028176

SÃO FRANCISCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC AVISO DE SUSPENSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL Jeva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal nº 4.108/2023, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que realizará a SUSPENSÃO do cedimento licitatório abaixo

LICITAÇÃO Nº 162/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo Menor

Preço por LOTES.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa visando a prestação de serviço de execução de Ondulação Transversal (lombada física) e/ou Faixa Elevada para travessia de pedestres, incluindo o fornecimento do material, transporte equipamentos e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Início da Sessão de Disputa de Preços, que estava agendada para o dia 04 de outubro de 2024 às 08h30min, fica suspenso por tempo indeterminado.

O Edital completo e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, no horáno das 08:00h às 14:00h ou nos sites: www.saofranciscodosul, sc.gov.br:

www.diariomunicipal.sc.gov.br/site www.portaldecompraspublicas.com.br; São Francisco do Sul, 03/10/2024

CHRISTOFFER PACHECO DE MORAES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE

Cod. Mat.: 1028122

SÃO MIGUEL DO OESTE

EDITAL RETIFICADO ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE PREFEITURA MUNICÍPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 25/2024

O Município de São Miguel do Oeste/SC, a partir do Prefeito Mu-nicipal, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, tipo MENOR PRECO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTI-CA DA ESTRADA GERAL DA LINHA PINHEIRINHO, PORTARIA SGG/SEF Nº 022/2024-PROCESSO SCC 5581/2024-TRANSFE-RÈNCIA ESPECIAL (TEVS) ESTADO DE SANTA CATARINA E DA ESTRADA GERAL DA LINHA WALDEMAR, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, CONFORME PRO-JETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Cadastro das propostas: Às 08h do dia 04 de outubro de 2024 até às 13h45 do dia 18 de outubro de 2024. Abertura da sessão pública: Às 14h do dia 18 de outubro de 2024.

Licitação regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade, sito a Rua Marcillo Dias, nº 1199, telefone (0xx49) 3631-2006, e o edital consta na integra no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual os fornecedores deverão cadastrar as propostas e acompanhar a sessão pública.

e no site <u>www.saomiguel.sc.gov.br.</u> Código registro TCE: D7726963A1974C5F73E247F4B365BA8E-F07777C2

São Miguel do Oeste/SC, 03 de outubro de 2024

WILSON TREVISAN Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1028279

SIDERÓPOLIS

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO DE LICITAÇÃO FMS 27/2024 EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA FMS Nº. 02/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

Cód. TC/SC - BA77A95889B57789B31BC35C25474A86D4380D93 1. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de uma subestação externa 225kva -

Unidade de Saúde São Lucas, para instalação de Raio X.

2. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10/2024.

Data da sessão pública: 25/10/2024 às 09h00 min
 Local: A sessão pública será realizada exclusivamente através da plataforma: https://bnc.org.br/

 Obtenção do Edital: O edital na integra e demais disposições referentes a esta concorrência, estarão disponíveis no site do Municipio: www.sideropolis.sc.gov.br ou na plataforma: https://bnc.org.br/ 6. Informações: e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br; telefone (48) 3435-8900.

Siderópolis, 03/10/2024

ANGELO FRANQUI SALVARO

Cod. Mat.: 1028123

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO DE LICITAÇÃO FMS 28/2024 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº. 11/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

Código TC/SC: 0C37E007EC0501C918A31F6E55A5B0A03C135918 Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia para a clínica de fisioterapia do município...

2. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 09/2024 e 10/2024. 3. Data da sessão pública: 16/10/2024 às 09h00 min

4. Local: A sessão pública será realizada exclusivamente através da plataforma: www.bnc.org.br
5. Obtenção do Edital: O edital na integra e demais disposições

referentes a esta concorrência, estarão disponíveis no site do Muni-cípio: www.sideropolis.sc.gov.br ou na plataforma: www.bnc.org.br Informações: e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br; telefone. (48) 3435-8900.

Siderópolis, 03 de outubro de 2024.

ANGELO FRANQUI SALVARO

Cod. Mat.: 1028183

utura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a nico http:// www.doe.sea.sc.gov.br





ISSN 1677-7069

Nº 193, sexta-feira, 4 de outubro de 2024

EXTRATO DE CONTRATO ARP Nº 49/2024 - SMAS

CONTRATADA: JV COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA-ME REF: Processo Nº 19/2024, Pe nº 87/2024. DO OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico e ferramentas elétricas portáteis para Manutenção de todas as unidades da SMAS (SEDE, CRAS I, II, III, IV, V. VI, VII e VIII, Centro de Convivência do Idoso, CREAS I, II e III, Centro POP, Acolhimento POP, SAICA I e II, Cozinha Comunitária, Padaria, Banco de Alimentos, Conselho Tutelar, Inclusão e Cidadania e Vida Ativa/Leãozinho). DO(5) PREÇO(S): RS 6.622,20. VIGÊNCIA: 01/10/2025

EXTRATO DE CONTRATO ARP № 50/2024 - SMAS

CONTRATADA: MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA REF: Processo Nº 19/7074. PE nº 87/7074. DO OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico e ferramentas elétricas portáteis para Manutenção de todas as unidades da SMAS (SEDE. CRAS I, II, III, IV, V, V, VI VII e VIII, Centro de Convivência do Idoso, CREAS I, II e III, Centro POP, Acolhimento POP, SAICA I e II, Cozinha Comunitária, Padaria, Banco de Alimentos, Conselho Tutelar, Inclusão e Cidadania e Vida Ativa/Leãozinho). DO(5) PREÇO{5}: R\$ 6.677,60. VIGÊNCIA: 01/10/2025

EXTRATO DE CONTRATO ARP Nº 51/2024 - SMAS

CONTRATADA: NOVA FENIX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA REF: Processo Nº 19/2024. PE nº 87/2024. DO OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico e ferramentas elétricas portáteis para Manutenção de todas as unidades da SMAS (SEDE, CRAS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, Centro de Convivência do Idoso, CREAS I, II e III, Centro POP, Acolhimento POP, SAICA I e II, Cozinha Comunitária, Padaria, Banco de Alimentos, Conselho Tutelar, Inclusão e Cidadania e Vida Ativa/Leãozinho). DO(S) PREÇO(S): R\$ 45.989,30. VIGÊNCIA: 01/10/2025

EXTRATO DE CONTRATO ARP Nº 52/2024 - SMAS

CONTRATADA: PR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIREU-EPP REF: Processo CONTRATADA: PR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIREI-EPP REF: Processo Nº 19/2024. PE nº 87/2024. DO OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico e ferramentas elétricas portáteis para Manutenção de todas as unidades da SMAS (\$EDE, CRAS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, Centro de Convivência do Idoso, CREAS I, II e III, Centro POP, Acolhimento POP, SAICA I e II, Cozinha Comunitária, Padaria, Banco de Alimentos, Conselho Tutelar, Inclusão e Cidadania e Vida Ativa/Leãozinho). DO(\$) PREÇO(\$): R\$ 33.682,11. VIGÊNCIA: 01/10/2025

EXTRATO DE CONTRATO ARP Nº 53/2024 - SMAS

CONTRATADA: SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA REF: Processo Nº 19/2024. PE nº 87/2024. DO OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico e ferramentas elétricas portáteis para Manutenção de todas as unidades da SMAS (SEDE, CRAS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, Centro de Convivência do Idoso, CREAS I, II e III, Centro OPOP, Acolhimento POP, SAICA I e II, Cozinha Comunitária, Padaria, Banco de Alimentos, Conselho Tutelar, Inclusão e Cidadania e Vida Ativa/Leãozinho). DO(S) PREÇO(S): R\$ 3.039,20. VIGÊNCIA: 01/10/2025

EXTRATO DE CONTRATO ARP Nº 54/2024 - SMAS

CONTRATADA: VICENTE DEPARTAMENTOS LTDAREF: Processo Nº 19/2024. PE nº 87/2024. DO OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico e ferramentas elétricas portáteis para Manutenção de todas as unidades da SMAS (SEDE, CRAS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, Centro de Convivência do Idoso, CREAS I, II e III, Centro POP, SAICA I e II, Cozinha Comunitária, Padaria, Banco de Alimentos, Conselho Tutelar, Inclusão e Cidadania e Vida Ativa/Leãozinho). DO(S) PREÇO(S): R\$ 7.500,00. VIGÊNCIA: 01/10/2025

EXTRATO DE CONTRATO ARP Nº 57/2024- SMS

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA REF: Processo № 21/2024, PE nº 41/2024, DO OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Injetáveis para dispensação na Farmácia Básica Municipal, medicamentos para uso nos atendimentos do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD e Medicamento para atender demanda judicial. DO(S) PREÇO(S): R\$ 75.424,56. VIGÊNCIA: 02/10/2025

EXTRATO DE CONTRATO ARP Nº 58/2024- SMS

CONTRATADA: JT MEDICAMENTOS LTDA REF: Processo Nº 21/2024. PE nº 41/2024. DO OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Injetáveis para dispensação na Farmácia Básica Municipal, medicamentos para uso nos atendimentos do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD e Medicamento para atender demanda judicial. DO(S) PREÇO(S): R\$ 161.099,40. VIGÊNCIA: 02/10/2025

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 74/2024 PML

Objeto: Execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em ASFALTO, urbanísticos e sinalização para a REVITALIZAÇÃO DA VICENTE CELESTINO TRECHO 2 -BAIRRO SANTA CLARA, no município de Lages-SC. Abertura: 23/10/2024 às 09:00h Valor Estimado: R\$ 439.632,93 Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br

Lages- SC, 3 de outubro de 2024. ALEXANDRE DOS SANTOS MARTINS Secretário de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2024.

Processo Licitatório n. 160/2024

A Senhora Secretária de Educação e Cultura de Maravilha - SC, Cleusamar Tosetto Preuss, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Eletrónico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a execução de reforma do CEI Pro Infância Criança Sorriso, CEI Pro Infância Luísa Schmidt e execução de cobertura em quadra de areia no CEI Mágico de Oz no Município de Maravilha - SC, tipo Menor Preço por Lote, cujo processo licitatório é regido pela Lei 14.133/21 e Lei Complementar Federal n. 123/2006 e em especial o contido no Edital e que estará recebendo as propostas eletronicamente até às 8h do dia 16 de outubro de 2024, procedendo a partir das 08 horas e 15 min com o inicio do certame. Qualquer informação poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h 30min as 11h 30min e das 13h às 17 horas.

> Maravilha - SC, 1º de outubro de 2024. CLEUSAMAR TOSETTO PREUSS Secretaria de Educação e Cultura de Maravilha

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº080/2024. Objeto. Aquisição de Implementos Agricolas, com Recursos oriundos do CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 956726/2024 - Transferegov.br nº 007344/2024, Processo nº 21000.021972/2024-93, Programa 2200020240026 - Fomento ao Setor Agropecuário- RP7 - Bancada Santa Catarina, da União Federal/Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Mondaí/SC. Item 1 e 2. Aquisição de Implementos Agricolas, com Recursos oriundos do CONVÉNIO SPOA/SE/MAPA Nº 956726/2024 - Transferegov.br nº 007344/2024, Processo nº 21000.021972/2024-93, Programa 2200020240026 - Fomento ao Setor Agropecuário RP7 - Bancada Santa Catarina, da União Federal/Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria e Pecuária e o Município de Mondaí/SC. CONTRATADA: DELBA VICENTINI CREMASCO - ME, inscrita no CNPI sob o nº. 03.138.598/0001-78. VALOR: R\$ 30.526,27 (trinta mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos). Vigência: até 20 de fevereiro de 2025. Mondaí/SC, 23 de setembro de 2024. MARCOS FELIPE DA SILVA- Secretário de Administração e Fazenda/Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº081/2024. Objeto: Aquisição de Implementos Agricolas, com Recursos oriundos do CONVÉNIO SPOA/SE/MAPA Nº 956726/2024. Transferegov.br nº 007344/2024, Processo nº 21000.021972/2024-93, Programa 2200020240026 - Fomento ao Setor Agropecuário- RP7 - Bancada Santa Catarina, da União Federal/Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Mondai/SC. Item 1 e 2. Aquisição de Implementos Agrícolas, com Recursos oriundos do CONVÉNIO SPOA/SE/MAPA Nº 956726/2024 - Transferegov.br nº 007344/2024, Processo nº 21000.021972/2024-93, Programa 2200020240026 - Fomento ao Setor Agropecuário-RP7 - Bancada Santa Catarina, da União Federal/Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Mondai/SC. CONTRATADA: JEAN PYER VIVIAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº, 06.161.649/000/1-70. VALOR: R\$ 114.609,00 (cento e quatorze mil, seiscentos e nove reais). Vigência: até 20 de fevereiro de 2025. Mondai/SC, 23 de setembro de 2024. MARCOS FELIPE DA SILVA-Secretário de Administração e Fazenda/Ordenador de Despesas

Contrato: nº084/2024. Objeto: Aquisição de Implementos Agricolas, com Recursos oriundos do CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 956726/2024 - Transferegov.br nº 007344/2024, Processo nº 21000.021972/2024-93, Programa 2200020240026 - Formento ao Setor Agropecuário- RP7 - Bancada Santa Catarina, da União Federal/Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Mondai/SC. Item 1 e 2. Aquisição de Implementos Agricolas, com Recursos oriundos do CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 956726/2024 - Transferegov.br nº 007344/2024, Processo nº 21000.021972/2024-93, Programa 2200020240026 - Fomento ao Setor Agropecuário- RP7 - Bancada Santa Catarina, da União Federal/Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Mondai/SC. CONTRATADA: RK IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.043.720/0001-58. VALOR: R\$ 42.940,00 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta reais). Vigência: até 20 de fevereiro de 2025.

Mondai/SC, 23 de setembro de 2024. MARCOS FELIPE DA SILVA- Secretário de Administração e Fazenda/Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

Processo Licitatório nº 81/2024. Objeto: Registro de Preço para aquisições de fardamento (gorro, jaqueta anoraque, jaqueta corta-vento, conjunto segunda pele (inverno) e cachecol) para Policia Militar de Palmitos - Santa Catarina. Data da entrega dos envelopes: 18/10/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura: 18/10/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura, nos sites www.palmitos. sc.gov.br e Sistema Bolsa de Licitações do Brasil - BIL www.bll.org.br. Código Registro TCE: C4F7A12B2541436B1394C5E29186313F2BB786FE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

Processo Licitatório nº 82/2024. Objeto: Contratação de uma empresa especializada para implantar um sistema de comunicação integrado no município de palmitos/sc, fornecimento dos equipamentos necessários, bem como a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva. Data da entrega dos envelopes: 21/10/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura: 21/10/2024 até as 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura, nos sites www.palmitos. sc.gov.br e sistema Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Código Registro TCE: D9DEB231BEDA337022AA4B77E65F8ACBC95A026C.

> Palmitos, 3 de outubro de 2024. DAIR JOCELY ENGE Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 075/2024

Processo Licitatório 109/2024 - MULTIENTIDADE

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 075/2024 Código registro TCE: FE2375DCE6412A341AB926C51F949FA535D85FC2

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO EXETRÔNICO, cujo critério de julgamento será MENOR PREÇO POR LOTE, com modo de disputa ABERTO para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionado e elaboração do plano de manutenção operação e controle - PMOC. Somente participarão da sessão do plano de manutenção, operação e controle - PMOC. Somente participarão da sessão do plano de manutenção, operação e controle - PMOC. Somente participarão da sessão do plano de manutenção, operação e controle - PMOC. Somente participarão da sessão de controle - PMOC. Somente participarão de controle - PMOC. Somente - PMOC. Somente - PMOC. Some pública empresas que apresentarem propostas através www.portadecompraspublicas.com.br" até às 09h29min do dia 17 de outubro, com início da mesma às 09h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponívels no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas ha Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.gc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 3 de outubro de 2024. ELISEU MIBACH







Palmitos

PREFEITURA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2024

Publicação Nº 6483834

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) EBBC1AFD81C68F004FD1DB3F54B4B2F13040CC71

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato N°: 48/2024 Seq.: 2 Tipo: Aditivo de Valor (Supressão). Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Valor: R\$ 47.686,74. Término: 06/12/2024. Licitação: PL Nº 14/2024 MODALIDADE CONCORÊNCIA Nº 01/2024. Objeto da Contração: contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação asfáltica na Linha do Meio – Trecho I, II e III, e na na Linha Progresso – Trecho I, II, III, IV e V - Etapa II, interior do Município de Palmitos/SC. DAIR JOCELY ENGE PREFEITO. PALMITOS/SC., 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Código registro TCE: EBBC1AFD81C68F004FD1DB3F54B4B2F13040CC71

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2024

Publicação Nº 6484550

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C4F7A12B2541436B1394C5E29186313F2BB786FE

ES O DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 81/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE FARDA-MENTO (GORRO, JAQUETA ANORAQUE, JAQUETA CORTA-VENTO, CONJUNTO SEGUNDA PELE (INVERNO) E CACHECOL) PARA POLÍCIA MILITAR DE PALMITOS - SANTA CATARINA. Data da entrega dos envelopes: 18/10/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura: 18/10/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura, nos sites www.palmitos. sc.gov.br e Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Palmitos, 3 de outubro de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal. Código registro TCE: C4F7A12B2541436B1394C5E29186313F2BB786FE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2024

Publicação Nº 6484549

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D9DEB231BEDA337022AA4B77E65F8ACBC95A026C

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 82/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 41/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAR UM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADO NO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. Data da entrega dos envelopes: 21/10/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura: 21/10/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura, nos sit vww.palmitos. sc.gov.br e Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Palmitos, 3 de outubro de 2024. Dair Jocely Eng. – Prefeito Municipal.

Código registro TCE: D9DEB231BEDA337022AA4B77E65F8ACBC95A026C

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO 036 2024

Publicação Nº 6484965

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO, MODELO CABINADA EM AÇO INOX, INSTALADO NAS DEPENDÊNCIAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES.

CONTRATANDO: ELEVETEC MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA

PRAZO: 12 meses

VALOR TOTAL: R\$ 3.974,70 (três mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)

Palmitos/SC, 03 de outubro de 2024.

CLAUDIOMAR DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores Palmitos

0064







MUNICIPIO DE PALMITOS PALMITOS-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

Processo Administrativo Nº 81/2024 Tipo: REGISTRO DE PRECO PREGOEIRO: ANDRESSA TRÍACCA Data de Publicação: 03/10/2024 15:52:34

LOTE 1

Item: 1

Quant.: 15

Unidade: UNIDADE

Val. Ref.: 1.317,22

Descrição: CASACO ANORAQUE DUPLA FACE UNISSEX COR CAQUI - PADRAO PMSC. (CONFORME PORTARIA N.º 985/PMSC/2023 QUE REGULAMENTA OS UNIFORMES DA POLICIA MILITAR NO ESTADO DE SANTA CATARINA (RUPMSC). TAMANHO A DEFINIR. S EM ANEXO.

Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE	519	PROPRIA / PMSC	1.315,00
PARTICIPANTE	189	FUNCIONAL / PADRÃO PMSC	1.317,22
PARTICIPANTE 073		Funcional / Anoraque	1.299,00
PARTICIPANTE	765	propria / ANAROQUE 3X1	1.150,00
Item: 2	Quant.: 15	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 597,22

Descrição: JAQUETA CORTA VENTO UNISSEX COR CAQUI - PADRAO PMSC. (CONFORME PORTARIA N.º 985/PMSC/2023 QUE REGULAMENTA OS UNIFORMES DA POLICIA MILITAR NO ESTADO DE SANTA CATARINA

(RUPMSC). TAMANHO A DEFINIR.

Autor		Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE	E 519	PROPRIA / PMSC	595,00
PARTICIPANTE	E 189	FUNCIONAL / PADRÃO PMSC	597,22
PARTICIPANTE	E 765	propria / corta vento	550,00
PARTICIPANTE 073		Funcional / Corta Vento	580,00
Item: 3	Quant.: 15	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 213.50

Descrição: CONJUNTO SEGUNDA PELE CAQUI PADRAO PMSC (INVERNO): BLUSA SEGUNDA PELE UNISSEX COR CAQUI - PADRAO PMSC. (CONFORME PORTARIA N.º 985/PMSC/2023 QUE REGULAMENTA OS

UNIFORMES DA POLICIA MILITAR NO ESTADO DE SANTA CATARINA (RUPMSC), TAMANHO A DEFINIR: CALCA SEGUNDA PELE COR CAQUI - PADRAO PMSC. (CONFORME PORTARIA N.º 985/PMSC/2023 QUE REGULAMENTA OS UNIFORMES DA POLICIA MILITAR NO ESTADO DE SANTA CATARINA (RUPMSC).

TAMANHO A DEFINIR.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 519	PROPRIA / PMSC	213,00
PARTICIPANTE 189	FUNCIONAL / PADRÃO PMSC	213,50
PARTICIPANTE 073	Funcional / Conjunto Segunda Pele	210,00
PARTICIPANTE 765	propria / segunda pele	210,00
	11.11.1.11.11.11.11.15.15.5	AND SOURCE

Item: 4

Unidade: UNIDADE

Val. Ref.: 60.75

Descrição: TOUCA DE LA (GORRO) NA COR CAQUI COM O BRASAO/PMSC BORDADO. (CONFORME PORTARIA N.º 985/PMSC/2023 QUE REGULAMENTA OS UNIFORMES DA POLICIA/MILITAR NO ESTADO DE SANTA CATARINA (RUPMSC). TAMANHO A DEFINIR.

1 de 2



MUNICIPIO DE PALMITOS PALMITOS-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 519	PROPRIA / PMSC	60,00
PARTICIPANTE 189	FUNCIONAL / PADRÃO PMSC	60,75
PARTICIPANTE 073	Funcional / Touca	60,00
PARTICIPANTE 765	propria / touca	55,00

Item: 5 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 58,50

Descrição: CACHECOL DE FLEECE PMSC NA COR CAQUI, CONFORME PORTARIA N.º 985/PMSC/2023 QUE REGULAMENTA OS UNIFORMES DA POLICIA MILITAR NO ESTADO DE SANTA CATARINA (RUPMSC). TAMANHO A DEFINIR.

Autor	Marca/Modelo			
PARTICIPANTE 519	PROPRIA / PMSC	58,00		
PARTICIPANTE 189	FUNCIONAL / PADRÃO PMSC	58,50		
PARTICIPANTE 765	propria / cachecol	55,00		
PARTICIPANTE 073	Funcional / Cachecol	58,00		



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: ALPEN TEXTIL LTDA

- (X) HABILITADO
- () INABILITADO MOTIVO:



ALPHA TEXTIL LTDA CNPJ 19.371.716/0001-23 ROD BR 470, 2440, KM 91 CEP 89138-000 - Ascurra - SC Fone/fax (47) 3383-0209 / 3383-0208 ugerais@tpa.com.br

ANEXO IV - ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O licitante ALPHA TEXTIL LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 19.371.716/0001-23, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Ascurra, 18 de outubro de 2024.

RODOLFO

Assinado de forma

digital por

BOING

RODOLFO BOING KUHNEN:08106981

KUHNEN:08 967

106981967 Dados: 2024.10.18 09:18:50 -03'00'

ALPHA TEXTIL LTDA Rodolfo Boing Kuhnen CPF: 081.069.819-67

Sócio Administrador



ALPHA TEXTIL LTDA CNPJ 19.371.716/0001-23 ROD BR 470, 2440, KM 91 CEP 89138-000 - Ascurra - SC Fone/fax (47) 3383-0209 / 3383-0208 ugerais@tpa.com.br

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

O licitante ALPHA TEXTIL LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 19.371.716/0001-23, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira/responsabilidade por esta declaração,

sob pena do art. 299 do Código Penal.

Ascurra, 18 de outubro de 2024.

RODOLFO

BOING

Assinado de forma digital por RODOLFO

BOING

KUHNEN:0810 KUHNEN:08106981967 Dados: 2024.10.18 6981967 09:17:33 -03'00'

ALPHA TEXTIL LTDA

Rodolfo Boing Kuhnen CPF: 081.069.819-67 Sócio Administrador



ALPHA TEXTIL LTDA CNPJ 19.371.716/0001-23 ROD BR 470, 2440, KM 91 CEP 89138-000 - Ascurra - SC Fone/fax (47) 3383-0209 / 3383-0208

ugerais@tpa.com.br

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O licitante ALPHA TEXTIL LTDA, inscrito no CPF/CNPI nº 19.371.716/0001-23, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021. assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

- a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);
- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III); Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);
- Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 - Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de



ALPHA TEXTIL LTDA CNPI 19.371.716/0001-23 ROD BR 470, 2440, KM 91 CEP 89138-000 - Ascurra - SC Fone/fax (47) 3383-0209 / 3383-0208

ugerais@tpa.com.br

escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

- h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);
- É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);
- Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);
- k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Ascurra, 18 de outubro de 2024

RODOLFO

Assinado de forma

BOING

digital por RODOLFO BOING

KUHNEN:08106 KUHNEN:08106981967

981967

Dados: 2024.10.18 09-26-53 -03'00"

ALPHA TEXTIL LTDA Rodolfo Boing Kuhnen CPF: 081.069.819-67

Sócio Administrador







COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	REPÚBLICA FEDER				
N. MERO DE INICARCAO 19.371.716/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC		SITUAÇ	ÃO 03/12/2013	TURA
NOME EMPRESARIAL ALPHA TEXTIL LTDA					
ALPHA	NTG (NOVE DE PANTAILA)				PORTE
14.12.6-01 - Confecção	ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL Bo de peças de vestuário, exceto roupas	intimas e as co	nfeccionada	as sob medida	
46.42-7-01 - Comércio	ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS o atacadista de artigos do vestuário e ac o varejista de artigos do vestuário e aces	essórios, excet ssórios	o profission	ais e de seguran	ça
206-2 - Sociedade Em					
ROD BR 470		NUMERO 2440	COMPLEME KM 91	NTO	
C形 ^p 89.138-000	BAIRRODIETRITO ESTAÇÃO	ASCURRA			SC
CADASTRO@BFCON	TADORES COM.BR	TELEFONE (47) 3383-02	08/ (47) 8838	3-7410	
ENTE FEDERATIVO HESPON	(FFE) JEVAEL				
ATIVA				03/12/2013	CADASTRAL
MUTING DE STUAÇÃO CADA	ASTRAL				
STUAÇÃO ESPECIAL				DATA DA STUAÇÃO	ESPECIAL
provado pela Instruc	ção Normativa RFB nº 2 119, de 06	de dezembro	de 2022		
	2024 às 10:11:26 (data e hora de E				Págin
CONSULTAR QSA	S VOLTAR BATJOV C				
RFB agradece a sua	visita. Para informações sobre polí	tica de privac	dade e uso	o, clique aqui	

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatisticas Parceiros Serviços CNPJ

⊙ 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ALPHA TEXTIL LTDA CNPJ nº 19.371,716/0001-23



RODOLFO BOING KUHNEN, brasileiro, nascido em 29/03/1995, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 081.069.819-67, portadora do RG nº 5829689, expedido pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua de Lurdes, nº 165, casa, no bairro Nossa Senhora de Lurdes - Urb., na cidade de Ascurra, SC, Cep 89,138-000, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial ALPHA TEXTIL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206407135 cm 03/12/2013, com sede Rodovia Br 470, 2440, Km 91, Estação Ascurra, SC, CEP 89.138-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.371.716/0001-23, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio RODOLFO BOING KUHNEN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Ascurra/SC.

CLÁUSULA QUARTA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA QUINTA: Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

Cláusula 1": A sociedade gira sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação social de ALPHA TEXTIL LTDA e adotando o nome fantasia de ALPHA.

Cláusula 2º: A sociedade tem sua sede estabelecida sito à Rodovia Br 470, nº 2440, Km 91, no bairro Estação, na cidade de Ascurra, SC, CEP 89.138-000, Brasil.

Página 1 de 4

Req: 81400002239318

22/08/2024



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 22/08/2024 Data dos Efeitos 20/08/2024 Arquivamento 20242613446 Protocolo 242613446 de 20/08/2024 NIRE 42206407135 Nome da empresa ALPHA TEXTIL LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.se.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ALPHA TEXTIL LTDA CNPJ nº 19.371.716/0001-23

Cláusula 3ª: O objetivo da sociedade é a exploração por conta própria do ramo de:

- Confecção de peças do vestuário;
- Comércio varejista de artigos do vestuário;
- Comércio atacadista de artigos do vestuário.

Cláusula 4": A sociedade iniciou suas atividades em 03/12/2013 e o prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5º: O capital social no valor de R\$ 765.000.00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais), dividido em 765.000 (setecentos e sessenta e cinco mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, já constituído e integralizado em moeda corrente nacional e atribuído ao seu único sócio na seguinte forma:

SÓCIO	PART. %	QUOTAS	VALOR (R\$)
RODOLFO BOING KUHNEN	100,00 %	765.000	R\$ 765.000,00
TOTAL	100,00 %	765.000	R\$ 765.000,00

Cláusula 6ª: As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio a quem fica assegurado em igualdade de preços e condições o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª: A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo sócio RODOLFO BOING KUHNEN, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (s) outro (s) sócio (s).

Parágrafo primeiro: Ao sócio administrador, são atribuídos todos os poderes necessários à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromisso, confessar dividas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato, delegar poderes por procuração quando na defesa de interesses sociais.

Parágrafo segundo: A outorga de procuração, em nome da sociedade, poderá ser efetuada pelos sócios administradores indicados neste instrumento, para fins judiciais ou extrajudiciais, especificando, no entanto, os atos a serem praticados e determinando o seu prazo de validade, salvo nos casos das procurações extrajudiciais.

Página 2 de 4

Reg: 81400002239318



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/08/2024 Certifico o Registro em 22/08/2024 Data dos Efeitos 20/08/2024 Arquivamento 20242613446 Protocolo 242613446 de 20/08/2024 NIRE 42206407135 Nome da empresa ALPHA TEXTIL LTDA Este documento pode ser verificado em http://regin.jucese.se.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCI. ÂDE ALPHA TEXTIL LTDA CNPJ nº 19.371.716/0001-23

Parágrafo terceiro: Podendo aínda o administrador abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix c/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Cláusula 9º: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo único: Depois de feitas as deduções legais, o resultado, lucro ou prejuízo, apurado em cada exercício social ou em Balanço Patrimonial e o de Resultado intermediário deverá ter a destinação que lhe for dado pelo sócio, podendo está destinação ser proporcional à participação do sócio no Capital Social ou outra forma que o sócio deliberar, sendo permitida a distribuição desigual de resultados.

Cláusula 10": Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula 11": A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado pelo sócio.

Cláusula 12º: O sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13º: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula 14°: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15": Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula 16*: O sócio declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Microemoresa – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Página 3 de 4

Reg: \$1400002239318



 Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 22/08/2024

 Certifico o Registro em 22/08/2024
 Data dos Efetios 20/08/2024

 Arquis amento 20/24/613446 Protecolo 24/613446 de 20/08/2024 NIRE 42/20/6407135
 22/08/2024

Nome da empresa ALPHA TEXTIL LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao aspx. Chancela 112735046551687

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

SÉGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ALPHA TEXTIL LTDA C'NPJ nº 19.371.716/0001-23

Cláusula 17ª: Permanece eleito o foro da comarca de Ascurra/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

Ascurra, SC., 20 de agosto de 2024.

Reg: 81400002239318

Documento assinado digitalmente por:

RODOLFO BOING KUHNEN

Página 4 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/08/2024
Certifico o Registro em 22/08/2024 Data dos Efeitos 20/08/2024
Arquivamento 20/24/26/3446 Protocolo 2426/3446 de 20/08/2024 NIRE 42206407135
Nome da empresa ALPHA TEXTIL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.se.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 112735046551687
Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ALPHA TEXTIL LTDA
PROTOCOLO	242613446 - 20/08/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206407135 CNPJ 19.371.716/0001-23 CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2024 SOB N: 20242613446

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20242613446

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08106981967 - RODOLFO BOING KUHNEN - Assinado em 20/08/2024 às 09:23:45 Cpt: 49498525900 - MAURICIO KUHNEN - Assinado em 20/08/2024 às 09:24:40







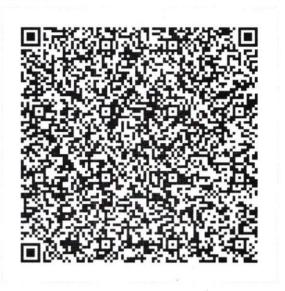
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/08/2024 Certifico o Registro em 22/08/2024 Data dos Efeitos 20/08/2024 Arquivamento 20242613446 Protocolo 242613446 de 20/08/2024 NIRE 42206407135 Nome da empresa ALPHA TEXTIL LTDA Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao aspx Chancela 112735046551687 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

1900	(RODOLIN	D BOING K	UHNEN	r 1 DATA LOCAL	t of at NA	CHENTO		22/07/	2013
400	a		and a	29/03/199		AL SC			
2659589644				12/06/202		05/05/) (ACC	D
	0			5829689 S		DATE ON F	-		-
4	1 4	2	F	CHOT -	51 50	J (5 11.8	rgastro	700	AT FARE.
4	1	216	ř	081.069.8		058	3584498	AB	١.
964	V.			BRASILEH					
ω	A	~	7	FIRMSED -					
95	.45		1	MAURICIO	KUHN	.N			
5		-	-	MARCIA B	LATRIZ	BOING KU	HNEN		
26	1	A Hy the	-						
				1					
	7 4553	ATLEX DO FOR	ADUR	_					
					177.1				
	,	ATLEX DG FOR	15 15	12	3		10	- 11	17
	N.C. gdg		15		9 0		10		17
	, (K) g ₁ (A) (S)				0		10	73	17
9	A. 50 A. 50 A. 50 A.		15	(2033	0 fit		10	73	17
9	, A: 55, A: 576		05/06	(2033	0 51 48		10	11	17
	A 200	10	05/06	(2033	CE CE		10	73	12

SANTA CATARINA

I<BRA058335844<961<<<<<<< 9503294M3306057BRA<<<<<<0 RODOLFO<<BOING<KUHNEN<<<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALPHA TEXTIL LTDA CNPJ: 19.371.716/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:05:50 do dia 04/07/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 31/12/2024.

Código de controle da certidão: **D947.79B9.5937.0DE3**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

ALPHA TEXTIL LTDA

CNPJ/CPF:

19.371.716/0001-23

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:

Lei nº 3938/66, Art. 154

Número da certidão: Data de emissão: 240140149109351 16/05/2024 07:59:44

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):

12/11/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ. 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 16/05/2024



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1857/2024

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: ALPHA TEXTIL LTDA

Código: 177164

CNPJ/CPF:

19.371.716/0001-23

Endereço:

RODOVIA BR 470, 2440

Complemento: KM 91

Bairro:

ESTAÇÃO

CEP: 89.138-000

Cidade: Ascurra - SC

[FINALIDADE]

GERAL

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma da LC n.º 123/06 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida por 90 (noventa dias). A autenticidade da presente certidão pode ser consultada no setor de tributos da Prefeitura Municipal de Ascurra ou através do endereço: ascurra.atende.net

Validade até: 04/11/2024

Ascurra/SC, 5 de agosto de 2024



Rua Benjamin Constant, 221 - Fone/Fax: (47) 3383 - 0222 - Caixa Postal 25 - CEP 89138-000 - ASCURRA - SC

Voltar

Imprimi



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

19.371.716/0001-23

Razão

ALPHA TEXTIL LTD

Social: Endereço:

ROD BR 470 2440 KM 91 / ESTACAO / ASCURRA / SC / 89138-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/10/2024 a 02/11/2024

Certificação Número: 2024100421282124434326

Informação obtida em 17/10/2024 13:21:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALPHA TEXTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.371.716/0001-23 Certidão n°: 50078453/2024

Expedição: 17/07/2024, às 16:57:44

Validade: 13/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **ALPHA TEXTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.371.716/0001-23, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

uvidas e sugesidea: chdi@tsi.jus.bi



ALPHA TEXTIL LTDA CNPJ 19.371.716/0001-23 ROD BR 470, 2440, KM 91 CEP 89138-000 - Ascurra - SC Fone/fax (47) 3383-0209 / 3383-0208 ugerais@tpa.com.br

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI)

O licitante ALPHA TEXTIL LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 19.371.716/0001-23, DECLARA, Para fins do disposto no inciso V, do art. 68, da Lei Federalnº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ascurra, 18 de outubro de 2024.

RODOLFO

Assinado de forma digital por RODOLFO

BOING

KUHNEN:08

KUHNEN:0810698196

106981967

Dados: 2024.10.18

ALPHA TEXTIL LTDA Rodolfo Boing Kuhnen CPF: 081.069.819-67 Sócio Administrador

Número do pedido: 2984410

FOLHA: 1/1



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2984410 Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, NÃO CONSTAM em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL contra:

NOME: ALPHA TÊXTIL LTDA Raiz do CNPJ: 19.371.716 País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede: SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ASCURRA Endereço da sede : Rod BR 470, Km 91, nº2440, Bairro Estação, Ascurra-sc

Certidão emitida às 11:28 de 20/09/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNI/n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





FUNCIONAL TECHNOLOGICAL GARMENT LTDA CNPJ 02.777.319/0001-53
Rua Aderbal Ramos da Silva, 110 – Centro CEP 89138-000 – Ascurra – SC Fone/fax (47) 3383-0209 / 3383-0208
licitacoes@funcionaluniformes.com.br

DECLARAÇÃO CADASTRO CAD - PORTARIA N.º 985/PMSC/2023

A pessoa jurídica denominada FUNCIONAL TECHNOLOGICAL GARMENT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.777.319/0001-53, DECLARA, estar cadastrada e homologada pelo CAD PORTARIA N.º 985/PMSC/2023, estando apta a fornecer os fardamentos da PMSC, de acordo com o Regulamento para os uniformes da Polícia Militar de Santa Catarina, redação do Art 58 do RUPMSC e também o Art 59, § 13, também do RUPMSC, trata de acessórios, como cachecol e luva de inverno e também o ATO Nº 435/PMSC/2024. Também em conformidade com a Nota nº 024/Dir DALF/2024 - Fornecimento de peças do fardamento 4º A pelo CAD/DALF enviada em 02/05/2024:

Declara também que ser fornecedor da empresa ALPHA TEXTIL LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 19.371.716/0001-23, sendo esta revendedora de produtos da marca FUNCIONAL.

Ascurra, 18 de outubro de 2024

FUNCIONAL TECHNOLOGICAL

GARMENT LTDA:02777319000153

Assinado de forma digital por FUNCIONAL TECHNOLOGICAL GARMENT LTDA:02777319000153 Dados: 2024.10.18 09:51:06 -03'00'

FUNCIONAL TECHNOLOGICAL GARMENT LTDA CNPJ n° 02.777.319/0001-53

Soel . - 0083

Nome da Empresa	CNPJ	Endereço Completo	Nome	Telefone/Celular	e-mail	APROVADO
HOUSE .40	42.428.247/0001-53	Rua Deputado Frederico Kuerten, 16, Centro, Braço de Norte -SC	Laise Camilo	048-99609 0800	houseponto40@gmail.com	CAMISETA BCA UNISSEX TAM. NI: CALÇA OP. MAS. Nº 42 e FEM. Nº 40; CALÇA OP. CAMUFLADA TÂTICO Nº 44; COMBAT SHIRT UNISSEX CÂOUI TAM. P: COMBAT UNISSEX CAMUFLADA TÂTICO TAM. PP; COMBAT VERÂO SEGUNDA PELE CÂQUI TAM. P- FUNCIONAL; BDU TAM. M· STARK; BUCANEIRA EMBORRACHADA; INSIGNIA EMBORRACHADA SD, 1SCT, 2SCT e 3SGT.
Warrior Equipamentos Táticos è Aventura	36.714.542/0001-73	Rua Joaquim Falco Unarte, 515 sala 03, São Judas, Itajal - SC	Tanglian	047-999259432	warnortot co@gmail.com	DIST. EMBORRACHADOS BOINA E OUEPES; COMBAT TAM. M; CALÇA OP. TAM. 40; CACHECOL CAQUI: CALÇA OP. CAMUFLADA CAQUI TAM. 40; COMBAT CAQUI CAMUFLADA UNISSEX TAM. M. CALÇAO ED. F. 2 LISTRAS; CAMISETA BRANCA TAM. M - FUNCIONAL: BDU TAM. G - BÉLICA; BOINA PRETA - INVICTUS.
Sulvale Equipamentos	35.830.997/000191	Av Hironildo Conceição dos Santos, 1284, Porto Belo - SC	Jonathan	047-999238374	sulvale@sulvale.net	SAPATO MASCULINO E FEMININO PRETO - PELICATTO,
Atitude Militar LTDA	43.355.853/0001-59	Rua Carlos Chagas, nº 94- D, Centro, Chapeco-SC	Debora	049-999239559	atitude militar@gmail.com	COMBAT APROVADA; CALÇA OP FUNCIONAL.
DELTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	00,202,188/0001-50	Rua Presidente Coutinho 311 Bloco B Sala 606 Centro Florianópolis	Wilson Tadeu Emerim	048-30254872	tadeu@aeltaequipamenius.com.br	CINTO LONA; BOINA PRETA; BOINA CÁQUI - INVICTUS LUVA COURO PRETA; INSIGNIAS DE METAL; QUEPES MASCULINOS E FEMININOS AZUL, CÁQUI E CINZA - SUPORTE.
PARABELLUM COTURNOS E UNIFORMES LTDA	02.386.325/0001-80	Rua Professor João Soares Barcelos, nº 2342	Rosilda Vieira de Melo	041-995799348	rosida@errost.com.br	BOTA CÁQUI FLITE - VENTO; CALÇA OP. CÁQUI; COMBAT CÁQUI - PARABELLUM.
arseg Participacoes LTDA / BRACOL	29.180.955/0002-30	Avenida Sao Paulo, 1805 - Sala 1, Lins, São Paulo - SP	Elizabeth de Araujo Carvalho Maduro	014-3511-1994	lici.acao.marseq@outbook.com	2 BOTAS CMD CÂQUI / 1 BOTA CMD CÂQUI COM FEIXE / 2 BOTAS PRETAS - BRACOL

Montese Artigos Militares	25.434.062/0001-32	Av. Presidente Getülio Vargas, 4120, si 04. Bairro; Revoredo. Cidader Tubarão - Santa Catarina. CEP: 88704-715	Gabriela Lafourcade Kniest Ferreira	048-984011081	gabriela@mantisss.net	INSÍGNIAS EMBORRACHADAS TODAS (Apenas modelo novo, previsto na Especificação); BOTA PRETA - MONTANA 2 II Dry; CACHECOL CÁQUI e PRETO: CALÇA OP, UNISSEX CÁQUI; CALÇA OP, CAMUFLADA UNISSEX; COMBAT UNISSEX CÁQUI; CALÇAO ED, FIS, CAQUI SEM LISTRA : COM 1 LISTRA e 2 LISTRAS: CALÇA OP, CÁQUI FEMININA; AGASALHO PMSC; CALÇA SOCIAL FEMININA CÁQUI; CAMISA SOCIAL CAQUI - FUNCIONAL; LUVA TÁTICA - FELÍNE, CALÇÃO TÉRMICO PRETO - ATK; BOU BÉLICA CÁQUI; SAPATO PRETO - ATTALAJA, MOCHILAS TÁTICAS - INVICTUS.
Bompel Indústria de Calçados Ltda	79.712.642/0001-73	Rua Luiz Segundo Rossini, 539, Toledo - PR	Adison	045-21037854	adison@bompel.com.br	BOTA CÁQUI E PRETA - BOMPEL
Vip line camisetas	11.039.949/0001-11	Rua: Barao Rio Branco nº 15 - Centro, Criciúma - SC	ELISÂNGELA Corrêa Pacheco - Lange	048-999541722	yiphrecamisetes@hormal.com	CAMISETA BRANCA ED. FISICA - Marca PRÓPRIA.
AFK TECHCONOLICAL GARMENT	02.777.319/0001-53	Rua: Aderbal Ramos da Silva, 110, Centro, Ascurra - SC	SABRINA DOS SANTOS BONA	047-98823-8820	sabrina@luncionaluurifornies.com.br	CALÇA OP. MAS TAM. 48; CALÇA OP. FEM. TAM. 44; CAMISETA COMBAT UNISS, TAM M; CACHECOL; LUVA INVERNO; GORRO; CONJ. SEGUNDA PELE MASC. E FEMIN.; CORTA VENTO TAM. M; ANORAQUE TAM. M; CALÇÃO ED. FÍSICA SEM LISTRA, I e 2 LISTRA SCÁQUI, AGASALHO PMSC CONJUNTO FUNCIONAL; CINTO BDU M - BÉLICA.
BOINAS VERDES FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS MILITARES LTDA.	40,141.544/0001-98	Rua: Albino Sá Filho, 251E, Sala 01, Lider, Chapecó - SC	RUBENS	048-98501-6018	intranceso@licioud.com	INSIGNIAS EMBORRACHADAS (COMBAT E BOINA); CALÇAO ED, FÍSICA (SEM LISTRA, COM 1 LISTRA, COM 2 LISTRAS); CAMISA SOCIAL N°3; CALÇA SOCIAL n°46; COMBAT XGG, CALÇA OP. 52; AGASALHO CONJUNTO XGG - FUNCIONAL, ANDRAQUE XG- CERRO TORRE; FIVELA CINTO METAL PRAÇA - SEM MARCA; BDU CÁQUI- BÉLICA e INVICTUS;
Ares lifestyle	42.920.779/0001-03	Rua Paraná 850, Bairro Colatto, Xanxerē - SC	Talita de Souza dos Santos	049-99913-5060	aresitestmenouteox.com	CORTA VENTO TAM. XG; GORRO PMSC; COMBAT TAM. G; CALÇA OP. TAM 40 - AGASALHO PMSC COMPLETO; CONJUNTO SEGUNDA PELE - FUNCIONAL.

RECRUTAS ARTIGOS MILITARES	03.588.520/0001-55	Rua Marechal Rondon,57. Bairra: Conta Dinheiro- Lagas-SC	Amauri Toledo da Silva	049-98832-8789	amaurite/edodesiiva@omail.com	CALÇA OP. FEMININA Nº3B; CALÇA OP. MASC. N°3B; CAMISA SOCIAL MANGA LONGA, CALÇAO I LISTRA; 2 LISTRA; CALÇA SOCIAL MASCULINA N42; TOUCA; CAMISETA BRANCA P; CAMISA SOCIAL N2; CALÇA SOCIAL N36; CACHECOL; CONJUNTO AGASALHO PM (Calça P, Jaquela G) - FUNCIONAL; CINTO BDU - STARK; FIVELA PRATA CINTO SOCIAL; EMBORRACHADOS (Cabo, bucaneira prata, quepe fem. oficial, emblema CTISP);
Cerro Torre Equipamentos Esportivos Ltda.	18.534.947/0001-48	Rodovia BR 277, 2571 – Vila Solene - 83607-105 - Campo Largo - PR	Edemilson Padilha	(41) 99235-4697	conquista@conquistamontanhismo.com.br	SEGUNDA PELE BRANCA E PRETA (MAS. E FEM.): ANORAQUE CÁQUI E PRETO; TOUCA; CACHECOL - CERRO TORRE.
Coyotte artigos militares	26.272.431/0001-09	Rua dom Pedro II 813, Sala 2, Campinas, São José - SC	Bruno	048-999656505	coyo:te.adm@gr.ail.com	ANDRAQUE - CERRO TORRE: CAMISA SOCIAL UNISSEX: CAMISETA BRANCA; CALÇA OP. MASCULINA: AGASALHO PMSC; CORTÁ VENTO. SEGUNDA CÁQUI; COMBAT VERÃO: CALÇA OP. CAMUFLADA CÁQUI: COMBAT CÁQUI: CALÇA SOCIAL MASC. CÁQUI: BOINA CÁQUI; TOUCA CÁQUI - FUNCIONAL; BDU CÁQUI - BÉLICA, BOTA CÁQUI - VENTO



ALPHA TEXTIL LTDA CNPJ 19.371.716/0001-23 ROD BR 470, 2440, KM 91 CEP 89138-000 - Ascurra - SC Fone/fax (47) 3383-0209 / 3383-0208 ugerais@tpa.com.br

ANEXO II - DECLARAÇÃO LC 123/2006

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

O licitante ALPHA TEXTIL LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 19.371.716/0001-23, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração,

sob pena do art. 299 do Código Penal.

Ascurra, 18 de outubro de 2024.

RODOLFO BOING

Assinado de forma digital por RODOLFO

06981967

KUHNEN:081 KUHNEN:08106981967 Dados: 2024.10.18

ALPHA TEXTIL LTDA Rodolfo Boing Kuhnen CPF: 081.069.819-67 Sócio Administrador



Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

	EMPRE	SA	
Nome Empresarial: ALPHA TEXTIL LTD	A		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRI	ESÁRIA LIMITADA		
NIRE(sede) 42206407135	CNPJ 19.371.716/0001-23	Arquivamento do ato Constituitivo 03/12/2013	Inicio da atividade 03/12/2013
Endereço: RODOVIA BR 470, 2440 KM 91, ESTAÇĂ			
CONFECÇÃO DE PECAS DO VES	OBJETO S		RIO: COMÉRCIO ATACADISTA DE
ARTIGOS DO VESTUÁRIO.			
CAPITAL SO	CIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 765.000,00 SETECENTOS E SESSENTA E CINCO	MIL REAIS	Microempresa	xxxxxx
R\$ Capital integralizado: 765 000,00 SETECENTOS E SESSENTA E CINCO	ANI PEAIS		
SETESENTOS E SESSENTA E GINOS	QUADRO SOCIOS E AI	DMINISTRADORES	
Nome/CPF		DMINISTRADORES Cond./Administrador	Término do mandato
	QUADRO SOCIOS E AI		Término do mandato XX/XX/XXXX
Nome/CPF RODOLFO BOING KUHNEN	QUADRO SOCIOS E Al	Cond./Administrador	
Nome/CPF RODOLFO BOING KUHNEN 081.059.819-67 RODOLFO BOING KUHNEN	QUADRO SOCIOS E AI Participação RS 765 000.00	Cond./Administrador SOCIO	XX/XX/XXXX XX/XX/XXXX STATUS
Nome/CPF RODOLFO BOING KUHNEN 081 069 819-67 RODOLFO BOING KUHNEN 081 069 819-67 ÚLTIMO ARQUIV	QUADRO SOCIOS E AI Participação RS 765 000.00	Cond./Administrador SOCIO ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX XX/XX/XXXX
Nome/CPF RODOLFO BOING KUHNEN 081 069 819-67 RODOLFO BOING KUHNEN 081 069 819-67 ÚLTIMO ARQUIV	QUADRO SOCIOS E AI Participação R\$ 765.000.00 0.00 AMENTO mero 242613446	Cond /Administrador SOCIO ADMINISTRADOR SITUAÇÃO	XX/XX/XXXX XX/XX/XXXX STATUS
Nome/CPF	QUADRO SOCIOS E AI Participação RS 765 000,00 0,00 AMENTO mero 242613446 DNTRATO/ESTATUTO AL (AIS) NESTA UNIDADE DA FEDI	Cond /Administrador SOCIO ADMINISTRADOR SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO	XX/XX/XXXX XX/XX/XXXX STATUS
Nome/CPF	QUADRO SOCIOS E AI Participação R\$ 765 000 00 0,00 AMENTO mero 242613446 DNTRATO/ESTATUTO	Cond /Administrador SOCIO ADMINISTRADOR SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO	XX/XX/XXXX XX/XX/XXXX STATUS
Nome/CPF	QUADRO SOCIOS E AI Participação RS 765 000,00 0,00 AMENTO mero 242613446 DNTRATO/ESTATUTO AL (AIS) NESTA UNIDADE DA FEDI	Cond /Administrador SOCIO ADMINISTRADOR SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO ERAÇÃO OU FORA DELA	XX/XX/XXXX XX/XX/XXXX STATUS

242185126

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.se/gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx CONTROLE: 16311106380243 EMITIDA: 16/09/2024 PROTOCOLO: 242185126



Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

ertificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e	e são vigentes na data de sua expedição.
---	--

		EMP	RESA	
Nome Empresarial:	ALPHA TEXTI	L LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE E	MPRESÁRIA LIMITADA		
NIRE(CNPJ 19.371.716/0001-23	Arquivamento do ato Constituitivo 03/12/2013	Inicio da atividade 03/12/2013

FLORIANOPOLIS - SC, 16 de Setembro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL

página: 2/2

242185126

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao aspx CONTROLE: 16311106380243 EMITIDA: 16/09/2024 PROTOCOLO: 242185126





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os respectivos fins e direitos, que a empresa ALPHA TEXTIL LTDA, CNPJ 19.371.716/0001-23, forneceu ao MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ 77.857.183/0001-90, Superintendência da Guarda Municipal, os uniformes abaixo relacionados, dentro dos padrões de qualidade e demais cláusulas que regem o contrato. Por meio do CONTRATO Nº 108/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 490/2023, CELEBRADO ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2023.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Descrição	Quantidade
CALÇA TÁTICA	204 und
COMBAT SHIRT	186 und
CAMISETA PA	124 und
BONE OPERACIONAL	124 und
BOINA	62 und
GORRO DE LÃ	62 und
CAMISA GOLA POLO	18 und
JAQUETA TÁTICA	62 und
CINTO	124 und
BRASÃO EMBORRACHADO	65 und

Guaíra-PR, 20 de junho de 2024



EDNILSON BENCK

Data: 21/06/2024 11:10:40-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDNILSON BENCK

SUPERINTENDENTE INTERINO DA GUARDA MUNICIPAL DESCRETO MUNICIPAL Nº 108/2024

Av. Coronel Otávio Tosta, 126, Centro - Fone (44) 3642-9900 - CNPJ: 77.857.183/0001-90 - www.guaira.pr.gov.br - CEP 85980-000 - Guaira - PR - Brasil



CORREIA - COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

Rua Laurindo Januário da Silveira 755 Lagoa da Conceição - Florianópolis/SC - CEP 88062-200

CNPJ 46.461.457/0001-02 Contato: 48 99925-6483

Email: correiaroupas@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de qualificação técnica, que a empresa ALPEN TEXTIL LTDA, CNPJ 19.371.716/0001-23, localizada na Rod. BR 470 número 2440 Bairro Estação, Ascurra, SC, CEP: 89.138-000 - Fone (47) 3306-0416, forneceu para a empresa CORREIA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, os seguintes materiais/serviços:

Item				NF	QTD
CALÇA OPER SC	RACIONAL PADRÃO	BOMBEIRO C	COMUNITÁRIO	000490	22
GANDOLA COMUNITÁR	OPERACIONAL IO SC	PADRÃO	BOMBEIRO	000490	26

Igualmente, o fornecimento dos objetos foi executado de maneira satisfatória, não havendo em nossos registros nada que desabone a empresa contratada. Sem mais, firmamos o presente atestado.

Florianópolis, data da assinatura digital

CORREIA COMERCIO **DE ROUPAS**

Assinado de forma digital por CORREIA COMERCIO DE ROUPAS LTDA:46461457000102

LTDA:46461457000102 Dados: 2023.10.24 11:46:52 -03'00'

PAULO CÉSAR CORREIA

RG nº 2.049.399 CPF/MF sob nº 777.359.009-53 Sócio Gerente CORREIA COMERCIO DE ROUPAS LTDA 46.461.457/0001-02



sode 0089



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/10/2024 09:28:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ALPHA TEXTIL LTDA

CNPJ: 19.371.716/0001-23

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

sock 0090



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: RODOLFO BOING KUHNEN

CPF/CNPJ: 081.069.819-67

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:28:08 do dia 18/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: UKM8181024092808

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sodi- 0091

PROPOSTA ATUALIZADA





ALPHA TEXTIL LTDA
CNPJ 19.371.716/0001-23
ROD BR 470, 2440, KM 91
CEP 89138-000 - Ascurra - SC
Fone/fax (47) 3383-0209 / 3383-0208
ugerais@tpa.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: ALPHA	TEXTIL LTDA		
CNPJ Nº: 19.371.716/00	01-23		
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	257227873		
ENDEREÇO: ROD BR 470), 2440, KM 91 BAIRRO:	ESTAÇÃO	
CIDADE: ASCURRA	CEP: 89138-000	ESTADO: SC	
FONE/FAX DA EMPRES	A:/REPRESENTANTE: (4	7) 33830209	
EMAIL: ugerais@tpa.com	n.br		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / PADRÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CASACO ANORAQUE DUPLA FACE UNISSEX COR CAQUI – PADRÃO PMSC. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL.	FUNCIONAL / PADRÃO PMSC	15	R\$ 950,00	R\$ 14.250,00
02	JAQUETA CORTA VENTO UNISSEX COR CAQUI – PADRÃO PMSC. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL.	FUNCIONAL / PADRÃO PMSC	15	R\$ 517,00	R\$ 7.755,00
03	CONJUNTO SEGUNDA PELE CAQUI PADRÃO PMSC (INVERNO): BLUSA SEGUNDA PELE UNISSEX COR CAQUI – PADRÃO PMSC. CALÇA SEGUNDA PELE COR CAQUI – PADRÃO PMSC. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL.	FUNCIONAL / PADRÃO PMSC		R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
04	TOUCA DE LĂ (GORRO) NA COR CAQUI COM O BRASÃO PMSC BORDADO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL.	FUNCIONAL / PADRÃO PMSC	15	R\$ 52,00	R\$ 780,00
05	CACHECOL DE FLEECE PMSC NA COR CAQUI DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL.	FUNCIONAL / PADRÃO PMSC	15	R\$ 51,00	R\$ 765,00

VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).





ALPHA TEXTIL LTDA
CNPJ 19.371.716/0001-23
ROD BR 470, 2440, KM 91
CEP 89138-000 - Ascurra - SC
Fone/fax (47) 3383-0209 / 3383-0208
ugerais@tpa.com.br

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão.

Dados bancários em nome da empresa Licitante:

Banco - Viacredi Agência: 0101-5

Conta corrente: 0753366-7

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO

Nome: Rodolfo Boing Kuhnen (Sócio Gerente)

RG: 5829689

CPF: 081.069.819-67

O licitante ALPHA TEXTIL LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 19.371.716/0001-23, DECLARA nos termos do art, 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Ascurra, 18 de outubro de 2024.

RODOLFO BOING Assinado de forma digital por RODOLFO BOING KUHNEN:081069 KUHNEN:0810698 1967 Dados: 2024.10.18 09:20.14-03:00'

ALPHA TEXTIL LTDA Rodolfo Boing Kuhnen CPF: 081/069.819-67 Sócio Administrador

0093

RELATÓRIOS

Soch 0094

Recurso				×
Manifestações				
Horário	Autor		Situação	
18/10/2024 11:19	MONTESE ARTIGOS MILITARES LTDA		MANIFESTADA	B
Recursos				
Horário	Autor	Situação		
Contrarrazões				
Selecione um Recurso				
Julgamento de Recurso				
Selecione um Recurso				

Manifestação: Prezados, a empresa Alpen Têxtil não se encontra na lista de empresas homologadas pela PMSC. Conforme consta em edital, "as empresas interessadas deverão ter seus produtos homologados pelo CAD e estarem cadastradas, estando assim aptas ao fornecimento das peças do fardamento 4º A" e peças complementares."

.. 0095 Souli



VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

Processo Administrativo Nº 81/2024 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA Data de Publicação: 03/10/2024 15:52:34

TOTAL DO PROCESSO: 26.400,00

ALPEN TEXTIL LTDA

19.371.716/0001-23

26.400.00

LOTE 1

Quant.: 1

Num: 189

Lance: 26.400.00

Total: 26.400,00

Item: 1

Unidade: UNIDADE

Marca: FUNCIONAL

Modelo: PADRÃO PMSC

Descrição: CASACO ANORAQUE DUPLA FACE UNISSEX COR CAQUI - PADRAO PMSC. (CONFORME PORTARIA N.º 985/PMSC/2023 QUE REGULAMENTA OS UNIFORMES DA POLICIA MILITAR NO ESTADO DE SANTA CATARINA (RUPMSC), TAMANHO A DEFINIR, S EM ANEXO.

Quantidade: 15

Val. Ref.: 1.317.22

Valor Unit.: 950.00

Total Item: 14.250.00

Item: 2

Unidade: UNIDADE

Marca: FUNCIONAL

Modelo: PADRÃO PMSC

Descrição: JAQUETA CORTA VENTO UNISSEX COR CAQUI - PADRAO PMSC. (CONFORME PORTARIA N.º 985/PMSC/2023 QUE REGULAMENTA OS UNIFORMES DA POLICIA MILITAR NO ESTADO DE SANTA CATARINA

(RUPMSC). TAMANHO A DEFINIR

Quantidade: 15

Val. Ref.: 597,22

Valor Unit.: 517,00

Total Item: 7.755.00

Item: 3

Unidade: UNIDADE

Marca: FUNCIONAL

Modelo: PADRÃO PMSC

Descrição: CONJUNTO SEGUNDA PELE CAQUI PADRAO PMSC (INVERNO): BLUSA SEGUNDA PELE UNISSEX COR CAQUI - PADRAO PMSC. (CONFORME PORTARIA N.º 985/PMSC/2023 QUE REGULAMENTA OS UNIFORMES DA POLICIA MILITAR NO ESTADO DE SANTA CATARINA (RUPMSC). TAMANHO A DEFINIR: CALCA SEGUNDA PELE COR CAQUI - PADRAO PMSC. (CONFORME PORTARIA N.º 985/PMSC/2023 QUE REGULAMENTA OS UNIFORMES DA POLICIA MILITAR NO ESTADO DE SANTA CATARINA (RUPMSC). TAMANHO A DEFINIR

Quantidade: 15

Val. Ref.: 213,50

Valor Unit.: 190,00

Total Item: 2.850,00

Item: 4

Unidade: UNIDADE

Marca: FUNCIONAL

Modelo: PADRÃO PMSC

Descrição: TOUCA DE LA (GORRO) NA COR CAQUI COM O BRASAO PMSC BORDADO. (CONFORME PORTARIA N.ú 985/PMSC/2023 QUE REGULAMENTA OS UNIFORMES DA POLICIA MILITAR NO ESTADO DE SANTA CATARINA (RUPMSC). TAMANHO A DEFINIR

Quantidade: 15

Val. Ref.: 60,75

Valor Unit.: 52.00

Total Item: 780.00

Item: 5

Unidade: UNIDADE

Marca: FUNCIONAL

Modelo: PADRÃO PMSC

Descrição: CACHECOL DE FLEECE PMSC NA COR CAQUI, CONFORME PORTARIA N.º 985/PMSC/2023 QUE REGULAMENTA OS UNIFORMES DA POLICIA MILITAR NO ESTADO DE SANTA CATARINA (RUPMS\$.)

TAMANHO A DEFINIR.

Quantidade: 15

Val. Ref.: 58.50

Valor Unit.: 51.00

Total Item:

PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA

1 de 1

0096

Gerado em: 28/10/2024 14:30:24



ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

Processo Administrativo Nº 81/2024 Tipo: REGISTRO DE PRECO PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA Data de Publicação: 03/10/2024 15:52:34

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/10/2024 11:20:54 CADASTRO DE PROPOSTA ATITUDE MILITAR LTDA

17/10/2024 13:22:48 CADASTRO DE PROPOSTA ALPEN TEXTIL LTDA

17/10/2024 15:46:32 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ATITUDE MILITAR LTDA

17/10/2024 17:20:32 CADASTRO DE PROPOSTA BOINAS VERDES UNIFORMES E EQUIPAMENTOS MILITARES LTDA

17/10/2024 21:04:06 CADASTRO DE PROPOSTA MONTESE ARTIGOS MILITARES LTDA

17/10/2024 21:33:37 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MONTESE ARTIGOS MILITARES LTDA

18/10/2024 08:13:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia a todos os licitantes Antes de colocar os itens para a disputa vamos deixar claro alguns pontos, para o bom andamento do

18/10/2024 08:13:24 MENSAGEM PREGOEIRO

O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais. PEÇO TAMBÉM CUIDADO AO FORMULAR OS LANCES

18/10/2024 08:13:31 MENSAGEM PREGOEIRO

ITENS COTADOS ACIMA DO MÁXIMO ESTIPULADO EM EDITAL NÃO SERÃO HOMOLOGADOS.

18/10/2024 08:13:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Encerrada a sessão de lances, as empresas vencedoras têm até 2h para o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preço atualizada, devendo está ser inserida na própria plataforma da BLL, na aba documentos complementares

18/10/2024 08:13:44 MENSAGEM PREGOEIRO

A habilitação da licitante classificados em primeiro lugar será analisado com calma, portanto, somente após está analise será aberto prazo para interposição de recurso. Sendo assim, ao fim da sessão, enviaremos mensagem de quando será aberto no sistema da BLL para as empresas que tiverem o interesse em interpor recurso fazerem o mesmo:

18/10/2024 08:13:52 MENSAGEM PREGOEIRO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR E-MAIL NÃO SERÁ ACEITA, QUALQUER ESCLARECIMENTO/ DÚVIDAS DURANTE O CERTAME DEVE SER REALIZADO NO SISTEMA DA BLL. NÃO SENDO ACEITO LIGAÇÕES TELEFÔNICAS.

18/10/2024 08:13:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa licitação a todos

18/10/2024 08:48:27 MENSAGEM PREGOEIRO

FINALIZADA A FASE DE LANCES. SOLICITAMOS PORTANTO AO(S) LICITANTE(S) COM A MELHOR PROPOSTA OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ATUALIZADA. O QUAL DEVERÁ SER APRESENTADO EM 2 HORA. SENDO ESTE ATÉ 10 48 HS DO DIA 18/10/2024

18/10/2024 08:48:34 MENSAGEM PREGOEIRO

As licitantes que já apresentaram documentação, caso tenha algo faltante, poderão apresentar neste prazo, portanto aproveitem este prazo para revisar seus documentos e ver se os mesmos atendem as exigências do edital. Não será aberto mais prazo do que o estipulado em edital, ou seja, 2 horas

18/10/2024 08:54:39 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares

18/10/2024 09:35:56 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ATITUDE MILITAR LTDA adicionou o arquivo 4bd688fbe1a34e38849d675f999ea22e pdf aos documentos complementares

18/10/2024 09:53:08 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ALPEN TEXTIL LTDA adicionou o arquivo 029992f1343d47749079cba7ce5c80dd.zip aos document complementares

18/10/2024 09:53:16 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ALPEN TEXTIL LTDA adicionou o arquivo a2837bcdf3544eec87d472494ada03db pdf aos documentos complementares





MUNICIPIO DE PALMITOS PALMITOS-SC

18/10/2024 10:16:11 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ALPEN TEXTIL LTDA adicionou o arquivo 7e1ac86798fe43aab740858a706e7d1f pdf aos documentos complementares

18/10/2024 10:24:36 MENSAGEM PREGOEIRO

OS DOCUMENTOS DA LICITANTE ALPEN TEXTIL LIDA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O EDITAL

18/10/2024 10:25:00 MENSAGEM PREGOEIRO

A PARTIR 11:00 HS SERÁ ABERTO O PRAZO DE 30 MINUTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO.

18/10/2024 10:43:12 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MONTESE ARTIGOS MILITARES LTDA adicionou o arquivo 6842c76687ff420b85fc63db65d11119 pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO 01 PMSC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade UNIDADE	Marca FUNCIONAL	Modelo: PADRÃO PMSC
985/PMSC/202			D PMSC. (CONFORME PORTARIA N.Ű O ESTADO DE SANTA CATARINA (RUPMSC)
Quantidade: 15		nit.: 950.00	Valor Total: 14.250
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca FUNCIONAL	Modelo: PADRÃO PMSC
			CONFORME PORTARIA N º 985/PMSC/2023 ANTA CATARINA (RUPMSC). TAMANHO A
Quantidade: 15	Valor U	nit.: 517,00	Valor Total: 7.755
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: FUNCIONAL	Modelo: PADRÃO PMSC
Descrição CO	NILINTO SECUNDA PELE C	ANUI PARRAN PMSC (INVERNO): RI	USA SECUNDA PELE UNISSEX COR CAOLIL.

PADRÃO PMSC. (CONFORME PORTARIA N Áº 985/PMSC/2023 QUE REGULAMENTA OS UNIFORMES DA POLICIA MILITAR NO ESTADO DE SANTA CATARINA (RUPMSC). TAMANHO A DEFINIR. CALCA SEGUNDA PELE COR CAQUI - PADRAO PMSC. (CONFORME PORTARIA Nú 985/PMSC/2023 QUE REGULAMENTA OS UNIFORMES DA POLICIA MILITAR NO ESTADO DE SANTA CATARINA (RUPMSC). TAMANHO A DEFINIR.

Quantidade 15 Valor Unit : 190 00

Valor Total: 2.850,00 Modelo: PADRÃO PMSC

Unidade: UNIDADE Marca FUNCIONAL

Descrição: TOUCA DE LA (GORRO) NA COR CAQUI COM O BRASAO PMSC BORDADO. (CONFORME PORTARIA N Áº 985/PMSC/2023 QUE REGULAMENTA OS UNIFORMES DA POLICIA MILITAR NO ESTADO DE SANTA CATARINA (RUPMSC).

TAMANHO A DEFINIR. Quantidade 15

Valor Unit.: 52.00

Modelo: PADRÃO PMSC Marca FUNCIONAL

Item: 5 Unidade UNIDADE Descrição CACHECOL DE FLEECE PMSC NA COR CAQUI, CONFORME PORTARIA N Áº 985/PMSC/2023 QUE REGULAMENTA OS UNIFORMES DA POLICIA MILITAR NO ESTADO DE SANTA CATARINA (RUPMSC). TAMANHO A DEFINIR Quantidade: 15 Valor Total: 765 00 Valor Unit : 51.00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALPEN TEXTIL LTDA	189	19 371.716/0001-23	33 707,85	26 400,00		Sim
2 ATITUDE MILITAR LTDA	073	43.355.853/0001-59	33.105,00	26.450,00	0,19	Sim
3 MONTESE ARTIGOS MILITARES LTDA	519	25.434.062/0001-32	33.615,00	27 400,00	3,59	Sim
4 BOINAS VERDES UNIFORMES E	765	40 141 544/0001-98	30.300,00	27.500.00	0,37	Sim
		DESCLASSIFICADO	S			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

Valor Total: 780.00



03/10/2024 15:52:3	PUBLIC	ADO	
03/10/2024 17:00:00	RECEP	ÇÃO DE PROPOSTAS	
18/10/2024 08:30:00	ANÁLIS	E DE PROPOSTAS	
18/10/2024 08:31:00	DISPUT	A	
18/10/2024 08:31:06	LANCE	BOINAS VERDES UNIFORMES E EQUIPAMENTOS MILITARES LTDA	30.300,
18/10/2024 08:31:06	LANCE	ATITUDE MILITAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	33.105,
18/10/2024 08:31:06	LANCE	ALPEN TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 189)	33.707,
18/10/2024 08:31:06	LANCE	MONTESE ARTIGOS MILITARES LTDA (PARTICIPANTE 519)	33.615,
18/10/2024 08:34:27	LANCE	ALPEN TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 189)	33.700,
18/10/2024 08:36:39	LANCE	ALPEN TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 189)	29.900,
18/10/2024 08:36:43	LANCE	ATITUDE MILITAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	30.200,
18/10/2024 08:37:08	LANCE	BOINAS VERDES UNIFORMES E EQUIPAMENTOS MILITARES LTDA	29.500,
18/10/2024 08:37:20	LANCE	ATITUDE MILITAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	29.400,
18/10/2024 08:37:3	LANCE	BOINAS VERDES UNIFORMES E EQUIPAMENTOS MILITARES LTDA	29.000,
18/10/2024 08:38:24	LANCE	ATITUDE MILITAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	28.950,
18/10/2024 08:39:29	LANCE	MONTESE ARTIGOS MILITARES LTDA (PARTICIPANTE 519)	28.940,
18/10/2024 08:39:29	PRORRE	DGAÇÃO AUTOMÁTICA	
18/10/2024 08:39:42	LANCE	BOINAS VERDES UNIFORMES E EQUIPAMENTOS MILITARES LTDA	28.720,
18/10/2024 08:39:42	LANCE		28.700,
18/10/2024 08:39:47	LANCE	ALPEN TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 189)	28.900,
18/10/2024 08:40:08			28.500,
18/10/2024 08:40:1	LANCE	ATITUDE MILITAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	28.650,
		ATITUDE MILITAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	28.400,
		BOINAS VERDES UNIFORMES E EQUIPAMENTOS MILITARES LTDA	28.000,
18/10/2024 08:41:18			27.950,
		ALPEN TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 189)	27.900,
18/10/2024 08:42:02			27.900.
		ALPEN TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 189)	27.800,
18/10/2024 08:42:38			27.850,
		ATITUDE MILITAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	27.600.
18/10/2024 08:43:00		BOINAS VERDES UNIFORMES E EQUIPAMENTOS MILITARES LTDA	27.701.
		BOINAS VERDES UNIFORMES E EQUIPAMENTOS MILITARES LTDA	27.500.
		ALPEN TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 189)	26.500,
		ATITUDE MILITAR LTDA (PARTICIPANTE 189)	27.450.
		MONTESE ARTIGOS MILITARES LTDA (PARTICIPANTE 519)	27.400,
		ATITUDE MILITAR LTDA (PARTICIPANTE 973)	26.450.
		ALPEN TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 189)	26.450,
18/10/2024 08:45:25			20.400,
		e verificar e readequar seus valores unitários para este lote	
18/10/2024 08:47:26			/
		stapa de lances é ALPEN TEXTIL LTDA	
18/10/2024 08:47:26			//
18/10/2024 09:00:12			//
Valores unitários def	and the second second second second		11
18/10/2024 11:01:25	MANIFE	STAÇÃO DE RECURSOS	
Gerado em 28/10/2	024 14 30 2	6	3 de
300 0111 EU/ 10/2	UL-7 17.00.2		3 de



MUNICIPIO DE PALMITOS PALMITOS-SC

18/10/2024 11:19:57 RECURSO MANIFESTADO MONTESE ARTIGOS MILITARES LTDA

Prezados, a empresa Alpen Téxtil não se encontra na lista de empresas homologadas pela PMSC. Conforme consta em edital, "as empresas interessadas deverão ter seus produtos homologados pelo. CAD e estarem cadastradas, estando assim aptas ao fornecimento das peças do fardamento 4º A" e peças complementares."

18/10/2024 11:31:25 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

24/10/2024 00:00:06 EM ADJUDICAÇÃO

28/10/2024 14:30:24 ADJUDICADO

RESSA TRIACCA

Gerado em 28/10/2024 14:30:26



RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024
Processo Administrativo Nº 81/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA
Data de Publicação: 03/10/2024 15:52:34

Gerado em: 28/10/2024 14:31:07



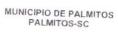
MUNICIPIO DE PALMITOS PALMITOS-SC

			Valor ref. total: 33.707,85	Desconto	médio: 15,91%	Total economi	zado: 7.307,85
LOTE	1 Quantidade.: 1	Total lote: 33.	707,85 N	Média lote (%):	15,91%	Econ	. lote: 7.307,85
Item	Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	CASACO ANORAQUE DUPLA FACE UNISSEX CO PMSC. (CONFORME PORTARIA N.ú 985/PMSC/ REGULAMENTA OS UNIFORMES DA POLICIA MI SANTA CATARINA (RUPMSC). TAMANHO A DEF	2023 QUE LITAR NO ESTADO DE	15	1.317.22	950,00	27,88%	5.508,30
	JAQUETA CORTA VENTO UNISSEX COR CAQUI (CONFORME PORTARIA N.Áº 985/PMSC/2023 QU UNIFORMES DA POLICIA MILITAR NO ESTADO I (RUPMSC): TAMANHO A DEFINIR.	JE REGULAMENTA OS	15	597,22	517,00	13,43%	1.203,30
	CONJUNTO SEGUNDA PELE CAQUI PADRAO PI SEGUNDA PELE UNISSEX COR CAQUI - PADRA PORTARIA N.ú 985/PMSC/2023 QUE REGULAM DA POLICIA MILITAR NO ESTADO DE SANTA CA TAMANHO A DEFINIR: CALCA SEGUNDA PELE (PMSC. (CONFORME PORTARIA N.ú 985/PMSC/ REGULAMENTA OS UNIFORMES DA POLICIA MI SANTA CATARINA (RUPMSC). TAMANHO A DEF	O PMSC. (CONFORME ENTA OS UNIFORMES ITARINA (RUPMSC). COR CAQUI - PADRAO 2023 QUE ILITAR NO ESTADO DE	15	213,50	190,00	11,01%	352,50
	TOUCA DE LA (GORRO) NA COR CAQUI COM O BORDADO. (CONFORME PORTARIA N.º 985/PM REGULAMENTA OS UNIFORMES DA POLICIA MI SANTA CATARINA (RUPMSC). TAMANHO A DEF	MSC/2023 QUE LITAR NO ESTADO DE	15	60.75	52,00	12,40%	131,25
	CACHECOL DE FLEECE PMSC NA COR CAQUI, N.ú 985/PMSC/2023 QUE REGULAMENTA OS U MILITAR NO ESTADO DE SANTA CATARINA (RU DEFINIR:	NIFORMES DA POLICIA		58.50	51,00	12.82%	112,50

PREGOEIRO: ANDRESSA TRA

1 de 3

Gerado em. 28/10/2024 14:31:07





Gerado em; 28/10/2024 14:31.07

3 de 3



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PARECER JURÍDICO

Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório nº 81/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 40/2024, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO (GORRO, JAQUETA ANORAQUE, JAQUETA CORTA-VENTO, CONJUNTO SEGUNDA PELE (INVERNO) E CACHECOL) PARA POLÍCIA MILITAR DE PALMITOS - SANTA CATARINA.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 14.133/2021, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, a abertura dos envelopes da documentação de habilitação, envelopes contendo as propostas, a ata de abertura e julgamento e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 28 de outubro de 2024

Assessor Jurídico

Maria Helena Puhl Assessore puridica OAB/RS 134 027 Município de Palmitos



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ:

CEP:

85.361.863/0001-47

Telefone: (49) 3647-9600

Endereço: RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO

89887-000 - Palmitos

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 40/2024

Processo Adm.:

81/2024

Data do Processo:

03/10/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:

81/2024

b) Nr. Licitação:

40/2024 - PE

c) Modalidade:

Pregão eletrônico

d) Data de Homologação:

04/11/2024

e) Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO (GORRO, JAQUETA ANORAQUE, JAQUETA CORTA-VENTO, CONJUNTO SEGUNDA PELE

(INVERNO) E CACHECOL) PARA POLÍCIA MILITAR DE PALMITOS - SANTA

CATARINA.

Lote: 1

Participante: ALPEN TEXTIL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade Valor	Unitário	Valor Total
1	CASACO ANORAQUE DUPLA FACE UNISSEX COR CAQUI - PADRÃO PMSC. (CONFORME PORTARIA N.º 985/PMSC/2023 QUE REGULAMENTA OS UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR NO ESTADO DE SANTA CATARINA (RUPMSC). TAMANHO A DEFINIR. S EM ANEXO.	15,000	UN	950,00	14.250,00
2	JAQUETA CORTA VENTO UNISSEX COR CAQUI - PADRÃO PMSC. (CONFORME PORTARIA N.º 985/PMSC/2023 QUE REGULAMENTA OS UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR NO ESTADO DE SANTA CATARINA (RUPMSC). TAMANHO A DEFINIR.	15,000	UN	517,00	7.755,00
3	CONJUNTO SEGUNDA PELE CAQUI PADRÃO PMSC (INVERNO): BLUSA SEGUNDA PELE UNISSEX COR CAQUI - PADRÃO PMSC. (CONFORME PORTARIA N.º 985/PMSC/2023 QUE REGULAMENTA OS UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR NO ESTADO DE SANTA CATARINA (RUPMSC). TAMANHO A DEFINIR; CALÇA SEGUNDA PELE COR CAQUI - PADRÃO PMSC. (CONFORME PORTARIA N.º 985/PMSC/2023 QUE REGULAMENTA OS UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR NO ESTADO DE SANTA CATARINA (RUPMSC). TAMANHO A DEFINIR.		UN	190,00	2.850,00
4	TOUCA DE LÃ (GORRO) NA COR CAQUI COM O BRASÃO PMSC BORDADO. (CONFORME PORTARIA N.º 985/PMSC/2023 QUE REGULAMENTA OS UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR NO ESTADO DE SANTA CATARINA (RUPMSC). TAMANHO A DEFINIR.		UN	52,00	780,00
5	CACHECOL DE FLEECE PMSC NA COR CAQUI, CONFORME PORTARIA N.º 985/PMSC/2023 QUE REGULAMENTA OS UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR NO ESTADO DE SANTA CATARINA (RUPMSC). TAMANHO A DEFINIR.	15,000	UN	51,00	765,00

Total do Participante:

26.400,00

26.400,00

Total Geral:

Palmitos, 04 de Novembro de 2024

DAIR

JOCELY ENGE 33 8457961

JOCELY SIZUADA DE LA COLLETTE DE

Palmitos

PREFEITURA

3° TERMOA ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021

Publicação Nº 6585115

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 0FF2D010961BFB45F53F99E53856A7F786F9F884

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contrato Nº: 17/2021 Seq.: 3. Tipo: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo). Contratante: FUNDO MUNICPAL DE SAUDE DE PALMITOS. Contratada: RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. Valor: R\$ 28202. Vigência: Início: 08/11/2024. Término: 07/05/2025. Licitação: 22/2021. Objeto da Contração: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TREINAMEN-TO PROFISSIONAL, E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E SUPORTE TÉCNICO REMOTO. DINEIA CRISTIANE DE AGUIAR - GESTOR. PALMITOS/ SC., 04 DE SETEMBRO DE 2024, Código registro TCE: 0FF2D010961BFB45F53F99E53856A7F786F9F884

ATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2024

Publicação Nº 6584119

PPSFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Je Registro de Preços Nº: 156/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA. Fornecedor: ALPEN TEXTIL LTDA. Valor: 26.400,00. Vigência: Início: 04/11/202.4 Término: 04/11/2025. Licitação: 81/2024. Objeto da Contração: REGISTRO DE PRECO PARA AQUI-SIÇÕES DE FARDAMENTO (GORRO, JAQUETA ANORAQUE, JAQUETA CORTA-VENTO, CONJUNTO SEGUNDA PELE (INVERNO) E CACHECOL) PARA POLÍCIA MILITAR DE PALMITOS - SANTA CATARINA. Assinante : DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO. PALMITOS/SC., 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONTRATO Nº 11/2024

Publicação Nº 6583941

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7AD7826DFEBF47CE91EE762975440CA9D0E0668C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contrato Nº: 11/2024, Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS - Fundo Municipal de Assistência Social, Contratada: CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA, Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) MENSAL, por usuário, Vigência: 19/09/2025. Processo Licitatório nº 05/2024. Edital de Credenciamento - Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024. Objeto da Contração: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA, PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA, COM IDADES ENTRE 18 (DEZOITO) E 59 (CINQUENTA E NOVE) ANOS, DE AMBOS OS SEXOS, COM QUALQUER GRAU DE DEPENDÊNCIA. PALMITOS SC, 4 de novembro DE 2024. DAIR JOCELY ENGE, PREFEITO MUNICIPAL.

Código registro TCE: 7AD7826DFEBF47CE91EE762975440CA9D0E0668C

HOMOLOGAÇÃO PL Nº 81/2024

Publicação Nº 6584112

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F8034608AF46DB08A3BB61AEC39588B5GBC4ADED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 81/2024. HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2024. CONTRATANTE√MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA. OBJETO: REGISTRO DE PRECO PARA AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO (GORRO, JAQUETA ANORAQUE, JAQUETA CORTAVENTO, CONJUNTO SEGUNDA PELE (INVERNO) E CACHECOL) PARA POLÍCIA MILITAR DE PALMITOS - SANTA CATÁRINA. CONTRA-TADO: ALPEN TEXTIL LTDA.VALOR DA DE DESPESA: R\$ 26.400,00. DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO MUNICIPAL. PALMITÔS/SQ., 04 DE NOVEMBRO DE 2024, F8034608AF46DB08A3BB61AEC39588B5CBC4ADED

PORTARIA Nº 558/2024

Publicação Nº 6584152

PORTARIA Nº 0570/2024 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024 Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal Palmitos, Estado de Santa Catarina, no

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

0104

PUBLICAÇÕES LEGAIS 11

Aviso de Retificação

Por meio deste aviso, informamos que houve retificação do Processo Licitatório nº 132/2024, para contratação de empresa para administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão vale-alimentação, magnético/eletrônico (com chip ou sem chip), com senha pessoal, para recargas mensais, solicitados conforme demanda, destinado aos servidores do município de seara. O prazo de entrega dos envelopes fica alterado para o 21/11/2024, às 08h30min. Seara, 04 de novembro de 2024. Edemilson Canale - Prefeito.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAMPO ERÉ PROCESSO LICITATORIO Nº 1252/2024 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2024 EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, SC, re STAL ROZANE BORTONCELLO MOREIRA, TORNA PÚBLICO que até às 08:30 horas do dia 21 de novembro de 2024, o Pregoci Oficial do Município, estará recebendo as propostas dos interessados o objeto do Processo Licitatório nº 1252/2024 na modalidade de Pregão Presencial Nº 47/2024, tipo Menor Preço - por lote para a Aquisição de materiais e mão de obra para instalação de estrutura metálica no telhado da garagem da Delegacia de Polícia Civil do município Campo Erê SC, nos termos, condições e exigências estabelecidas no ETP e TR anexos ao presente edital., conforme especificado neste Edital. Fundamentado a Lei 14.133/2021 e normas pertinentes. Demais informações, serão fornecidas pelo Departamento de Licitações, localizado no Centro inistrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio. 736, em Campo Erê. stado de Santa Catarina, de segunda a sexta-feira no horário das 07h30 s 11h30 e das 13h15 às 17h15, e no e-mail licitacao@campoere.sc.gov.br - Campo Erè - SC, 04 de novembro de 2024. Gilmar Fior de Medeiros - Pregoeiro Oficial/ROZANE BORTONCELLO MOREI-RA - Prefeita Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE JABORÁ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2024

O Municipio de Jaborá, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. e tem por objeto o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DE EVENTOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA O MUNICÍPIO DE JABORÁ.

O certame realizar-se-á no dia 19 de novembro de 2024, às 08h00min (horário de Brasília), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jaborá, no endereço Rua Ángelo Poyer, nº 320, centro no Município de Jaborá/SC. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Jaborá - www.iabora.sc.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (49) 3526-2000, e-mail: licitacoes@jabora.sc.gov.br ou junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município no endereço supracitado, de segunda a sexta feira, no horário das 07h00min às 13h00mim aborá/SC 04 de novembro de 2024.

evson Rodrigo Freitas

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE Concorrência Nº 12/2024 - PMC

Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico de engenharia para elaboração de projeto executivo de pavimentação asfáltica, englobando levantamentos topográficos, estudos técnicos, estudos ambientais, projetos de terraplenagem, contenções, pontes, drenagem pluvial, obras de artes correntes, passeios e sinalização viária em diversas estradas da área rural no interior Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "A" deste Edital.

Recebimento das propostas: até as 08h15min do dia 13/12/2024.

Abertura: dia 13/12/2024 as 08h30min

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page **www.concor- dia.sc.gov.br**, link **"Licitações"**. Quaisquer informações
poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura
Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2161

Registrado no TCE com a chave: CF117D3DA923F9C2CE-DE0998C9B9DFE60931381B

Concórdia, SC, 4 de novembro de 2024.

ELTON POLINA

Secretário Municipal de Planeiamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO N°: 11/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITOS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PALMITOS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADA: CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA. VALOR: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) MENSAL, POR USUÁRIO. VIGÊNCIA: 19/09/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024, EDITAL DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 OBJETO DA CONTRAÇÃO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO
INSTITUCIONAL EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA, PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA, COM IDADES ENTRE 18 (DEZOITO) E 59 (CINQUENTA E NOVE) ANOS, DE AMBOS OS SEXOS, COM QUALQUER GRAU DE DEPENDÊNCIA. PALMITOS SC, 4 DE NOVEMBRO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE. PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO 7AD7826DFEBF47CE91EE762975440CA9D0E0668C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Contrato Nº: 17/2021 Seq.: 3. Tipo: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo). Contratante: FUNDO MUNICPAL DE SAUDE DE PALMITOS. Contratante: PUNDO MUNICAL DE SAUDE DE PALMITOS. Contratada: RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. Valor: R\$ 28202. Vigência: Inicio: 08/11/2024. Término: 07/05/2025. Licitação: 22/2021. Objeto da Contração: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TREINAMENTO PROFISSIONAL, E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E SUPORTE TÉCNICO REMOTO. DINEIA CRISTIANE DE AGUIAR - GESTOR. PALMITOS/SC., 04 DE SETEMBRO DE 2024. **Código re** 0FF2D010961BFB45F53F99E53856A7F786F9F884

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE JABORÁ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

O Município de Jaborá. Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas posteriores, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÓNICO, com julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias novas para os veículos da frota do municipio de jaborá e do fundo municipal de saúde de jaborá. O certame realizar-se-à no dia 18 de novembro, às 07h30min (horário de Brasilia), através do uso de recursos da tecnologia da informação,

ww portaldecompraspublicas.com.br. pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas,

https://www.portaldecompraspublicas.com.br. e na página eletrônica do Município de Jaborá. endereco https://jabora.sc.gov.br/. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (49) 3526-2000 ou pelo e-mail: licitacoes@jabora.sc.gov.br em horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h.

Jaborá/SC, 04 de novembro de 2024.

Clevson Rodrigo Freitas

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2024 🗵 PMC

Aquisição de bens Objeto: Aquisição e instalação de portas para as salas de aula no andar superior do GEM Nelly de Lima, conforme descrições constantes no Anexo "A" deste edital.

Forma de Pregão: Eletrônico

Tipo: Menor Preco - (Nova Lei de Licitações)

Recebimento das propostas: alé as 08 h e 15 min do dia

Início da Sessão: dia 27/11/2024 às 08 h e 30 min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link &Licitações& Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49)

Registrado no TCE:

A52EBDFD27DADA12F1E4E85FB01F7E15AB07C512 Concórdia, SC, 4 de novembro de 2024. GLADIS REGINA BIZOLO DOS SANTOS Secretária Municipal de Educação

Aviso De Licitação

O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 21 de novembro de
2024, ás 08:31 horas realizará licitação na modalidade Concorrência nº
221/2024, destinada a "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS
RUAS DO MUNICÍPIO". Protocolo até às 08:30 horas do dia 21 de
novembro de 2024. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site
www.chapeco.sc.go.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, no
endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456.
Chapecó, 04 de novembro de 2024.
Valmor Junior Scolari - Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Obras
Estruturantes

ID/TCE: F6DD24AEB4706B951E9519C899977BAA967769D7

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 21 de novembro, às

09h01min realizará a abertura do Pregão Eletrônico para Registro de

Preços n.º 239/2024, destinado à "AQUISIÇÃO DE GRELHAS

METÁLICAS E TAMPÕES DE FERRO PARA REPOSIÇÃO EM

BOCAS DE LOBOS E POÇOS DE PASSAGEM NAS VIAS E

ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO". Protocolo até as 08h55min do ESPAÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO : Protocolo ale as volumento dia 21 de novembro de 2024. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getulio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456. Chapecó-SC, 04 de novembro de 2024. Anacleto Meneghini – Secretário de Serviços Urbanos e Zeladoria ID/TCE: 7AF901E201C1851E99324759A98B0CB8A655D6CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PREGÃO ELETRÓNICO Nº 40/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 81/2024. HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO (GORRO, JAQUETA ANORAQUE, JAQUETA CORTAVENTO, CONJUNTO SEGUNDA PELE (INVERNO) E CACHECOL) PARA POLÍCIA MILITAR DE PALMITOS - SANTA CATARINA. CONTRATADO: ALPEN TEXTIL LTDA. VALOR DA DE DESPESA: PALMITOS/SC., 04 DE NOVEMBRO DE 2024 F8034608AF46DB08A3BB61AEC39588B5CBC4ADED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Ata de Registro de Preç os Nº: 156/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, Fornecedor: ALPEN TEXTIL LTDA Valor: 26.400,00. Vigência: Início: 04/11/202.4 Término: 04/11/2025 Licitação: 81/2024. Objeto da Contração: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO (GORRO, JAQUETA ANORAQUE, JAQUETA CORTA-VENTO, CONJUNTO SEGUNDA PELE (INVERNO) E CACHECOL) PARA POLÍCIA MILITAR DE PALMITOS - SANTA CATARINA, Assinante : DAIR JOCELY ENGE PREFEITO. PALMITOS/SC., 04 DE NOVEMBRO DE 2024.



AO CONTRATO Nº 0163/2024 Código registro TCE: 9A0E13ADB329337254C2867A9EADD4CB800232D2

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catanna, pessoa juridica, de direito público, inscrito no CNPJMR sob n 83.009 9100001-62, com sede na Av. Rio Grande do Súl, n 455, Centro, município que lhe empresta o nome, neste ato representado por seu Prefeito Municipio que lhe empresta O LAZZARI, brasiliero, residente e domicillado neste Município, e, inscrito no CPFMF sob n 251.****—33.4 doravanta denominado simplesemente de CONTRATANTE, de outro lado, a Empresa SCARPARO ACABAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 28 987.759/0001-29, situado à Ruis. Rua Itaipu B. Rosa na cidade de Faxinal dos Quedes/SC - CEP. 89694000, doravante denominado simplesemente CONTRATADO(A), neste ato representado por Evandro Scarpero, portador do CPF nº 893*****—100, doravante denominada simplesmente CONTRATADO de colmum acordo e com ampraro legal no atrop 91, da Lel Federal n. 14 133/21 e suas posteriores alterações, resolvem aditar o contrato originâno, o faz em conformidade com as seguintes cláusulas O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Sa

os termos do artigo 124, moiso II, alinea "B)", da Le Federal n. 14.133/21 uas posteriores alterações. Fica aditada a fechadura de porta, ná trapassando os limites impostos pela Lei Federal. 14.133, totalizando contante de R\$ 2.392,16 (Dos mil trezentos e noventa e dois reas co-

As demais disposições em contrário que não colidirem com o contreto 0163/2024, parmanacem em pleno vigor; ficando eleto o Foré da Corharoa de Xamuerê-SC, para diminéncia de quaisiquer questões fundadas no prejente instrumento, com renúncia expressa de quaisquer outros por mise vilegiado que possa ser

E por estarem justos e contratados, firmam o Aditivo Nº 01 do Contrato administrativo 0163/2024, em 2 (v. teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo

GILBERTO ANGELO LAZZARI Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SCARPARO ACAB, LTDA Evandro Scarparo CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RIKELVIN DALL ACQUA

LEDEMIR DOS SANTOS CPF/MF sob n. 085.***.***-63





Re: Ata fardamento PM - PL 81 2024 🖫

De lastituto Premion, em 2024-10-31 19:21

🗷 Betalles 👩 Cabecallios 🗏 Texio seiglen

- 0 ·

Contatos

Ø. Configurac.

(

? Sobre

(1) Sair

Prezados.

Da análise da Ata de Registro de Preços relativa ao Processo Licitatório n. 81/2024, Pregão Eletrônico n. 40/2024, firmada entre o Município de Palmitos e a empresa ALPEN TEXTIL LTDA, tendo por objeto "AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO (GORRO. JAQUETA ANORAQUE, JAQUETA CORTA-VENTO, CONJUNTO SEGUNDA PELE (INVERNO) E CACHECOL) PARA POLÍCIA MILITAR DE PALMITOS - SANTA CATARINA." constatamos sua regularidade, pois: * reflete o resultado do processo licitatório; * estão presentes os requisitos legais; * as descrições estão adequadas; e. * seus termos não contêm virdios.

Em seg., 28 de out. de 2024 às 14:36, < hortageau apalmetes se goy bi > escreveu.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2024 PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2024

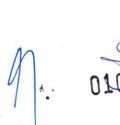
O MUNICÍPIO DE PALMITOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede em Rua Independência, nº 100, centro, na cidade de Palmitos-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ALPEN TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.371.716/0001-23, neste ato representado por Rodolfo Boing Kuhnen, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.

1. OBJETO

1.1. As partes resolvem registrar preços para a AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO (GORRO, JAQUETA ANORAQUE, JAQUETA CORTA-VENTO, CONJUNTO SEGUNDA PELE (INVERNO) E CACHECOL) PARA POLÍCIA MILITAR DE PALMITOS - SANTA CATARINA, de

acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Lote	Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor
		6		Max.	Unit. R\$
01	01	CASACO ANORAQUE DUPLA FACE UNISSEX	UN	15	950,00
PMSC		COR CAQUI – PADRÃO PMSC. (CONFORME			
		PORTARIA N.º 985/PMSC/2023 QUE			
		REGULAMENTA OS UNIFORMES DA POLÍCIA			
		MILITAR NO ESTADO DE SANTA CATARINA			
		(RUPMSC). TAMANHO A DEFINIR. S EM			
		ANEXO.			
	02	JAQUETA CORTA VENTO UNISSEX COR	UN	15	517,00
		CAQUI – PADRÃO PMSC. (CONFORME			
		PORTARIA N.º 985/PMSC/2023 QUE			
		REGULAMENTA OS UNIFORMES DA POLÍCIA			
		MILITAR NO ESTADO DE SANTA CATARINA	99		
		(RUPMSC). TAMANHO A DEFINIR.	N N		
	03	CONJUNTO SEGUNDA PELE CAQUI PADRÃO	UN	15	190,00
		PMSC (INVERNO):			
		BLUSA SEGUNDA PELE UNISSEX COR CAQUI			
		– PADRÃO PMSC. (CONFORME PORTARIA N.º			
		985/PMSC/2023 QUE REGULAMENTA OS			
		UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR NO			
		ESTADO DE SANTA CATARINA (RUPMSC).			
		TAMANHO A DEFINIR;			
		CALÇA SEGUNDA PELE COR CAQUI -			
		PADRÃO PMSC. (CONFORME PORTARIA N.º			
		985/PMSC/2023 QUE REGULAMENTA OS			
		UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR NO			
	2	ESTADO DE SANTA CATARINA (RUPMSC).			
		TAMANHO A DEFINIR.			
	04	TOUCA DE LÃ (GORRO) NA COR CAQUI COM	UN	15	52,00
		O BRASÃO PMSC BORDADO. (CONFORME			
		PORTARIA N.º 985/PMSC/2023 QUE			
-		REGULAMENTA OS UNIFORMES DA POLÍCIA			
		MILITAR NO ESTADO DE SANTA CATARINA			
		(RUPMSC). TAMANHO A DEFINIR.			
	05	CACHECOL DE FLEECE PMSC NA COR CAQUI,	UN	15	51,00
		CONFORME PORTARIA N.º 985/PMSC/2023			
		QUE REGULAMENTA OS UNIFORMES DA			



POLÍCIA MILITAR NO ESTADO DE SANTA
CATARINA (RUPMSC). TAMANHO A DEFINIR.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 2.2. Conforme art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fomecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- I O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021;
- II O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **3.1.** O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº. 40/2024.
- 3.2. Esta ata rege-se pelas disposições expressas do Edital e da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, EM CASO DE CONTRATAÇÃO

- **4.1.** O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de envio da autorização de fornecimento, conforme quantidade e condições especificados em solicitação, a qual será encaminhada para a empresa vencedora do certame, via e-mail ou *WhatsApp*.
- 4.2 Os produtos serão entregues nas dependências do setor responsável pela solicitação.
- **4.3** Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a fornecer os produtos de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados pelo contrato.
- **4.4** O(s) produto(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser refeito(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- **4.5** Ficarão sob responsabilidade da contratada todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.
- 4.6 O objeto será recebido (art. 140, caput da Lei nº 14.133/2021):
- I Em se tratando de compras:
- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- **4.7** Se a substituição do(s) produto(s) cotados não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 4.8 O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço ou da garantia do produto.

5. DA ALTERAÇÃO DOS PRECOS REGISTRADOS

- **5.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 5.2. A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço

. A 0108 S

de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, semprejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6. DO CANCELAMENTO

- 6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 1 Por razão de interesse público;
- 11 A pedido do fornecedor;
- III Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- IV Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
- V Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- VI Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- VII For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.
- **6.2.** O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **6.3.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 1 por razão de interesse público;
- II a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:
- a) fornecer itens novos, sem uso;
- b) atender às solicitações nos prazos estipulados sob pena de notificação;
- c) responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados;
- d) providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas dos itens fornecidos, bem como, os reparos/substituições que se fizerem necessários;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- g) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato;
- i) oferecer garantia conforme previsto no instrumento editalício.



0109

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

- 8.1. O acompanhamento e fiscalização do objeto contratado serão realizados Gestor Sr. Olir Roque Gonzatti, e terá como Fiscal o Sub Ten PM Márcio Stahlhöfer, que farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.
- 8.2. O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.
- 8.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

9. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

9.1. As partes seguirão as disposições acerca da Proteção de Dados Pessoais constantes do Edital e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

10) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações cometidas (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):
- Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços:
- II Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Precos que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- IV Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V Não manter a proposta, salvo em decomência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;
- IX Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- X Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Pelo cometimento das infrações indicadas no	anterior, serão aplicadas as seguintes penalidades:
Advertência (art. 156, § 2°).	Item I
	Obs. 1: Aplicada exclusivamente em razão de
	inexecução parcial do contrato, quando não se
	justificar a imposição de penalidade mais grave;
	Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com
	multa (art. 156, § 7°).
Multa de 5%	Qualquer infração (art. 156, § 3°).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da	Itens II, III, IV, V, VI e VII
Administração Pública direta e indireta do	
Município de Palmitos-SC, pelo prazo máximo	Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de
de 3 (três) anos (art. 156, § 4°).	penalidade mais grave.
	Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com
	multa (art. 156, § 7°).
Declaração de inidoneidade para licitar ou	Itens VIII, IX, X, XI e XII
contratar no âmbito da Administração Pública	
direta e indireta de todos os entes federativos,	Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com
pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de	multa (art. 156, § 7°).
6 (seis) anos (art. 156, § 5°).	**************************************

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021

- **10.4** Para aplicação das sanções gerais utilizados os dispositivos dos <u>arts. 156, § 6°, I, 157</u> e <u>158</u> da <u>Lei</u> nº 14.133/2021.
- 10.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).
- 10.6 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9° da Lei n° 14.133/2021).
- 10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).
- 10.8 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).
- 10.9 A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis)</u> e no <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep)</u>, instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (<u>art. 161 da Lei nº 14.133/2021</u>).
- **10.10** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no quadro do item 21.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).
- 10.10.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).
- **10.11** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Palmitos-SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):
- I Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
- II Pagamento da multa;
- III Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.
- 10.11.1 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013) do item 21.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021)

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a gualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

12. PUBLICAÇÃO

- 12.1. Esta ata, com indicação dos fornecedores, será divulgada:
- I Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);



- II Página do Município de Palmitos-SC (www.palmitos.sc.gov.br);
 III Diário Oficial dos Municípios-DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

PALMITOS/SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

DAIR

JOCELY

JOCELY

Single-Signature

ND-Sill COCCHARMAR CU-Vese Conference

OL-1982557200138. CU-Scornara de

Reial B Tudel de Brasil - RF. J. CU-Fill p

ENGE: 031845

Reials E Tudel de Brasil - RF. J. CU-Fill p

ENGE: 031845

Reials E Tude a comunida de douceron

Inolitación:

87991 RODOLFO BOING Assinado de forma digital por RODOLFO BOING KUHNEN:0810698 KUHNEN:08106981967 Dados: 2024.11.13 81967 10:39:24 -03'00' ALPEN TEXTIL LTDA PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADO CONTRATANTE MARIA HELENA PUHL ASSESSORA JURÍDICA OAB/SC 71.945-B

Palmitos

PREFEITURA

3º TERMOA ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021

Publicação Nº 6585115

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 0FF2D010961BFB45F53F99E53856A7F786F9F884

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contrato N°: 17/2021 Seq.: 3. Tipo: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo). Contratante: FUNDO MUNICPAL DE SAUDE DE PALMITOS. Contratada: RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. Valor: R\$ 28202. Vigência: Início: 08/11/2024. Término: 07/05/2025. Licitação: 22/2021. Objeto da Contração: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TREINAMENTO PROFISSIONAL, E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E SUPORTE TÉCNICO REMOTO. DINEIA CRISTIANE DE AGUIAR – GESTOR. PALMITOS/SC., 04 DE SETEMBRO DE 2024. Código registro TCE: 0FF2D010961BFB45F53F99E53856A7F786F9F884

ATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2024

Publicação Nº 6584119

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

A le Registro de Preços Nº: 156/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: ALPEN TEXTIL LTDA. Valor: 26.400,00. Vigência: Início: 04/11/202.4 Término: 04/11/2025. Licitação: 81/2024. Objeto da Contração: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUI-SIÇÕES DE FARDAMENTO (GORRO, JAQUETA ANORAQUE, JAQUETA CORTA-VENTO, CONJUNTO SEGUNDA PELE (INVERNO) E CACHECOL) PARA POLÍCIA MILITAR DE PALMITOS - SANTA CATARINA. Assinante: DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO. PALMITOS/SC., 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONTRATO Nº 11/2024

Publicação Nº 6583941

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7AD7826DFEBF47CE91EE762975440CA9D0E0668C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contrato N°: 11/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA. Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) MENSAL, por usuário. Vigência: 19/09/2025. Processo Licitatório nº 05/2024. Edital de Credenciamento - Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024. Objeto da Contração: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA, PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA, COM IDADES ENTRE 18 (DEZOITO) E 59 (CINQUENTA E NOVE) ANOS, DE AMBOS OS SEXOS, COM QUALQUER GRAU DE DEPENDÊNCIA. PALMITOS SC, 4 de novembro DE 2024. DAIR JOCELY ENGE, PREFEITO MUNICIPAL.

Código registro TCE: 7AD7826DFEBF47CE91EE762975440CA9D0E0668C

HOMOLOGAÇÃO PL®º 81/2024

Publicação Nº 6584112

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F8034608AF46DB08A3BB61AEC39588B5CBC4ADED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 81/2024. HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO (GORRO, JAQUETA ANORAQUE, JAQUETA CORTAVENTO, CONJUNTO SEGUNDA PELE (INVERNO) E CACHECOL) PARA POLÍCIA MILITAR DE PALMITOS - SANTA CATARINA. CONTRATADO: ALPEN TEXTIL LTDA.VALOR DA DE DESPESA: R\$ 26.400,00. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL. PALMITOS/SC., 04 DE NOVEMBRO DE 2024. F8034608AF46DB08A3BB61AEC39588B5CBC4ADED

PORTARIA Nº 558/2024

Publicação Nº 6584152

PORTARIA Nº 0570/2024 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

 01_{13}

PUBLICAÇÕES LEGAIS 11

Aviso de Retificação

Por meio deste aviso, informamos que houve retificação do Processo Licitatório nº 132/2024, para contratação de empresa para administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão vale-alimentação, magnético/eletrônico (com chip ou sem chip), com senha pessoal, para recargas mensais, solicitados conforme demanda, destinado aos servidores do município de seara. O prazo de entrega dos envelopes fica alterado para o dia 21/11/2024, as 08h30min. Scara, 04 de novembro de 2024. Edemilson Canale - Prefeito.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAMPO ERÉ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1252/2024 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2024 EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, SC, represe STAL ROZANE BORTONCELLO MOREIRA, TORNA PÚBLICO que até às 08:30 horas do dia 21 de novembro de 2024, o Pregociro Oficial do Município, estará recebendo as propostas dos interessados no objeto do Processo Licitatório nº 1252/2024 na modalidade de Pregão Presencial Nº 47/2024, upo Menor Preço - por lote para a Aquisição de materiais e mão de obra para instalação de estrutura metálica no telhado da garagem da Delegacia de Polícia Civil do município Campo Erê SC, nos termos, condições e exigências estabelecidas no ETP e TR anexos ao presente edital,, conforme especificado neste Edital. Fundamentado na Lei 14.133/2021 e normas pertinentes. Demais informações, serão fornecidas pelo Departamento de Licitações, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio. 736, em Campo Erê, stado de Santa Catarina, de segunda a sexta-feira no horário das 97h30 s 11h30 e das 13h15 às 17h15, e no e-mail licitacas@campoere.sc.-- Campo Erè - SC, 04 de novembro de 2024. Gilm Medeiros - Pregoeiro Oficial/ROZANE BORTONCELLO MOREI-RA - Prefeita Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE JABORÁ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2024

O Município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos Prefetto Municipal, TURNA PUBLICO, para connecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DE EVENTOS, MONTAGEM E

ILUMINAÇÃO DE EVENTOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA O MUNICÍPIO DE JABORÁ.

O certame realizar-se-á no día 19 de novembro de 2024, às 08h00min (horário de Brasília), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jaborá, no endereço Rua Ángelo Poyer. nº 320, centro no Município de Jaborá/SC. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de podera ser colido pelos mieressados no site do minicipio de Jaborá – www.jabora.sc.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (49) 3526-2000, e-mail: licitacoes@jabora.sc.gov.br. ou junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município no endereço supracitado, de segunda a sexta feira, no horário das 07h00min às 13h00mim laborá/SC 04 de novembro de 2024.

evson Rodrigo Freitas refeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE Concorrência Nº 12/2024 - PMC

Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico de engenharia para elaboração de projeto executivo de pavimentação asfáltica, englobando levantamentos topográficos, estudos técnicos, estudos ambientais, projetos de terraplenagem, contenções, pontes, drenagem pluvial, obras de artes correntes, passelos e sinalização viária em diversas estradas da área rural no interior Município, de acordo com o Mernorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "A" deste Edital.

Recebimento das propostas: até as 08h15min do dia

Abertura: dia 13/12/2024 as 08h30min

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concor-dia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1 andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das

13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2161. Registrado no TCE com a chave: CF117D3DA923F9C2CE-DE0998C9B9DFE60931381B Concórdía, SC, 4 de novembro de 2024.

ELTON POLINA

Secretário Municipal de Planeiamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO N°: 11/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITOS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA. VALOR: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) MENSAL, POR USUÁRIO. VIGÊNCIA: 19/09/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº OSC/2024. EDITAL DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Ν° 02/2024. OBJETO DA CONTRAÇÃO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA, PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA. COM IDADES ENTRE 18 (DEZOITO) E 59 (CINQUENTA E NOVE) ANOS, DE AMBOS OS SEXOS, COM QUALQUER GRAU DE DEPENDÊNCIA. PALMITOS SC. 4 DE NOVEMBRO DE 2024 DAIR JOCELY ENGE. PREFEITO MUNICIPAL.

7AD7826DFEBF47CE91EE762975440CA9D0E0668C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contrato Nº: 17/2021 Seq.: 3. Tipo: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo). Contratante: FUNDO MUNICPAL DE SAUDE DE RANG TECNOLOGIA PALMITOS. Contratada: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. Valor: R\$ 28202. Vigência: Início: 08/11/2024. Término: 07/05/2025. Licitação: /2021. Objeto da Contração: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. TREINAMENTO PROFISSIONAL, E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVICO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E SUPORTE TÉCNICO REMOTO. DINEIA CRISTIANE DE AGUIAR - GESTOR PALMITOS/SC., 04 DE SETEMBRO DE 2024. Código registro TCE: Código registro 0FF2D010961BFB45F53F99E53856A7F786F9F884

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE JABORÁ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

O Município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias novas para os veículos da frota do municipio de jaborá e do fundo municipal de saúde de jaborá. O certame realizar-se-á no día 18 de novembro, às 07h30min (horário de Brasilia), através do uso de recursos da tecnologia informação,

https://www.portaldecompraspublicas.com.br. sendo presidido pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Públicas, Compras endereço

https://www.portaldecompraspublicas.com.br. eletrônica do Município de Jaborá. endereco https://jabora.sc.gov.br/. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (49) 3526-2000 ou pelo e-mail: licitacoes@jabora.sc.gov.br em horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h.

Jaborá/SC, 04 de novembro de 2024.

Clevson Rodrigo Freitas

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2024 3 PMC

Aguisição de bens

Objeto: Aquisição e instalação de portas para as salas de aula no andar superior do GEM Nelly de Lima, conforme descrições constantes no Anexo "A" deste edital.

Forma de Pregão: Eletrônico

Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações)

Recebimento das propostas: alé as 08 h e 15 min do dia 27/11/2024

Início da Sessão: dia 27/11/2024 às 08 h e 30 min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link \(\text{\textitalLicitações} \text{\text{\text{\text{S}}}}. Quaiso informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49)

A52EBDFD27DADA12F1E4E85FB01F7E15AB07C512 Concórdia, SC, 4 de novembro de 2024. GLADIS REGINA BIZOLO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Aviso De Licitação

O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 21 de novembro de 2024, às 08.31 horas realizará licitação na modalidade Concorrência nº 221/2024, destinada a "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO". Protocolo até às 08:30 horas do dia 21 de novembro de 2024. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site novembro de 2024. Entral e escharecimentos poderao ser obndos no sue www.chapeco.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, no endereço: Av. Getililo Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456. Chapecó, 04 de novembro de 2024.

Valmor Junior Scolari - Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Obras

ID/TCE: F6DD24AEB4706B951E9519C899977BAA967769D7

O Município de Chapecó, SC, toma público que dia 21 de novembro, as o9h01min realizará a abertura do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 239/2024, destinado à "AQUISIÇÃO DE GRELHAS METÁLICAS E TAMPÕES DE FERRO PARA REPOSIÇÃO EM BOCAS DE LOBOS E POCOS DE PASSAGEM NAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO" Protocolo até as 08h55min do dia 21 de novembro de 2024. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getùlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456. Chapecó-SC, 04 de novembro de 2024. Anacleto Meneghini – Secretáno de Serviços Urbanos e Zeladoria ID/TCE: 7AF901E201C1851E99324759A98B0CB8A655D6CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PREGÃO ELETRÓNICO Nº 40/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 81/2024. HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA OBJETO-MUNICIPIO DE PALMITOS — PREFEITURA. OBJETO:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO
(GORRO, JAQUETA ANORAQUE, JAQUETA CORTAVENTO,
CONJUNTO SEGUNDA PELE (INVERNO) E CACHECOL) PARA POLÍCIA MILITAR DE PALMITOS - SANTA CATARINA CONTRATADO: ALPEN TEXTIL LTDA.VALOR DA DE DESPESA R\$ 26.400,00. DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO MUNICIPAL PALMITOS/SC. 04 DE NOVEMBRO DE 2024 F8034608AF46DB08A3BB61AEC39588B5CBC4ADED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Ata de Registro de Preços Nº: 156/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA. Fornecedor: ALPEN TEXTIL LTDA. Valor: 26.400,00. Vigência: Início: 04/11/202.4 Término: 04/11/2025. Licitação: 81/2024. Objeto da Contração: REGISTRO DE PRECO PARA AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO (GORRO, JAQUETA ANORAQUE, JAQUETA CORTA-VENTO, CONJUNTO SEGUNDA PELE (INVERNO) E CACHECOL) PARA POLÍCIA MILITAR DE PALMITOS - SANTA CATARINA, Assinante : DAIR JOCELY ENGE PREFEITO, PALMITOS/SC., 04 DE NOVEMBRO DE 2024.



Codigo registro TCE: 9A0E13A0B133937534C3897A8EADOCG880023202

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catanne, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJMMF sob n 83.009 9100001-62, com sede na Av. Rio Grande do Sul, n 456. Centro, município que lhe empresato nome neste ator presentado por seu Preferio Municipa (BILBERTO ANGELO LAZZAR), brasiliero, residente e domiciliado neste Município, e inscrito no CPFMF sob n 251:*****34. dioravante denominado simplemente de CONTRATANTE, de outro lacio, a Empresa SCARPARO ACABAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 29 937 759:0001-29, studedo a Rue; Riva Itapu B. Rosa na cidade de Fabrinal dos Guedes/SC - CEP. 89694000, doravante denominado simplesmente CONTRATADOA), neste ato representado por Evandro Scarparo, portador do CPF nº. 893******-100, doravante denominado simplesmente CONTRATADA de comum acordo e com amparo legal no artigo 91, da Lei Federa: n. 14.133/21 e suas posteriores alterações, resolvem adtar o contrato cognifico, e faz em conformidade com as seguintes cláusulas

CLÁUSULA QUINTA - DO PRECO

Nos termos do artigo 124, inciso II, alinea "B)" da Le Federal n. 14.133/21 e suas posteriores alterações. Fica aditada a fechadura de porta, não ultrapassando os limites impostos pela Lei Federal 14.133, totalizando o montante de R\$ 2.392,16 (Dois mil tezentos e noventa e dois reas com

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As demais disposições em contrário que não colidirem com o contrato 0163/2024, permanecem em pleno vigor, ficando eletro o Foro da Comarca de Xamerê-SC, para dirimência de quaisquer questões fundadas no presente instrumento, com renuncia expressa de quaisquer outros por mas

es/SC, 04 de novembro de 2024

GILBERTO ANGELO LAZZARI Prefeito Municipal CONTRATANTE

SCARPARO ACAB. LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

RIKELVIN DALL ACQUA CPF/MF sob n. 078.***.**

LEDEMIR DOS SANTOS